

# **PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS 2021**



## PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) 2021

(Versão preliminar enviada ao Conselho Municipal de Saúde de Manaus – CMS/MAO)

### ERRATA

| Número da Página | Onde se lê:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Leia-se:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 12               | Esta proposta objetiva ampliar a cobertura da atenção primária e da saúde bucal. Para tanto, desde 2019, foi programada a reforma de Unidades Básicas de Saúde da rede municipal e construções de Unidades Básicas de Saúde do porte III e porte IV. Consequentemente, em 2019, foi entregue a Clínica da Família Waldir Bugalho e, em 2020, foram entregues as seguintes obras: Clínica da Família Carmen Nicolau, UBS Dr. Luiz Montenegro, <b>Clínica da Família Dr. Luiz Fernando Nicolau</b> e Clínica da Família Carlson Gracie, identificadas no Plano de Saúde, respectivamente, como UBS porte IV (Lago Azul, Condomínio Total Ville); UBS porte III (Pico da Águas), que substituiu a UBS que funcionava no bairro Vieiralves; UBS porte III (Rua das Dálías); e UBS porte IV (Av. Curaçao). | Esta proposta objetiva ampliar a cobertura da atenção primária e da saúde bucal. Para tanto, desde 2019, foi programada a reforma de Unidades Básicas de Saúde da rede municipal e construções de Unidades Básicas de Saúde do porte III e porte IV. Consequentemente, em 2019, foi entregue a Clínica da Família Waldir Bugalho e, em 2020, foram entregues as seguintes obras: Clínica da Família Carmen Nicolau, UBS Dr. Luiz Montenegro, <b>Clínica da Família Senador Severiano Nunes</b> e Clínica da Família Carlson Gracie, identificadas no Plano de Saúde, respectivamente, como UBS porte IV (Lago Azul, Condomínio Total Ville); UBS porte III (Pico da Águas), que substituiu a UBS que funcionava no bairro Vieiralves; UBS porte III (Rua das Dálías); e UBS porte IV (Av. Curaçao). |

## PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS 2021

Na página 59, onde se lê:

| Descrição da Meta                                                                    | Produto             | Unidade de medida | Meta 2021     | Ação Orçamentária | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------|---------------|-------------------|--------------------------------------------------|-------------------|
| 5.8.02. Ampliar a capacidade da subestação da sede administrativa da SEMSA até 2021. | Subestação ampliada | Número            | <b>100,00</b> | 2204              | Sem indicador pactuado                           |                   |
| <b>Ações:</b><br>1. Concluir a ampliação.                                            |                     |                   |               |                   |                                                  |                   |

Leia-se:

| Descrição da Meta                                                                    | Produto             | Unidade de medida | Meta 2021   | Ação Orçamentária | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------|-------------|-------------------|--------------------------------------------------|-------------------|
| 5.8.02. Ampliar a capacidade da subestação da sede administrativa da SEMSA até 2021. | Subestação ampliada | Número            | <b>1,00</b> | 2204              | Sem indicador pactuado                           |                   |
| <b>Ações:</b><br>1. Concluir a ampliação.                                            |                     |                   |             |                   |                                                  |                   |

***Prefeitura de Manaus***

Prefeito

**Arthur Virgílio do Carmo Ribeiro Neto**

Vice-Prefeito

**Marcos Sérgio Rotta**

***Secretaria Municipal de Saúde***

Secretário Municipal de Saúde

**Marcelo Magaldi Alves**

Subsecretária Municipal de Gestão Administrativa e  
Planejamento, Interina

**Elizângela Machado de Macedo dos Santos**

Subsecretária Municipal de Gestão da Saúde

**Adriana Lopes Elias**



## ***Elaboração***

Departamento de Planejamento - DPLAN  
Departamento de Atenção Primária - DAP  
Departamento de Redes de Atenção - DRA  
Departamento de Logística - DELOG  
Departamento de Comunicação - DECOM  
Departamento de Vigilância Sanitária - DVISA  
Departamento de Tecnologia da Informação - DTI  
Departamento de Administração e Infraestrutura - DAI  
Departamento de Rede de Urgência e Emergência - DRUE  
Departamento de Gestão do Trabalho e Educação - DTRAB  
Departamento de Gestão do Fundo Municipal de Saúde - DFMS  
Departamento de Vigilância Ambiental e Epidemiológica - DEVAE  
Departamento de Informação, Controle, Avaliação e Regulação - DICAR  
Auditoria Municipal do SUS – AUDSUS  
Escola de Saúde Pública de Manaus – ESAP/Manaus  
Ouvidoria Municipal do SUS - OUVMSUS  
Maternidade Dr. Moura Tapajóz - MMT  
Conselho Municipal de Saúde – CMS

## **SUMÁRIO**

|                                                                    |    |
|--------------------------------------------------------------------|----|
| APRESENTAÇÃO.....                                                  | 7  |
| PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 2021..... | 8  |
| DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS – EXERCÍCIO 2021 .....                  | 9  |
| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) 2021 .....                        | 12 |



## **APRESENTAÇÃO**

A Programação Anual de Saúde (PAS) 2021 foi elaborada em consonância com o Plano Municipal de Saúde (PMS) para o período 2018 a 2021 e segue a estrutura preconizada na PRC nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, art. 94 a 100, os quais estabelecem que a PAS deve conter a definição das ações a serem desenvolvidas no ano referente ao cumprimento das metas do Plano de Saúde, a identificação dos indicadores utilizados no monitoramento e na avaliação de sua execução e a previsão dos recursos orçamentários necessários.

A PAS 2021 está estruturada em 6 diretrizes, 22 objetivos e 190 metas no total, das quais 146 têm ações específicas para o ano de 2021, além da definição da macro alocação dos recursos do SUS para o financiamento do sistema no âmbito municipal. Estas metas estão relacionadas ao acesso à atenção primária e especializada; à qualidade dos serviços de saúde; à humanização do atendimento; à atenção às urgências; à regulação dos serviços de saúde; à atenção integral à saúde da mulher, da criança, do adolescente, do idoso e do homem; à assistência farmacêutica; à promoção e vigilância em saúde; à vigilância sanitária; à saúde do trabalhador; à gestão do trabalho e educação permanente; ao controle social; à informação e comunicação em saúde; à qualificação de instrumentos de gestão; ao controle interno assistencial; e à ampliação dos canais de comunicação com a população.

O processo de construção da PAS 2021 resultou da participação do DPLAN, DAP, DRA, DELOG, DEVAE, DICAR, DVISA, DRUE, MMT, DECOM, DTI, DTRAB, DFMS, DAI, AUDSUS, ESAP, OUVMSUS, CMS e Assessores da Subsecretaria de Gestão da Saúde (SUBGS) em dois momentos distintos:

- 1º momento – Fase de elaboração: organização dos trabalhos e convocação das áreas técnicas e de gestão para discussão das propostas, sem a realização de reuniões presenciais com as áreas, uma vez que, em decorrência da pandemia de covid-19, evitou-se ao máximo promover a aglomeração de pessoas durante o processo.
- 2º momento – Fase de conclusão: formatação do instrumento, envio para validação dos gestores e encaminhamento para deliberação do Conselho Municipal de Saúde – CMS.

É importante ressaltar que algumas das medidas inseridas na revisão da PAS 2020, ocorrida em agosto de 2020 e cuja proposta era incluir metas e/ou ações decorrentes do enfrentamento à pandemia da covid-19, doença respiratória infecciosa aguda causada pelo novo coronavírus e que pode levar ao agravamento e ao óbito, permanecem na PAS 2021, pois permanece o crescente número de casos registrados no município de Manaus.

Para o monitoramento e avaliação da PAS 2021 foram definidos os Indicadores da Pactuação Interfederativa 2017 – 2021, do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) - 3º CICLO, do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – PQA-VS, assim como indicadores estabelecidos pelas áreas participantes da elaboração da PAS. Os resultados alcançados na execução desta programação serão escritos nos relatórios trimestrais e relatório anual de gestão da SEMSA referentes ao período abrangido e disponibilizados para consulta através do site <https://semsa.manaus.am.gov.br/instrumentos-de-gestao/>.

## **PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 2021**

A proposta da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) foi encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno (SEMEF) para consolidação e posterior encaminhamento à Câmara Municipal de Manaus.

Na referida proposta foi estabelecido o montante de **R\$ 1.012.438.000,00**, contemplando as seguintes fontes de financiamento:

- Fonte 100 – Recursos Ordinários R\$ **237.429.000,00** – correspondente a 23,45% da previsão orçamentária.
- Fonte 102 – Recursos Destinados às Ações e aos Serviços de Saúde – R\$ **583.843.000,00** – correspondente a 57,67% da previsão orçamentária.
- Fonte 210 – Arrecadação Própria de Entidades e Fundos – R\$ **438.000,00** – correspondente a 0,04% da previsão orçamentária.
- Fonte 214 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde R\$ **188.386.000,00** – correspondente a 18,61% da previsão orçamentária.
- Fonte 294 – Rendimento de Aplicação Financeira – R\$ **2.342.000,00** – correspondente a 0,23% da previsão orçamentária.

O orçamento ora apresentado subsidiará a execução das diversas metas que compõem a Programação Anual de Saúde 2021, em conformidade com as finalidades estabelecidas na proposta da LOA 2021.

O quadro Demonstrativo das Despesas (Páginas 9-11) apresenta a proposta de orçamento da saúde para 2021, estratificado por programa, ação, grupo de despesa e fontes de financiamento e pode sofrer alterações, pois o orçamento encontra-se em fase de aprovação pela Câmara Municipal de Manaus.

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS – EXERCÍCIO 2021**

| PROGRAMA / AÇÃO / GRUPO DE DESPESA                                            | FONTE DE RECURSO          |                                                            |                                                 |                                        |                                                                                        | Total Geral           |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
|                                                                               | 100 - Recursos Ordinários | 102 - Recursos Destinados às Ações e aos Serviços de Saúde | 210 - Arrecadação Própria de Entidades e Fundos | 214 - Transferência de Recursos do SUS | 294 - Rend. de Aplic. Financeira -Recur. Vinc. e de Recur. Próprios de Entid. e Fundos |                       |
| <b>0092 - ATENÇÃO BÁSICA</b>                                                  | <b>80.517.000,00</b>      | <b>212.371.000,00</b>                                      |                                                 | <b>113.006.000,00</b>                  | <b>900.000,00</b>                                                                      | <b>406.794.000,00</b> |
| 1034 - Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde                    | 2.000.000,00              |                                                            |                                                 | 100.000,00                             |                                                                                        | 2.100.000,00          |
| 4 - Investimentos                                                             | 2.000.000,00              |                                                            |                                                 | 100.000,00                             |                                                                                        | 2.100.000,00          |
| 1035 - Reforma das Unidades Básicas de Saúde                                  | 1.500.000,00              |                                                            |                                                 |                                        |                                                                                        | 1.500.000,00          |
| 3 - Outras Despesas Correntes                                                 | 500.000,00                |                                                            |                                                 |                                        |                                                                                        | 500.000,00            |
| 4 - Investimentos                                                             | 1.000.000,00              |                                                            |                                                 |                                        |                                                                                        | 1.000.000,00          |
| 1043 - Incentivo à Saúde Materno-Infantil                                     |                           |                                                            |                                                 | 10.000,00                              |                                                                                        | 10.000,00             |
| 3 - Outras Despesas Correntes                                                 |                           |                                                            |                                                 | 10.000,00                              |                                                                                        | 10.000,00             |
| 2154 - Gestão da Atenção Básica                                               | 66.017.000,00             |                                                            |                                                 | 13.862.000,00                          | 900.000,00                                                                             | 80.779.000,00         |
| 3 - Outras Despesas Correntes                                                 | 58.850.000,00             |                                                            |                                                 | 12.862.000,00                          |                                                                                        | 71.712.000,00         |
| 4 - Investimentos                                                             | 2.830.000,00              |                                                            |                                                 | 1.000.000,00                           | 900.000,00                                                                             | 4.730.000,00          |
| 5 - Inversões Financeiras                                                     | 4.337.000,00              |                                                            |                                                 |                                        |                                                                                        | 4.337.000,00          |
| 2155 - Pessoal e Encargos Sociais da Atenção Básica                           | 5.000.000,00              | 212.371.000,00                                             |                                                 | 99.034.000,00                          |                                                                                        | 316.405.000,00        |
| 1 - Pessoal e Encargos Sociais                                                | 5.000.000,00              | 210.772.000,00                                             |                                                 | 99.034.000,00                          |                                                                                        | 314.806.000,00        |
| 3 - Outras Despesas Correntes                                                 |                           | 1.599.000,00                                               |                                                 |                                        |                                                                                        | 1.599.000,00          |
| 2156 - Gestão do Programa Leite do Meu Filho                                  | 6.000.000,00              |                                                            |                                                 |                                        |                                                                                        | 6.000.000,00          |
| 3 - Outras Despesas Correntes                                                 | 6.000.000,00              |                                                            |                                                 |                                        |                                                                                        | 6.000.000,00          |
| <b>0093 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>                                           | <b>40.570.000,00</b>      | <b>76.000.000,00</b>                                       |                                                 | <b>14.700.000,00</b>                   | <b>307.000,00</b>                                                                      | <b>131.577.000,00</b> |
| 1033 - Reforma das Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade             | 70.000,00                 |                                                            |                                                 |                                        |                                                                                        | 70.000,00             |
| 4 - Investimentos                                                             | 70.000,00                 |                                                            |                                                 |                                        |                                                                                        | 70.000,00             |
| 2151 - Pessoal e Encargos Sociais da Assistência de Média e Alta Complexidade | 5.000.000,00              | 76.000.000,00                                              |                                                 | 12.000.000,00                          |                                                                                        | 93.000.000,00         |
| 1 - Pessoal e Encargos Sociais                                                | 2.000.000,00              | 76.000.000,00                                              |                                                 | 12.000.000,00                          |                                                                                        | 90.000.000,00         |
| 3 - Outras Despesas Correntes                                                 | 3.000.000,00              |                                                            |                                                 |                                        |                                                                                        | 3.000.000,00          |
| 2153 - Gestão da Assistência de Média e Alta Complexidade                     | 35.500.000,00             |                                                            |                                                 | 2.700.000,00                           | 307.000,00                                                                             | 38.507.000,00         |
| 3 - Outras Despesas Correntes                                                 | 32.000.000,00             |                                                            |                                                 | 2.700.000,00                           |                                                                                        | 34.700.000,00         |
| 4 - Investimentos                                                             | 3.500.000,00              |                                                            |                                                 |                                        | 307.000,00                                                                             | 3.807.000,00          |

# PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS 2021

| PROGRAMA / AÇÃO / GRUPO DE DESPESA                                                         | FONTE DE RECURSO          |                                                            |                                                 |                                        |                                                                                        | Total Geral          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
|                                                                                            | 100 - Recursos Ordinários | 102 - Recursos Destinados às Ações e aos Serviços de Saúde | 210 - Arrecadação Própria de Entidades e Fundos | 214 - Transferência de Recursos do SUS | 294 - Rend. de Aplic. Financeira -Recur. Vinc. e de Recur. Próprios de Entid. e Fundos |                      |
| <b>0094 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>                                                     | <b>4.943.000,00</b>       |                                                            |                                                 | <b>13.000.000,00</b>                   | <b>305.000,00</b>                                                                      | <b>18.248.000,00</b> |
| 2132 - Gestão da Assistência Farmacêutica                                                  | 4.943.000,00              |                                                            |                                                 | 13.000.000,00                          | 305.000,00                                                                             | 18.248.000,00        |
| 3 - Outras Despesas Correntes                                                              | 4.943.000,00              |                                                            |                                                 | 13.000.000,00                          |                                                                                        | 17.943.000,00        |
| 4 - Investimentos                                                                          |                           |                                                            |                                                 |                                        | 305.000,00                                                                             | 305.000,00           |
| <b>0095 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>                                                         | <b>2.757.000,00</b>       | <b>20.500.000,00</b>                                       | <b>438.000,00</b>                               | <b>1.300.000,00</b>                    | <b>30.000,00</b>                                                                       | <b>25.025.000,00</b> |
| 2146 - Gestão da Vigilância Sanitária                                                      | 1.400.000,00              |                                                            | 438.000,00                                      | 1.300.000,00                           | 30.000,00                                                                              | 3.168.000,00         |
| 3 - Outras Despesas Correntes                                                              | 1.300.000,00              |                                                            | 438.000,00                                      | 1.300.000,00                           |                                                                                        | 3.038.000,00         |
| 4 - Investimentos                                                                          | 100.000,00                |                                                            |                                                 |                                        | 30.000,00                                                                              | 130.000,00           |
| 2147 - Pessoal e Encargos Sociais da Vigilância Sanitária                                  | 1.357.000,00              | 20.500.000,00                                              |                                                 |                                        |                                                                                        | 21.857.000,00        |
| 1 - Pessoal e Encargos Sociais                                                             | 1.357.000,00              | 20.000.000,00                                              |                                                 |                                        |                                                                                        | 21.357.000,00        |
| 3 - Outras Despesas Correntes                                                              |                           | 500.000,00                                                 |                                                 |                                        |                                                                                        | 500.000,00           |
| <b>0096 - VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA</b>                                        | <b>16.635.000,00</b>      | <b>43.500.000,00</b>                                       |                                                 | <b>19.900.000,00</b>                   | <b>700.000,00</b>                                                                      | <b>80.735.000,00</b> |
| 1031 - Reforma e Ampliação nas Estruturas Físicas da Vigilância Epidemiológica e Ambiental | 505.000,00                |                                                            |                                                 |                                        |                                                                                        | 505.000,00           |
| 3 - Outras Despesas Correntes                                                              | 105.000,00                |                                                            |                                                 |                                        |                                                                                        | 105.000,00           |
| 4 - Investimentos                                                                          | 400.000,00                |                                                            |                                                 |                                        |                                                                                        | 400.000,00           |
| 2149 - Gestão da Vigilância Epidemiológica e Ambiental                                     | 16.100.000,00             |                                                            |                                                 | 2.800.000,00                           | 700.000,00                                                                             | 19.600.000,00        |
| 3 - Outras Despesas Correntes                                                              | 15.500.000,00             |                                                            |                                                 | 2.795.000,00                           |                                                                                        | 18.295.000,00        |
| 4 - Investimentos                                                                          | 600.000,00                |                                                            |                                                 | 5.000,00                               | 700.000,00                                                                             | 1.305.000,00         |
| 2150 - Pessoal e Encargos Sociais da Vigilância Epidemiológica e Ambiental                 | 30.000,00                 | 43.500.000,00                                              |                                                 | 17.100.000,00                          |                                                                                        | 60.630.000,00        |
| 1 - Pessoal e Encargos Sociais                                                             | 30.000,00                 | 41.000.000,00                                              |                                                 | 17.100.000,00                          |                                                                                        | 58.130.000,00        |
| 3 - Outras Despesas Correntes                                                              |                           | 2.500.000,00                                               |                                                 |                                        |                                                                                        | 2.500.000,00         |
| <b>0097 - SAMU 192</b>                                                                     | <b>18.700.000,00</b>      | <b>56.000.000,00</b>                                       |                                                 | <b>14.800.000,00</b>                   |                                                                                        | <b>89.500.000,00</b> |
| 2196 - Gestão do SAMU                                                                      | 13.700.000,00             |                                                            |                                                 | 11.000.000,00                          |                                                                                        | 24.700.000,00        |
| 3 - Outras Despesas Correntes                                                              | 13.000.000,00             |                                                            |                                                 | 11.000.000,00                          |                                                                                        | 24.000.000,00        |
| 4 - Investimentos                                                                          | 700.000,00                |                                                            |                                                 |                                        |                                                                                        | 700.000,00           |
| 2197 - Pessoal e Encargos Sociais do SAMU                                                  | 5.000.000,00              | 56.000.000,00                                              |                                                 | 3.800.000,00                           |                                                                                        | 64.800.000,00        |
| 1 - Pessoal e Encargos Sociais                                                             | 5.000.000,00              | 50.000.000,00                                              |                                                 | 3.800.000,00                           |                                                                                        | 58.800.000,00        |
| 3 - Outras Despesas Correntes                                                              |                           | 6.000.000,00                                               |                                                 |                                        |                                                                                        | 6.000.000,00         |
| <b>0098 - ATENÇÃO HOSPITALAR</b>                                                           | <b>21.193.000,00</b>      | <b>54.500.000,00</b>                                       |                                                 | <b>5.600.000,00</b>                    | <b>100.000,00</b>                                                                      | <b>81.393.000,00</b> |
| 2198 - Pessoal e Encargos Sociais da Maternidade Municipal                                 | 2.300.000,00              | 54.500.000,00                                              |                                                 | 2.000.000,00                           |                                                                                        | 58.800.000,00        |
| 1 - Pessoal e Encargos Sociais                                                             | 500.000,00                | 52.000.000,00                                              |                                                 | 2.000.000,00                           |                                                                                        | 54.500.000,00        |
| 3 - Outras Despesas Correntes                                                              | 1.800.000,00              | 2.500.000,00                                               |                                                 |                                        |                                                                                        | 4.300.000,00         |

# PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS 2021

| PROGRAMA / AÇÃO / GRUPO DE DESPESA                                                    | FONTE DE RECURSO          |                                                            |                                                 |                                        |                                                                                        | Total Geral             |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
|                                                                                       | 100 - Recursos Ordinários | 102 - Recursos Destinados às Ações e aos Serviços de Saúde | 210 - Arrecadação Própria de Entidades e Fundos | 214 - Transferência de Recursos do SUS | 294 - Rend. de Aplic. Financeira -Recur. Vinc. e de Recur. Próprios de Entid. e Fundos |                         |
| 2199 - Gestão da Maternidade Municipal                                                | 18.893.000,00             |                                                            |                                                 | 3.600.000,00                           | 100.000,00                                                                             | 22.593.000,00           |
| 3 - Outras Despesas Correntes                                                         | 17.000.000,00             |                                                            |                                                 | 2.600.000,00                           |                                                                                        | 19.600.000,00           |
| 4 - Investimentos                                                                     | 1.893.000,00              |                                                            |                                                 | 1.000.000,00                           | 100.000,00                                                                             | 2.993.000,00            |
| <b>0110 - CIDADE INTELIGENTE</b>                                                      | <b>100.000,00</b>         |                                                            |                                                 |                                        |                                                                                        | <b>100.000,00</b>       |
| 1048 - Implementação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação                    | 100.000,00                |                                                            |                                                 |                                        |                                                                                        | 100.000,00              |
| 4 - Investimentos                                                                     | 100.000,00                |                                                            |                                                 |                                        |                                                                                        | 100.000,00              |
| <b>0128 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMSA</b>                                          | <b>24.614.000,00</b>      | <b>120.972.000,00</b>                                      |                                                 | <b>80.000,00</b>                       |                                                                                        | <b>145.666.000,00</b>   |
| 1047 - Reforma e Ampliação das Sedes Administrativas da SEMSA                         | 10.000,00                 |                                                            |                                                 |                                        |                                                                                        | 10.000,00               |
| 4 - Investimentos                                                                     | 10.000,00                 |                                                            |                                                 |                                        |                                                                                        | 10.000,00               |
| 2201 - Gestão do Conselho Municipal de Saúde                                          | 670.000,00                | 472.000,00                                                 |                                                 |                                        |                                                                                        | 1.142.000,00            |
| 1 - Pessoal e Encargos Sociais                                                        | 70.000,00                 | 427.000,00                                                 |                                                 |                                        |                                                                                        | 497.000,00              |
| 3 - Outras Despesas Correntes                                                         | 550.000,00                | 45.000,00                                                  |                                                 |                                        |                                                                                        | 595.000,00              |
| 4 - Investimentos                                                                     | 50.000,00                 |                                                            |                                                 |                                        |                                                                                        | 50.000,00               |
| 2203 - Pessoal e Encargos Sociais da Gestão Municipal do SUS                          | 3.434.000,00              | 120.500.000,00                                             |                                                 |                                        |                                                                                        | 123.934.000,00          |
| 1 - Pessoal e Encargos Sociais                                                        |                           | 111.000.000,00                                             |                                                 |                                        |                                                                                        | 111.000.000,00          |
| 3 - Outras Despesas Correntes                                                         | 3.434.000,00              | 9.500.000,00                                               |                                                 |                                        |                                                                                        | 12.934.000,00           |
| 2204 - Gestão Municipal do SUS                                                        | 20.500.000,00             |                                                            |                                                 | 80.000,00                              |                                                                                        | 20.580.000,00           |
| 3 - Outras Despesas Correntes                                                         | 20.000.000,00             |                                                            |                                                 | 80.000,00                              |                                                                                        | 20.080.000,00           |
| 4 - Investimentos                                                                     | 500.000,00                |                                                            |                                                 |                                        |                                                                                        | 500.000,00              |
| <b>0133 - EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE</b>                                            | <b>21.400.000,00</b>      |                                                            |                                                 | <b>6.000.000,00</b>                    |                                                                                        | <b>27.400.000,00</b>    |
| 1065 - Formação Profissional em Saúde                                                 | 21.400.000,00             |                                                            |                                                 | 6.000.000,00                           |                                                                                        | 27.400.000,00           |
| 3 - Outras Despesas Correntes                                                         | 21.000.000,00             |                                                            |                                                 | 6.000.000,00                           |                                                                                        | 27.000.000,00           |
| 4 - Investimentos                                                                     | 400.000,00                |                                                            |                                                 |                                        |                                                                                        | 400.000,00              |
| <b>0151 - ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19</b>                                   | <b>6.000.000,00</b>       |                                                            |                                                 |                                        |                                                                                        | <b>6.000.000,00</b>     |
| 1096 - Fortalecimento das Ações Emergenciais de Enfrentamento da Pandemia da covid-19 | 6.000.000,00              |                                                            |                                                 |                                        |                                                                                        | 6.000.000,00            |
| 1 - Pessoal e Encargos Sociais                                                        | 5.000.000,00              |                                                            |                                                 |                                        |                                                                                        | 5.000.000,00            |
| 3 - Outras Despesas Correntes                                                         | 1.000.000,00              |                                                            |                                                 |                                        |                                                                                        | 1.000.000,00            |
| <b>Total Geral</b>                                                                    | <b>237.429.000,00</b>     | <b>583.843.000,00</b>                                      | <b>438.000,00</b>                               | <b>188.386.000,00</b>                  | <b>2.342.000,00</b>                                                                    | <b>1.012.438.000,00</b> |

Fonte: SPLAM

Elaboração: DPLAN/SUBGAP/SEMSA

## **PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) 2021**

**Diretriz 1.** Ampliar e qualificar o acesso às ações e serviços de modo a atender às necessidades de saúde, respeitando os princípios da integralidade, equidade, humanização e as diversidades ambientais, sociais e sanitárias, buscando reduzir as mortes evitáveis e melhorar as condições de vida das pessoas.

**Objetivo 1.1.** Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, aprimorando as políticas de atenção e vigilância em saúde.

O Sistema Único de Saúde (SUS) ordena o cuidado com a saúde em níveis de atenção básica, média e alta complexidade. Essa estruturação visa à organização da programação e planejamento das ações e dos serviços do sistema de saúde.

Na atenção básica, as Unidades Básicas constituem o contato preferencial dos usuários, a principal porta de entrada e centro de comunicação da Rede de Atenção à Saúde. Equipes de Saúde da Família, equipes de Saúde Bucal e Agentes Comunitários de Saúde se configuram como importantes estratégias para fortalecimento dessa atenção.

Esta proposta objetiva ampliar a cobertura da atenção primária e da saúde bucal. Para tanto, desde 2019, foi programada a reforma de Unidades Básicas de Saúde da rede municipal e construções de Unidades Básicas de Saúde do porte III e porte IV. Consequentemente, em 2019, foi entregue a Clínica da Família Waldir Bugalho e, em 2020, foram entregues as seguintes obras: Clínica da Família Carmen Nicolau, UBS Dr. Luiz Montenegro, Clínica da Família Dr. Luiz Fernando Nicolau e Clínica da Família Carlson Gracie, identificadas no Plano de Saúde, respectivamente, como UBS porte IV (Lago Azul, Condomínio Total Ville); UBS porte III (Pico da Águas), que substituiu a UBS que funcionava no bairro Vieiralses; UBS porte III (Rua das Dalias); e UBS porte IV (Av. Curaçao).

Na reestruturação da atenção básica, foram implantadas Clínicas da Família, que funcionarão em consonância com a Portaria nº 2.436/GM/MS, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). A proposta é ampliar a acessibilidade, melhorar o acolhimento e a resolutividade, fortalecendo a Atenção Primária à Saúde (APS) no município de Manaus.

Na Clínica da família, o atendimento será centrado na pessoa, de acordo com suas necessidades e potencialidades, na busca de uma vida independente e plena. A família, a comunidade e outras formas de coletividade são elementos relevantes, muitas vezes condicionantes ou determinantes na vida das pessoas e, por consequência, no cuidado.

Será adotada carteira de serviços padrão, podendo ser ampliada de acordo com as necessidades da população local e a cobertura da APS no território. As estratégias de organização de equipes, bem como a quantidade, serão definidas em conformidade com a capacidade instalada da Unidade.

## PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS 2021

Como estratégia de combate ao novo coronavírus, foi necessário reorientar o fluxo de atendimento da Rede Municipal de Saúde, definindo horário de funcionamento diferenciado para algumas Unidades Básicas de Saúde e tornando preferencial o atendimento, nessas unidades, a pessoas com sinais e sintomas de síndrome gripal e/ou compatíveis com covid-19, além de outras ações que permanecerão para 2021, com o intuito de continuar ofertando procedimentos de saúde para esse público-alvo. Contudo, metas como a média de ação coletiva de escovação dental supervisionada foram definidas de forma conservadora para 2021, devido à incerteza do cenário epidemiológico causado pela pandemia por covid-19. Pois, no caso específico da meta antes mencionada, as recomendações do Ministério da Saúde, publicadas através das Notas Técnicas nº 9-CGSB/DESF/SAPS/MS e nº 16/2020-CGSB/DESF/SAPS/MS e do Guia de Orientações para Atenção Odontológica no Contexto da covid-19, postergam essa ação, a fim de evitar aglomerações e manter o distanciamento social.

Considerando as Diretrizes, Objetivos e Metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde – PMS 2018-2021, estão demonstradas a seguir, as metas para o exercício de 2021, visando a ampliação e a qualificação do acesso aos serviços de saúde, e o fortalecimento as políticas de atenção e vigilância em saúde.

| <b>DIRETRIZ Nº 01.</b> AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SAÚDE, RESPEITANDO OS PRINCÍPIOS DA INTEGRALIDADE, EQUIDADE, HUMANIZAÇÃO E AS DIVERSIDADES AMBIENTAIS, SOCIAIS E SANITÁRIAS, BUSCANDO REDUZIR AS MORTES EVITÁVEIS E MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DAS PESSOAS.                                                                                                             |                                                                           |                   |           |                   |                                                                  |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------|-------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>OBJETIVO Nº 1.1.</b> AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, APRIMORANDO AS POLÍTICAS DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                           |                   |           |                   |                                                                  |                   |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Produto                                                                   | Unidade de medida | Meta 2021 | Ação Orçamentária | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                 | Unidade de medida |
| 1.1.01. Ampliar de 43,10%, em 2016, para 70% a cobertura de atenção primária até 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Percentual da População Coberta                                           | Percentual        | 70,00     | 2154              | Cobertura populacional estimada pelas Equipes de Atenção Básica  | Percentual        |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Implantar novas equipes itinerantes nos vazios assistenciais.</li> <li>2. Ampliar o número de equipes de Saúde da Família (eSF).</li> <li>3. Monitorar e acompanhar os indicadores de acesso e cobertura.</li> </ol>                                                                                                                                                             |                                                                           |                   |           |                   |                                                                  |                   |
| 1.1.02. Ampliar de 26,18%, em 2017, para 35% a cobertura de saúde bucal na atenção primária até 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | População coberta                                                         | Percentual        | 35,00     | 2154              | Cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica | Percentual        |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Realizar estudo para atualização da necessidade de profissionais, para compor novas equipes de Saúde Bucal (eSB).</li> <li>2. Solicitar abertura de processo de aquisição de materiais permanentes para as novas unidades.</li> <li>3. Solicitar do setor de engenharia a participação da GESAB/SEMSA no processo de definição da estrutura física de novas unidades.</li> </ol> |                                                                           |                   |           |                   |                                                                  |                   |
| 1.1.03. Ampliar de 03, em 2017, para 11 o número de Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) até 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB) implantado | Número            | 4,00      | 2154              | Número de atendimentos realizados pelo NASF                      | Número            |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Fortalecer as equipes de Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF).</li> <li>2. Implantar novas equipes de NASF.</li> </ol>                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                           |                   |           |                   |                                                                  |                   |

## PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS 2021

**DIRETRIZ Nº 01.** AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SAÚDE, RESPEITANDO OS PRINCÍPIOS DA INTEGRALIDADE, EQUIDADE, HUMANIZAÇÃO E AS DIVERSIDADES AMBIENTAIS, SOCIAIS E SANITÁRIAS, BUSCANDO REDUZIR AS MORTES EVITÁVEIS E MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DAS PESSOAS.

**OBJETIVO Nº 1.1.** AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, APRIMORANDO AS POLÍTICAS DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

| Descrição da Meta                                                                                                                           | Produto                        | Unidade de medida | Meta 2021 | Ação Orçamentária | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------|-----------|-------------------|--------------------------------------------------|-------------------|
| 1.1.04. Construir 01 Unidade Básica de Saúde (UBS) porte II no Distrito de Saúde Leste até 2021.                                            | Percentual de execução de obra | Percentual        | 100,00    | 1034              | Sem indicador pactuado                           |                   |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Licitar a obra.</li> <li>2. Iniciar a obra.</li> <li>3. Concluir a obra.</li> </ol> |                                |                   |           |                   |                                                  |                   |
| 1.1.05. Construir 01 Unidade Básica de Saúde (UBS) porte III no Distrito de Saúde Leste (Rua das Dálias) até 2021.                          | Percentual de execução de obra | Percentual        | 0,00      | ---               | Sem indicador pactuado                           |                   |
| <b>Ações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Meta alcançada em 2020.</li> </ul>                                                   |                                |                   |           |                   |                                                  |                   |
| 1.1.06. Construir 01 Unidade Básica de Saúde (UBS) porte IV no Distrito de Saúde Leste (Av. Brigadeiro Hilário Gurjão) até 2021.            | Percentual de execução de obra | Percentual        | 100,00    | 1034              | Sem indicador pactuado                           |                   |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Concluir a obra.</li> </ol>                                                         |                                |                   |           |                   |                                                  |                   |
| 1.1.07. Construir 01 Unidade Básica de Saúde (UBS) porte IV no Distrito de Saúde Norte até 2021.                                            | Percentual de execução de obra | Percentual        | 100,00    | 1034              | Sem indicador pactuado                           |                   |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Licitar a obra.</li> <li>2. Iniciar a obra.</li> <li>3. Concluir a obra.</li> </ol> |                                |                   |           |                   |                                                  |                   |
| 1.1.08. Construir 01 Unidade Básica de Saúde (UBS) porte IV no Distrito de Saúde Norte (Av. Curaçao) até 2021.                              | Percentual de execução de obra | Percentual        | 0,00      | ---               | Sem indicador pactuado                           |                   |
| <b>Ações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Meta alcançada em 2020.</li> </ul>                                                   |                                |                   |           |                   |                                                  |                   |
| 1.1.09. Construir 01 Unidade Básica de Saúde (UBS) porte IV no Distrito de Saúde Norte (Monte das Oliveiras, Viver Melhor) até 2021.        | Percentual de execução de obra | Percentual        | 100,00    | 1034              | Sem indicador pactuado                           |                   |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Licitar a obra.</li> <li>2. Iniciar a obra.</li> <li>3. Concluir a obra.</li> </ol> |                                |                   |           |                   |                                                  |                   |
| 1.1.10. Construir 01 Unidade Básica de Saúde (UBS) porte IV no Distrito de Saúde Norte (Lago Azul, Condomínio Total Ville) até 2021.        | Percentual de execução de obra | Percentual        | 0,00      | ---               | Sem indicador pactuado                           |                   |
| <b>Ações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Meta alcançada em 2020.</li> </ul>                                                   |                                |                   |           |                   |                                                  |                   |



# PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS 2021

**DIRETRIZ Nº 01.** AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SAÚDE, RESPEITANDO OS PRINCÍPIOS DA INTEGRALIDADE, EQUIDADE, HUMANIZAÇÃO E AS DIVERSIDADES AMBIENTAIS, SOCIAIS E SANITÁRIAS, BUSCANDO REDUZIR AS MORTES EVITÁVEIS E MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DAS PESSOAS.

**OBJETIVO Nº 1.1.** AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, APRIMORANDO AS POLÍTICAS DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

| Descrição da Meta                                                                                                                                       | Produto                        | Unidade de medida | Meta 2021 | Ação Orçamentária | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------|-----------|-------------------|--------------------------------------------------|-------------------|
| 1.1.11. Construir 01 Unidade Básica de Saúde (UBS) porte III no Distrito de Saúde Oeste até 2021.                                                       | Percentual de execução de obra | Percentual        | 10,00     | 1034              | Sem indicador pactuado                           |                   |
| <b>Ações:</b><br>1. Iniciar a obra.                                                                                                                     |                                |                   |           |                   |                                                  |                   |
| 1.1.12. Construir 01 Unidade Básica de Saúde (UBS) porte III no Distrito de Saúde Sul (Pico das Águas, UBS Luiz Montenegro) até 2021.                   | Percentual de execução de obra | Percentual        | 0,00      | ---               | Sem indicador pactuado                           |                   |
| <b>Ações:</b><br>• Meta alcançada em 2020.                                                                                                              |                                |                   |           |                   |                                                  |                   |
| 1.1.13. Implantar/Realocar nova estrutura para o funcionamento da UBS Dom Milton até 2021.                                                              | UBS implantada/realocada       | Número            | 1,00      | 2154              | Sem indicador pactuado                           |                   |
| <b>Ações:</b><br>1. Realizar nova pesquisa de imóveis para realocação da UBS Dom Milton.<br>2. Locar imóvel adequado para realocação da UBS Dom Milton. |                                |                   |           |                   |                                                  |                   |
| 1.1.14. Implantar/Realocar nova estrutura para o funcionamento da UBS Luiz Montenegro até 2021.                                                         | UBS implantada/realocada       | Número            | 1,00      | 2154              | Sem indicador pactuado                           |                   |
| <b>Ações:</b><br>1. Manter o funcionamento da UBS Luiz Montenegro em prédio locado.                                                                     |                                |                   |           |                   |                                                  |                   |
| 1.1.15. Reformar a Unidade Básica de Saúde (UBS) Armando Mendes até 2021.                                                                               | Percentual de execução de obra | Percentual        | 100,00    | 1035              | Sem indicador pactuado                           |                   |
| <b>Ações:</b><br>1. Licitar a obra.<br>2. Iniciar a obra.<br>3. Concluir a obra.                                                                        |                                |                   |           |                   |                                                  |                   |
| 1.1.16. Reformar a Unidade Básica de Saúde (UBS) Balbina Mestrinho até 2021.                                                                            | Percentual de execução de obra | Percentual        | 100,00    | 1035              | Sem indicador pactuado                           |                   |
| <b>Ações:</b><br>1. Licitar a obra.<br>2. Iniciar a obra.<br>3. Concluir a obra.                                                                        |                                |                   |           |                   |                                                  |                   |

## PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS 2021

**DIRETRIZ Nº 01.** AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SAÚDE, RESPEITANDO OS PRINCÍPIOS DA INTEGRALIDADE, EQUIDADE, HUMANIZAÇÃO E AS DIVERSIDADES AMBIENTAIS, SOCIAIS E SANITÁRIAS, BUSCANDO REDUZIR AS MORTES EVITÁVEIS E MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DAS PESSOAS.

**OBJETIVO Nº 1.1.** AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, APRIMORANDO AS POLÍTICAS DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

| Descrição da Meta                                                                                                                           | Produto                        | Unidade de medida | Meta 2021 | Ação Orçamentária | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------|-----------|-------------------|--------------------------------------------------|-------------------|
| 1.1.17. Reformar a Unidade Básica de Saúde (UBS) Geraldo Magela até 2021.                                                                   | Percentual de execução de obra | Percentual        | 100,00    | 1035              | Sem indicador pactuado                           |                   |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Licitar a obra.</li> <li>2. Iniciar a obra.</li> <li>3. Concluir a obra.</li> </ol> |                                |                   |           |                   |                                                  |                   |
| 1.1.18. Reformar a Unidade Básica de Saúde (UBS) Lourenço Borghi até 2021.                                                                  | Percentual de execução de obra | Percentual        | 70,00     | 1035              | Sem indicador pactuado                           |                   |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Licitar a obra.</li> <li>2. Iniciar a obra.</li> </ol>                              |                                |                   |           |                   |                                                  |                   |
| 1.1.19. Reformar a Unidade Básica de Saúde (UBS) Mauazinho até 2021.                                                                        | Percentual de execução de obra | Percentual        | 100,00    | 1035              | Sem indicador pactuado                           |                   |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Licitar a obra.</li> <li>2. Iniciar a obra.</li> <li>3. Concluir a obra.</li> </ol> |                                |                   |           |                   |                                                  |                   |
| 1.1.20. Reformar a Unidade Básica de Saúde (UBS) N-60 até 2021.                                                                             | Percentual de execução de obra | Percentual        | 0,00      | ---               | Sem indicador pactuado                           |                   |
| <b>Ações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Meta alcançada em 2020.</li> </ul>                                                   |                                |                   |           |                   |                                                  |                   |
| 1.1.21. Reformar a Unidade Básica de Saúde (UBS) Waldir Bugalho até 2021.                                                                   | Percentual de execução de obra | Percentual        | 0,00      | ---               | Sem indicador pactuado                           |                   |
| <b>Ações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Meta alcançada em 2019.</li> </ul>                                                   |                                |                   |           |                   |                                                  |                   |
| 1.1.22. Reformar a Unidade Básica de Saúde Rural (UBSR) Conselheira Ada Rodrigues Viana até 2021.                                           | Percentual de execução de obra | Percentual        | 60,00     | 1035              | Sem indicador pactuado                           |                   |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Licitar a obra.</li> <li>2. Iniciar a obra.</li> </ol>                              |                                |                   |           |                   |                                                  |                   |

## PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS 2021

**DIRETRIZ Nº 01.** AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SAÚDE, RESPEITANDO OS PRINCÍPIOS DA INTEGRALIDADE, EQUIDADE, HUMANIZAÇÃO E AS DIVERSIDADES AMBIENTAIS, SOCIAIS E SANITÁRIAS, BUSCANDO REDUZIR AS MORTES EVITÁVEIS E MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DAS PESSOAS.

**OBJETIVO Nº 1.1.** AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, APRIMORANDO AS POLÍTICAS DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

| Descrição da Meta                                                                                                                           | Produto                        | Unidade de medida | Meta 2021 | Ação Orçamentária | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------|-----------|-------------------|--------------------------------------------------|-------------------|
| 1.1.23. Reformar a Unidade Básica de Saúde Rural (UBSR) Pau Rosa até 2021.                                                                  | Percentual de execução de obra | Percentual        | 100,00    | 1035              | Sem indicador pactuado                           |                   |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Licitar a obra.</li> <li>2. Iniciar a obra.</li> <li>3. Concluir a obra.</li> </ol> |                                |                   |           |                   |                                                  |                   |
| 1.1.24. Reformar a Policlínica Anna Barreto até 2021.                                                                                       | Percentual de execução de obra | Percentual        | 50,00     | 1033              | Sem indicador pactuado                           |                   |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Licitar a obra.</li> <li>2. Iniciar a obra.</li> </ol>                              |                                |                   |           |                   |                                                  |                   |
| 1.1.25. Reformar a Policlínica Antônio Reis até 2021.                                                                                       | Percentual de execução de obra | Percentual        | 0,00      | ---               | Sem indicador pactuado                           |                   |
| <b>Ações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Meta alcançada em 2020.</li> </ul>                                                   |                                |                   |           |                   |                                                  |                   |
| 1.1.26. Reformar a Policlínica Castelo Branco até 2021.                                                                                     | Percentual de execução de obra | Percentual        | 50,00     | 1033              | Sem indicador pactuado                           |                   |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Licitar a obra.</li> <li>2. Iniciar a obra.</li> </ol>                              |                                |                   |           |                   |                                                  |                   |
| 1.1.27. Reformar a Policlínica Comte Telles até 2021.                                                                                       | Percentual de execução de obra | Percentual        | 50,00     | 1033              | Sem indicador pactuado                           |                   |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Licitar a obra.</li> <li>2. Iniciar a obra.</li> </ol>                              |                                |                   |           |                   |                                                  |                   |
| 1.1.28. Reformar a Policlínica Djalma Batista até 2021.                                                                                     | Percentual de execução de obra | Percentual        | 70,00     | 1033              | Sem indicador pactuado                           |                   |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Licitar a obra.</li> <li>2. Iniciar a obra.</li> </ol>                              |                                |                   |           |                   |                                                  |                   |

## PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS 2021

**DIRETRIZ Nº 01.** AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SAÚDE, RESPEITANDO OS PRINCÍPIOS DA INTEGRALIDADE, EQUIDADE, HUMANIZAÇÃO E AS DIVERSIDADES AMBIENTAIS, SOCIAIS E SANITÁRIAS, BUSCANDO REDUZIR AS MORTES EVITÁVEIS E MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DAS PESSOAS.

**OBJETIVO Nº 1.1.** AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, APRIMORANDO AS POLÍTICAS DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Produto                        | Unidade de medida | Meta 2021 | Ação Orçamentária | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                        | Unidade de medida |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------|-----------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 1.1.29. Reformar a Policlínica José Antônio da Silva até 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Percentual de execução de obra | Percentual        | 50,00     | 1033              | Sem indicador pactuado                                                                                                                  |                   |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Licitar a obra.</li> <li>2. Iniciar a obra.</li> </ol>                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                |                   |           |                   |                                                                                                                                         |                   |
| 1.1.30. Reformar a Policlínica Raimundo Franco de Sá até 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Percentual de execução de obra | Percentual        | 50,00     | 1033              | Sem indicador pactuado                                                                                                                  |                   |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Licitar a obra.</li> <li>2. Iniciar a obra.</li> </ol>                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                |                   |           |                   |                                                                                                                                         |                   |
| 1.1.31. Construir 04 escovódromos em 04 Unidades Básicas de Saúde (UBS Fátima Andrade, UBS Morro da Liberdade, UBS Leonor Brilhante e UBS Deodato de Miranda Leão) até 2021.                                                                                                                                                                                                                                 | Percentual de execução de obra | Percentual        | 100,00    | 1034              | Sem indicador pactuado                                                                                                                  |                   |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Licitar a obra.</li> <li>2. Iniciar a obra.</li> <li>3. Concluir a obra.</li> </ol>                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                |                   |           |                   |                                                                                                                                         |                   |
| 1.1.32. Ampliar o número de escolas públicas com o Programa Saúde na Escola (PSE) implantado, passando de 164, em 2017, para 173 até 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                   | Escola com PSE implantado      | Número            | 25,00     | 2154              | Número de eSF / escola cadastrada                                                                                                       | Número            |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Avaliar, em conjunto com os distritos de saúde e de educação, equipe de Saúde da Família (eSF) / escola para credenciamento no Programa Saúde na Escola (PSE).</li> <li>2. Elaborar proposta de ampliação do número de eSF / escola com credenciamento no PSE.</li> <li>3. Elaborar plano de acompanhamento do recurso financeiro do PSE.</li> </ol> |                                |                   |           |                   |                                                                                                                                         |                   |
| 1.1.33. Realizar, anualmente, 100% das ações prioritárias pactuadas no Termo de Adesão nas escolas com Programa Saúde na Escola (PSE) implantado até 2021.                                                                                                                                                                                                                                                   | Ação prioritária realizada     | Percentual        | 100,00    | 2154              | Percentual de ações executadas<br>Número de escolas com registro de ações prioritárias / Número de escolas pactuadas do município x 100 | Percentual        |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Elaborar plano de ação para execução das ações prioritárias.</li> <li>2. Monitorar a execução das ações prioritárias pactuadas no termo de adesão nas equipes de Saúde da Família (eSF) com Programa Saúde na Escola (PSE).</li> </ol>                                                                                                               |                                |                   |           |                   |                                                                                                                                         |                   |

# PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS 2021

**DIRETRIZ Nº 01.** AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SAÚDE, RESPEITANDO OS PRINCÍPIOS DA INTEGRALIDADE, EQUIDADE, HUMANIZAÇÃO E AS DIVERSIDADES AMBIENTAIS, SOCIAIS E SANITÁRIAS, BUSCANDO REDUZIR AS MORTES EVITÁVEIS E MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DAS PESSOAS.

**OBJETIVO Nº 1.1.** AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, APRIMORANDO AS POLÍTICAS DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Produto                                                    | Unidade de medida | Meta 2021 | Ação Orçamentária | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                   | Unidade de medida |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------------|-----------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 1.1.34. Aumentar de 26.387, em 2017, para 39.640 a média mensal de ação coletiva de escovação dental supervisionada até 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Ação coletiva de escovação dental supervisionada realizada | Média             | 5.500,00  | 2154              | Média da ação coletiva de escovação dental supervisionada                          | Número            |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>Contribuir com a implantação de novas equipes de Saúde Bucal (eSB).</li> <li>Realizar avaliação do registro da produção das eSB.</li> <li>Articular com os distritos de saúde a implantação de iniciativas para solução de inconsistências.</li> <li>Monitorar as normas de organização do acesso nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) da SEMSA.</li> </ol> |                                                            |                   |           |                   |                                                                                    |                   |
| 1.1.35. Implantar Serviço de Imagem Odontológica até 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Serviço de Imagem em Odontologia implantado                | Número            | 0,00      | ---               | Sem indicador pactuado                                                             |                   |
| <b>Ações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Meta alcançada em 2020.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                            |                   |           |                   |                                                                                    |                   |
| 1.1.36. Acompanhar o estado nutricional de 100% das crianças beneficiárias do Programa de Nutrição Infantil Leite do Meu Filho até 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                        | Criança beneficiária acompanhada                           | Percentual        | 100,00    | 2156              | Número de crianças acompanhadas / Número de crianças beneficiárias do PNILMF x 100 | Percentual        |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>Monitorar, sistematicamente, os resultados do programa.</li> <li>Intensificar o monitoramento do registro de dados antropométricos na Caderneta de Saúde da Criança e no sistema e-SUS.</li> <li>Estabelecer o fluxo de encaminhamento das crianças em risco nutricional na Rede de Atenção.</li> </ol>                                                    |                                                            |                   |           |                   |                                                                                    |                   |
| 1.1.37. Administrar, anualmente, 20.000 unidades de suplementos de vitamina A para crianças de 06 a 12 meses até 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Vitamina A administrada                                    | Número            | 20.000,00 | 2156              | Número de crianças suplementadas                                                   | Número            |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>Monitorar os resultados.</li> <li>Promover o consumo de alimentos ricos em vitamina A por meio de campanhas e materiais educativos.</li> </ol>                                                                                                                                                                                                             |                                                            |                   |           |                   |                                                                                    |                   |
| 1.1.38. Administrar, anualmente, 75.000 unidades de suplementos de vitamina A para crianças de 12 a 59 meses até 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Vitamina A administrada                                    | Número            | 75.000,00 | 2156              | Número de crianças suplementadas                                                   | Número            |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>Monitorar os resultados.</li> <li>Promover o consumo de alimentos ricos em vitamina A por meio de campanhas e materiais educativos.</li> </ol>                                                                                                                                                                                                             |                                                            |                   |           |                   |                                                                                    |                   |
| 1.1.39. Implantar um Centro Especializado de Reabilitação (CER), tipo II (físico e intelectual) até 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CER implantado                                             | Número            | 0,00      | ---               | Sem indicador pactuado                                                             |                   |
| <b>Ações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Meta alcançada em 2020.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                            |                   |           |                   |                                                                                    |                   |

# PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS 2021

**DIRETRIZ Nº 01.** AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SAÚDE, RESPEITANDO OS PRINCÍPIOS DA INTEGRALIDADE, EQUIDADE, HUMANIZAÇÃO E AS DIVERSIDADES AMBIENTAIS, SOCIAIS E SANITÁRIAS, BUSCANDO REDUZIR AS MORTES EVITÁVEIS E MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DAS PESSOAS.

**OBJETIVO Nº 1.1.** AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, APRIMORANDO AS POLÍTICAS DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                          | Produto                                                   | Unidade de medida | Meta 2021    | Ação Orçamentária | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                        | Unidade de medida |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------|--------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 1.1.40. Reorganizar os 07 serviços de fisioterapia da Rede Municipal de Saúde até 2021.                                                                                                                    | Serviço de fisioterapia reorganizado                      | Número            | 0,00         | ---               | Sem indicador pactuado                                                                                                  |                   |
| <b>Ações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Meta alcançada em 2020.</li> </ul>                                                                                                                    |                                                           |                   |              |                   |                                                                                                                         |                   |
| 1.1.41. Ampliar em 12% a oferta de exames de apoio diagnóstico (laboratoriais, radiologia, ultrassonografia, eletrocardiografia e citopatologia), passando de 3.224.127, em 2017, para 3.611.022 até 2021. | Exame de apoio diagnóstico ampliado                       | Número            | 3.611.022,00 | 2153              | Ampliação do número de exame laboratorial (Nº de exames realizados no ano / Nº de exames realizados no ano anterior) -1 | Percentual        |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>Implantar novos postos de coleta.</li> <li>Adequar quantidade de insumos.</li> <li>Implantar Protocolos Operacionais Padrão – POP.</li> </ol>         |                                                           |                   |              |                   |                                                                                                                         |                   |
| 1.1.42. Reestruturar o Laboratório de Vigilância da Rede Municipal de Saúde até 2018.                                                                                                                      | Laboratório reestruturado                                 | Número            | 0,00         | ---               | Percentual de encaminhamento para serviço especializado                                                                 | Percentual        |
| <b>Ações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Meta alcançada em 2018.</li> </ul>                                                                                                                    |                                                           |                   |              |                   |                                                                                                                         |                   |
| 1.1.43. Elaborar projeto de reforma da Maternidade Dr. Moura Tapajóz (MMT) até 2019.                                                                                                                       | Projeto aprovado                                          | Número            | 0,00         | ---               | Sem indicador pactuado                                                                                                  |                   |
| <b>Ações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Meta alcançada em 2019.</li> </ul>                                                                                                                    |                                                           |                   |              |                   |                                                                                                                         |                   |
| 1.1.44. Executar manutenção predial nas instalações da Maternidade Dr. Moura Tapajóz (MMT) até 2021.                                                                                                       | Manutenção Predial executada                              | Número            | 0,00         | ---               | Sem indicador pactuado                                                                                                  |                   |
| <b>Ações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Meta alcançada em 2020.</li> </ul>                                                                                                                    |                                                           |                   |              |                   |                                                                                                                         |                   |
| 1.1.45. Ampliar a Maternidade Dr. Moura Tapajóz (MMT) até 2021.                                                                                                                                            | Percentual de execução de obra                            | Percentual        | 0,00         | ---               | Sem indicador pactuado                                                                                                  |                   |
| <b>Ações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Meta alcançada em 2020.</li> </ul>                                                                                                                    |                                                           |                   |              |                   |                                                                                                                         |                   |
| 1.1.46. Implantar 01 Centro de Parto Normal Intra-hospitalar tipo II na Maternidade Dr. Moura Tapajóz (MMT) até 2021.                                                                                      | Centro de Parto Normal Intra-hospitalar (CPNi) implantado | Número            | 1,00         | 2199              | Número de parto normal realizado na MMT / Total de parto realizado na MMT x 100                                         | Percentual        |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>Formalizar processo solicitando ampliação de espaço para implantação do Centro de Parto Normal Intra-hospitalar (CPNi).</li> </ol>                    |                                                           |                   |              |                   |                                                                                                                         |                   |

## PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS 2021

**DIRETRIZ Nº 01.** AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SAÚDE, RESPEITANDO OS PRINCÍPIOS DA INTEGRALIDADE, EQUIDADE, HUMANIZAÇÃO E AS DIVERSIDADES AMBIENTAIS, SOCIAIS E SANITÁRIAS, BUSCANDO REDUZIR AS MORTES EVITÁVEIS E MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DAS PESSOAS.

**OBJETIVO Nº 1.1.** AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, APRIMORANDO AS POLÍTICAS DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Produto                                  | Unidade de medida | Meta 2021 | Ação Orçamentária | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                       | Unidade de medida |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------|-----------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 1.1.47. Reduzir o tempo de permanência hospitalar da Maternidade Dr. Moura Tapajóz (MMT), passando de 4,6, em 2017, para 3, em 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Tempo de permanência hospitalar reduzido | Índice            | 3,00      | 2199              | Sem indicador pactuado                                                                 | Número            |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Formalizar processo solicitando a ampliação de leitos, a fim de disponibilizar leitos clínicos para recém-nascidos (RN).</li> <li>2. Sensibilizar e capacitar a equipe multidisciplinar na garantia da alta oportuna do binômio.</li> </ol>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                          |                   |           |                   |                                                                                        |                   |
| 1.1.48. Manter a Certificação Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC) da Maternidade Dr. Moura Tapajóz (MMT) até 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Certificação mantida                     | Número            | 1,00      | 2199              | Sem indicador pactuado                                                                 |                   |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Capacitar os profissionais da Maternidade Dr. Moura Tapajóz.</li> </ol>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                          |                   |           |                   |                                                                                        |                   |
| 1.1.49. Implantar, gradativamente, os 04 eixos do Projeto de Aprimoramento e Inovação no Cuidado e Ensino em Obstetrícia e Neonatologia (Apice On) na Maternidade Dr. Moura Tapajóz (MMT) até 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Eixo do Projeto Apice On implantado      | Número            | 0,00      | ---               | Sem indicador pactuado                                                                 |                   |
| <b>Ações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Meta alcançada em 2020.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                          |                   |           |                   |                                                                                        |                   |
| 1.1.50. Implantar o transporte inter-hospitalar para a Maternidade Dr. Moura Tapajóz (MMT) até 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Ambulância disponibilizada               | Número            | 0,00      | ---               | Sem indicador pactuado                                                                 |                   |
| <b>Ações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Meta alcançada em 2020.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                          |                   |           |                   |                                                                                        |                   |
| 1.1.51. Implantar a Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares no município de Manaus até 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | EAS com serviço de PICS implantado       | Número            | 10,00     | 2149              | Sem indicador pactuado                                                                 |                   |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Capacitar servidores em Práticas Integrativas e Complementares (PICS).</li> <li>2. Adquirir insumos e equipamentos para a implantação do serviço de PICS.</li> <li>3. Implantar o serviço de PICS em 10 Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) no município de Manaus.</li> </ol>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                          |                   |           |                   |                                                                                        |                   |
| 1.1.52. Implantar o manejo clínico da infecção pelo HIV em 12 Unidades Básicas de Saúde (UBS) até 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UBS com manejo clínico implantado        | Número            | 9,00      | 2149              | Número de Unidades Básicas de Saúde com manejo clínico da infecção pelo HIV implantado | Número            |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Atualizar o estudo de viabilidade para identificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) com potencial para implantação do manejo clínico.</li> <li>2. Identificar equipe mínima para implantação do serviço nas UBS com viabilidade (médico, enfermeiro, técnico em enfermagem e farmacêutico).</li> <li>3. Articular, com o DTRAB/SEMSA, o remanejamento / contratação dos profissionais para compor a equipe mínima.</li> <li>4. Articular, com o DAI/SEMSA, as adequações necessárias à estrutura física (ambiência) para implantação do serviço.</li> <li>5. Capacitar as equipes para o manejo clínico da pessoa vivendo com HIV.</li> </ol> |                                          |                   |           |                   |                                                                                        |                   |

## PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS 2021

**DIRETRIZ Nº 01.** AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SAÚDE, RESPEITANDO OS PRINCÍPIOS DA INTEGRALIDADE, EQUIDADE, HUMANIZAÇÃO E AS DIVERSIDADES AMBIENTAIS, SOCIAIS E SANITÁRIAS, BUSCANDO REDUZIR AS MORTES EVITÁVEIS E MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DAS PESSOAS.

**OBJETIVO Nº 1.1.** AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, APRIMORANDO AS POLÍTICAS DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Produto                                         | Unidade de medida | Meta 2021 | Ação Orçamentária | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                     | Unidade de medida |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------|-----------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 1.1.53. Implantar as ações de saúde do trabalhador em 34 Unidades Básicas de Saúde (UBS) até 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UBS com ação de saúde do trabalhador implantada | Número            | 6,00      | 2149              | UBS Matriciada                                                                                                       | Número            |
| <b>Ações:</b><br>1. Capacitar os profissionais de 06 unidades da Rede Municipal de Saúde sobre a Política de Saúde do Trabalhador e agravos relacionados com notificação compulsória.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                 |                   |           |                   |                                                                                                                      |                   |
| 1.1.54. Realizar ações de educação e orientação preventiva da covid-19 em 177 escolas do Programa Saúde na Escola (PSE).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Escola do PSE com ação realizada                | Percentual        | 100,00    | 1096              | Percentual de ações de educação e orientação preventiva da covid-19 realizadas em 177 escolas do PSE                 | Percentual        |
| <b>Ações:</b><br>1. Realizar campanha educativa de orientação preventiva da covid-19 no âmbito das escolas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                 |                   |           |                   |                                                                                                                      |                   |
| 1.1.55. Ofertar 150.000 procedimentos de saúde aos usuários com sinais e sintomas de síndrome gripal e/ou compatíveis com covid-19 em 2020.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Procedimento realizado                          | Número            | 75.000,00 | 1096              | Total de procedimentos realizados em usuários com sinais e sintomas de síndrome gripal e/ou compatíveis com covid-19 | Número            |
| <b>Ações:</b><br>1. Disponibilizar teste rápido nas 18 Unidades Básicas de Saúde (UBS) identificadas como preferenciais para atendimento de usuários com sinais e sintomas de síndrome gripal e/ou compatíveis com covid-19 e em 04 Policlínicas identificadas como referência para testagem de servidores municipais.<br>2. Adquirir e disponibilizar insumos, medicamentos e equipamentos de proteção individual (EPI's) suficientes para abastecer a Rede Municipal de Saúde visando o enfrentamento da pandemia de covid-19.<br>3. Disponibilizar recursos (humanos e materiais) para a área de vigilância epidemiológica, visando ampliar a capacidade de resposta rápida para o enfrentamento da pandemia de covid-19. |                                                 |                   |           |                   |                                                                                                                      |                   |
| 1.1.56. Implantar 01 Hospital de Campanha direcionado ao atendimento de usuários com covid-19 com sinais de agravamento em 2020.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Hospital de Campanha implantado                 | Número            | 0,00      | ---               | Sem indicador pactuado                                                                                               |                   |
| <b>Ações:</b><br>• Meta alcançada em 2020.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                 |                   |           |                   |                                                                                                                      |                   |

**Objetivo 1.2.** Ampliar o acesso da população a medicamentos, promover o uso racional e qualificar a assistência farmacêutica no âmbito do SUS.

Para assegurar o acesso, em um cenário de garantia da integralidade da atenção, propõem-se iniciativas que qualifiquem a aquisição e a distribuição de medicamentos.

O acesso e o uso racional dos medicamentos no âmbito do SUS são realizados por meio dos Componentes: Básico, Estratégico e Especializado da Assistência Farmacêutica, além do Programa Farmácia Popular do Brasil. O Componente Básico da Assistência Farmacêutica, financiado e executado de forma tripartite, destina-se à aquisição de medicamentos e insumos relacionados a agravos e programas de saúde específicos, no âmbito da atenção básica à saúde.



## PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS 2021

No Plano Nacional de Saúde 2016-2019, o Departamento de Assistência Farmacêutica do Ministério da Saúde – MS garantiu o apoio aos projetos da cadeia produtiva de plantas medicinais e fitoterápicos, em todos os entes federativos. Em Manaus, como meta desde 2019, foram propostas a realização de capacitações para as atividades desenvolvidas, em todas as etapas da cadeia produtiva de fitoterápicos e a implantação de um laboratório fitoterápico.

Considerando as Diretrizes, Objetivos e Meta do Plano Municipal de Saúde – PMS 2018-2021, o quadro abaixo demonstra as metas de ampliação do acesso da população a medicamentos, da promoção do uso racional de medicamentos e da qualificação da assistência farmacêutica no âmbito do SUS, para o exercício de 2021.

| <b>DIRETRIZ Nº 01.</b> AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SAÚDE, RESPEITANDO OS PRINCÍPIOS DA INTEGRALIDADE, EQUIDADE, HUMANIZAÇÃO E AS DIVERSIDADES AMBIENTAIS, SOCIAIS E SANITÁRIAS, BUSCANDO REDUZIR AS MORTES EVITÁVEIS E MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DAS PESSOAS. |                                                            |                   |           |                   |                                                                  |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------------|-----------|-------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>OBJETIVO Nº 1.2.</b> AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO A MEDICAMENTOS, PROMOVER O USO RACIONAL E QUALIFICAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO DO SUS.                                                                                                                                                                      |                                                            |                   |           |                   |                                                                  |                   |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Produto                                                    | Unidade de medida | Meta 2021 | Ação Orçamentária | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                 | Unidade de medida |
| 1.2.01. Ampliar o número de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) com o sistema informatizado de gestão de medicamentos, passando de 166, em 2017, para 236 até 2021.                                                                                                                                                | EAS com sistema implantado                                 | Número            | 0,00      | ---               | Número de EAS com sistema implantado / Número total de EAS x 100 | Percentual        |
| <b>Ações:</b><br>• Meta alcançada em 2020.                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                            |                   |           |                   |                                                                  |                   |
| 1.2.02. Ampliar a oferta de cuidados farmacêuticos nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS), passando de 11, em 2017, para 20 até 2021.                                                                                                                                                                             | EAS com serviço de cuidado farmacêutico implantado         | Número            | 7,00      | 2132              | Número de EAS com serviço implantado                             | Número            |
| <b>Ações:</b><br>1. Identificar unidades com potencial para implantação do serviço.<br>2. Implantar o serviço de cuidados farmacêuticos em 07 Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS).                                                                                                                                 |                                                            |                   |           |                   |                                                                  |                   |
| 1.2.03. Dispensar e registrar a dispensação de medicamentos fitoterápicos nas farmácias de 05 Unidades Básicas de Saúde (UBS) até 2021.                                                                                                                                                                                      | Farmácia de UBS com dispensação de fitoterápico registrado | Número            | 1,00      | 2132              | Sem indicador pactuado                                           |                   |
| <b>Ações:</b><br>1. Implantar o SisFarma no Distrito de Saúde Rural.                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                            |                   |           |                   |                                                                  |                   |
| 1.2.04. Realizar 02 capacitações para as atividades desenvolvidas em todas as etapas da cadeia produtiva de fitoterápicos até 2021.                                                                                                                                                                                          | Capacitação realizada                                      | Número            | 1,00      | 2132              | Sem indicador pactuado                                           |                   |
| <b>Ações:</b><br>1. Firmar termo de cooperação com a Universidade Federal do Amazonas (UFAM).                                                                                                                                                                                                                                |                                                            |                   |           |                   |                                                                  |                   |
| 1.2.05. Implantar 01 laboratório fitoterápico "Farmácia Viva" até 2021.                                                                                                                                                                                                                                                      | Laboratório fitoterápico implantado                        | Número            | 1,00      | 2132              | Sem indicador pactuado                                           |                   |
| <b>Ações:</b><br>1. Firmar termo de cooperação com instituição de ensino e pesquisa.                                                                                                                                                                                                                                         |                                                            |                   |           |                   |                                                                  |                   |

**Diretriz 2.** Aprimorar as redes de atenção e promover o cuidado integral às pessoas nos vários ciclos de vida, considerando as questões de gênero, orientação sexual, raça/etnia e situações de vulnerabilidade na atenção básica.

**Objetivo 2.1.** Aprimorar as Redes de Atenção à Saúde, com ênfase na articulação da Rede de Urgência e Emergência, Rede de Saúde da Mulher e da Criança, Rede de Atenção Psicossocial e da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas.

As Redes Temáticas consideradas prioritárias na Secretaria Municipal de Saúde são: Rede de Atenção à Saúde da Mulher e da Criança; Rede de Urgência e Emergência; Rede de Atenção Psicossocial e; Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas.

- 1- Para reduzir a principal causa de morte entre mulheres adultas, na faixa etária de 20 a 59 anos, foram propostas metas de ampliação de exames citopatológicos e de mamografia.
- 2- A Rede de Urgência e Emergência (RUE) conta com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e o serviço de transporte sanitário. O processo de fortalecimento da RUE, desde 2018, ganhou um reforço com a renovação da frota de Unidades de Suporte Básico e Avançado e com a entrega de bases descentralizadas reformadas. Desde 2020, foi proposto o aumento nas remoções através de transporte sanitário, com a melhoria na frota do SOS Vida.
- 3- Para a Rede de Atenção Psicossocial, como principal plano foi estabelecida a reforma do Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil (CAPSi) e a implantação do CAPS tipo II, além da implantação do matriciamento em saúde mental nas Unidades Básicas de Saúde.

Nos últimos 40 anos, a população de Manaus com idade acima de 60 anos cresceu mais de dez vezes, passando de 10.584 para 108.902 habitantes. Segundo estimativas do IBGE, no Brasil, o grupo etário de 60 anos ou mais de idade passará de 28,3 milhões, em 2020, para um número de 64 milhões de idosos, em 2050. Neste contexto, as doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) têm registrado ônus crescente em decorrência das transições demográfica, nutricional e epidemiológica ocorridas no século. Essas transições resultaram em aumento considerável das DCNT, de modo que as quatro principais doenças desse grupo (doenças cardiovasculares, respiratórias crônicas, neoplasias e diabetes) foram responsáveis por uma taxa de mortalidade, em 2017, de 241,86/100.000 habitantes, em Manaus. Tal magnitude gera efeitos não somente na mortalidade prematura, mas também na redução da qualidade de vida, com aumento de limitações e incapacidades que impactam, inclusive, economicamente.

## PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS 2021

Ainda sobre as doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), o Plano Nacional de Saúde 2020-2023 estabeleceu como prioridade para redução dos fatores de risco dessas doenças, o acesso a ações de promoção da saúde, produção de cuidado específico e de modos de vida saudáveis da população. A fim de reduzir a taxa de mortalidade prematura pelo conjunto das 4 DCNT, a Rede Municipal de Saúde colocou como meta a implantação gradual nas Unidades Básicas de Saúde da estratificação de risco em usuários com condições crônicas (hipertensão arterial, diabetes *mellitus* e renais crônicos).

Considerando as Diretrizes, Objetivos e Metas do Plano Municipal de Saúde – PMS 2018-2021, o quadro abaixo demonstra as metas que objetivam o aprimoramento das Redes de Atenção à Saúde, acima especificadas, para o exercício de 2021.

DIRETRIZ Nº 02. APRIMORAR AS REDES DE ATENÇÃO E PROMOVER O CUIDADO INTEGRAL ÀS PESSOAS NOS VÁRIOS CICLOS DE VIDA, CONSIDERANDO AS QUESTÕES DE GÊNERO, ORIENTAÇÃO SEXUAL, RAÇA/ETNIA E SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA.

OBJETIVO Nº 2.1. APRIMORAR AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE, COM ÊNFASE NA ARTICULAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, REDE DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA, REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS.

| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Produto                        | Unidade de medida | Meta 2021 | Ação Orçamentária | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                       | Unidade de medida |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------|-----------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 2.1.01. Ampliar de 0,44, em 2016, para 0,65, até 2021, a razão de exame citopatológico em mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Exame citopatológico realizado | Razão             | 0,65      | 2153              | Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária       | Razão             |
| Ações: <ul style="list-style-type: none"><li>1. Monitorar a programação, a realização e a qualidade da coleta de preventivo.</li><li>2. Levantar entraves impeditivos na execução e qualificação da coleta de preventivo.</li><li>3. Elaborar plano de ação para execução das ações corretivas na realização da coleta de preventivo e na qualidade da amostra.</li></ul>                                                                                |                                |                   |           |                   |                                                                                                                        |                   |
| 2.1.02. Ampliar de 0,23, em 2016, para 0,45, até 2021, a razão de exames de mamografia de rastreamento em mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Exame de mamografia realizado  | Razão             | 0,45      | 2153              | Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária | Razão             |
| Ações: <ul style="list-style-type: none"><li>1. Monitorar a produção de mamografia realizada.</li><li>2. Elaborar plano de divulgação para a população-alvo sobre a importância da realização da mamografia em parceria com o DECOM/SEMSA.</li><li>3. Realizar rodas de conversas com os profissionais de saúde, com foco na importância da mamografia na faixa etária de 50 a 69 anos e o protocolo do rastreio organizado do câncer de mama.</li></ul> |                                |                   |           |                   |                                                                                                                        |                   |
| 2.1.03. Aumentar de 61,23%, em 2016, para 70%, até 2021, o percentual de parto normal nas Maternidades Públicas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Parto normal realizado         | Percentual        | 70,00     | 2154              | Percentual de partos normais em maternidades públicas                                                                  | Percentual        |
| Ações: <ul style="list-style-type: none"><li>1. Monitorar/implementar ações em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde (SES-AM).</li><li>2. Capacitar profissionais de saúde em pré-natal enfocando a importância do parto normal.</li><li>3. Inserir "a valorização do parto normal" como tema nos fóruns de vinculação.</li><li>4. Elaborar plano de divulgação sobre as vantagens do parto normal.</li></ul>                                     |                                |                   |           |                   |                                                                                                                        |                   |

## PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS 2021

**DIRETRIZ Nº 02.** APRIMORAR AS REDES DE ATENÇÃO E PROMOVER O CUIDADO INTEGRAL ÀS PESSOAS NOS VÁRIOS CICLOS DE VIDA, CONSIDERANDO AS QUESTÕES DE GÊNERO, ORIENTAÇÃO SEXUAL, RAÇA/ETNIA E SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA.

**OBJETIVO Nº 2.1.** APRIMORAR AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE, COM ÊNFASE NA ARTICULAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, REDE DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA, REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS.

| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Produto                      | Unidade de medida | Meta 2021 | Ação Orçamentária | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------|-----------|-------------------|--------------------------------------------------|-------------------|
| 2.1.04. Reduzir a razão da mortalidade materna de 65,64/100.000 nascidos vivos, em 2016, para 60/100.000 nascidos vivos até 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Óbito materno reduzido       | Razão             | 60,00     | 2154              | Razão de Óbitos Maternos                         | Razão             |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Monitorar a execução do reordenamento da Atenção Primária à Saúde (APS).</li> <li>2. Monitorar o seguimento das grávidas de alto risco por meio do sistema de referência e contrarreferência.</li> <li>3. Acompanhar os ambulatorios de alto risco por meio de reuniões sistemáticas e visitas.</li> <li>4. Implantar análise causa raiz na atenção primária dos óbitos maternos acompanhados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) da rede SEMSA.</li> <li>5. Monitorar em parceria com a Gerência de Assistência Farmacêutica (GEASF) o provimento de medicamentos anti-hipertensivos.</li> <li>6. Monitorar em parceria com a Gerência de Apoio Diagnóstico (GEADI) a disponibilização de exames preconizados no pré-natal.</li> <li>7. Realizar atualização em pré-natal para os profissionais de saúde (médicos e enfermeiros).</li> <li>8. Participar da análise causa raiz dos óbitos maternos ocorridos nas maternidades.</li> <li>9. Participar das reuniões do Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Materno, Infantil e Fetal (CMPOMIF).</li> <li>10. Publicizar o georreferenciamento dos óbitos maternos na rede municipal de saúde.</li> </ol> |                              |                   |           |                   |                                                  |                   |
| 2.1.05. Reduzir a taxa de mortalidade infantil de 12,78/1.000 nascidos vivos, em 2016, para 11,5/1.000 nascidos vivos até 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Óbito infantil reduzido      | Taxa              | 11,50     | 2154              | Taxa de mortalidade infantil                     | Taxa              |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Monitorar a execução das ações dos ambulatorios de seguimento do bebê de risco.</li> <li>2. Monitorar em parceria com a Gerência de Assistência Farmacêutica (GEASF/SEMSA) o provimento de medicamentos utilizados em menores de 1 ano.</li> <li>3. Monitorar em parceria com a Gerência de Apoio Diagnóstico (GEADI/SEMSA) e o Sistema de Regulação (SISREG) a disponibilização de exames para os bebês de risco.</li> <li>4. Ampliar as Unidades Básicas de Saúde (UBS) com a Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil.</li> <li>5. Participar das reuniões do Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Materno, Infantil e Fetal (CMPOMIF).</li> <li>6. Monitorar a execução do reordenamento da Atenção Primária à Saúde (APS).</li> <li>7. Monitorar a execução das consultas de crescimento e desenvolvimento infantil.</li> <li>8. Acompanhar a Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC).</li> <li>9. Implementar o acompanhamento do índice de imunização em menores de 1 ano em parceria com a Divisão de Imunização (DIVIM/SEMSA).</li> </ol>                                                                                                       |                              |                   |           |                   |                                                  |                   |
| 2.1.06. Ampliar de 5%, em 2017, para 100%, em 2021, as Unidades Básicas de Saúde (UBS) com o Protocolo Municipal de Saúde do Adolescente implantado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UBS com protocolo implantado | Percentual        | 100,00    | 2154              | Percentual de UBS com protocolo implantado       | Percentual        |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Realizar a implantação do Protocolo Municipal de Saúde do Adolescente.</li> <li>2. Acompanhar/monitorar em parceria com a Divisão de Imunização (DIVIM/SEMSA) o índice de vacinação (HPV, Febre Amarela, Tríplice Viral, Meningocócica, Influenza, Difteria e Tétano (DT) e Hepatite B) dos adolescentes.</li> </ol>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                              |                   |           |                   |                                                  |                   |

## PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS 2021

**DIRETRIZ Nº 02.** APRIMORAR AS REDES DE ATENÇÃO E PROMOVER O CUIDADO INTEGRAL ÀS PESSOAS NOS VÁRIOS CICLOS DE VIDA, CONSIDERANDO AS QUESTÕES DE GÊNERO, ORIENTAÇÃO SEXUAL, RAÇA/ETNIA E SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA.

**OBJETIVO Nº 2.1.** APRIMORAR AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE, COM ÊNFASE NA ARTICULAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, REDE DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA, REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS.

| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Produto                            | Unidade de medida | Meta 2021 | Ação Orçamentária | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                        | Unidade de medida |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------|-----------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 2.1.07. Implantar as ações de atenção integral às doenças prevalentes na infância (AIDPI), na faixa etária de 02 a menor de 10 anos, em 100% (215) das Unidades Básicas de Saúde (UBS) até 2021.                                                                                                                                           | UBS com ação implantada            | Percentual        | 100,00    | 2154              | Percentual de UBS com ação implantada                                                                                                                                   | Percentual        |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Monitorar a execução das ações da Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância (AIDPI).</li> <li>2. Acompanhar/monitorar em parceria com a Divisão de Imunização (DIVIM/SEMSA) o índice de vacinação em crianças na faixa etária de 02 anos a menor de 10 anos.</li> </ol> |                                    |                   |           |                   |                                                                                                                                                                         |                   |
| 2.1.08. Implantar o protocolo de Saúde do Idoso em 225 equipes de Saúde da Família (eSF) e 17 Unidades Básicas de Saúde (UBS) até 2021.                                                                                                                                                                                                    | eSF e UBS com protocolo implantado | Número            | 60,00     | 2154              | Número de UBS com Protocolo Saúde do Idoso implantado / Quantidade de UBS existente x 100                                                                               | Percentual        |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Implementar o uso da Caderneta de Saúde do Idoso, como instrumento sentinela de prevenção à queda.</li> <li>2. Realizar monitoramento mensal das avaliações multidimensionais.</li> </ol>                                                                                          |                                    |                   |           |                   |                                                                                                                                                                         |                   |
| 2.1.09. Realizar, anualmente, 05 cursos de cuidador informal do idoso até 2021.                                                                                                                                                                                                                                                            | Curso realizado                    | Número            | 5,00      | 2154              | Percentual de pessoas capacitadas                                                                                                                                       | Percentual        |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Oferecer 250 vagas para Curso de Cuidador Informal de Idoso (familiares e comunitários), nos distritos de saúde.</li> </ol>                                                                                                                                                        |                                    |                   |           |                   |                                                                                                                                                                         |                   |
| 2.1.10. Ampliar de 300, em 2018, para 5.280 o número de consultas do pré-natal do parceiro da gestante até 2021.                                                                                                                                                                                                                           | Consulta realizada                 | Número            | 6.000,00  | 2154              | Número de consultas do pré-natal do parceiro                                                                                                                            | Número            |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Realizar monitoramento mensal das consultas de pré-natal do parceiro realizadas, comparando com a quantidade de gestantes cadastradas.</li> </ol>                                                                                                                                  |                                    |                   |           |                   |                                                                                                                                                                         |                   |
| 2.1.11. Realizar, anualmente, 06 eventos de educação em saúde referentes às datas alusivas: Prevenção à violência contra o idoso, Envelhecer com Saúde, Dia Mundial da Doença de Alzheimer, Mês de Valorização da Paternidade e Novembro Azul, até 2021.                                                                                   | Evento realizado                   | Número            | 6,00      | 2154              | Taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (Doenças do Aparelho Circulatório, Câncer, Diabetes e Doenças Respiratórias Crônicas). | Taxa              |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Ofertar educação em saúde em todos os distritos de saúde nas datas alusivas.</li> </ol>                                                                                                                                                                                            |                                    |                   |           |                   |                                                                                                                                                                         |                   |

## PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS 2021

**DIRETRIZ Nº 02.** APRIMORAR AS REDES DE ATENÇÃO E PROMOVER O CUIDADO INTEGRAL ÀS PESSOAS NOS VÁRIOS CICLOS DE VIDA, CONSIDERANDO AS QUESTÕES DE GÊNERO, ORIENTAÇÃO SEXUAL, RAÇA/ETNIA E SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA.

**OBJETIVO Nº 2.1.** APRIMORAR AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE, COM ÊNFASE NA ARTICULAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, REDE DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA, REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS.

| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                            | Produto                                  | Unidade de medida | Meta 2021 | Ação Orçamentária | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                        | Unidade de medida |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------|-----------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 2.1.12. Realizar, anualmente, 03 eventos de educação em saúde referentes às datas alusivas: Dia Mundial do Rim, Dia Mundial de Hipertensão Arterial e Dia Mundial do Diabetes, até 2021.                                                                                                     | Evento realizado                         | Número            | 3,00      | 2154              | Taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (Doenças do Aparelho Circulatório, Câncer, Diabetes e Doenças Respiratórias Crônicas). | Taxa              |
| <b>Ações:</b><br>1. Ofertar educação em saúde em todos os distritos de saúde nas datas alusivas.                                                                                                                                                                                             |                                          |                   |           |                   |                                                                                                                                                                         |                   |
| 2.1.13. Ampliar os exames da Avaliação Neuromotora em diabéticos nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e equipes de Saúde da Família (eSF) de 1.000, em 2017, para 4.800 até 2021.                                                                                                             | Exame da Avaliação Neuromotora realizado | Número            | 10.000,00 | 2154              | Taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (Doenças do Aparelho Circulatório, Câncer, Diabetes e Doenças Respiratórias Crônicas). | Taxa              |
| <b>Ações:</b><br>1. Realizar monitoramento mensal dos exames realizados, comparando os usuários cadastrados com os acompanhados.                                                                                                                                                             |                                          |                   |           |                   |                                                                                                                                                                         |                   |
| 2.1.14. Implantar em 225 Unidades Básicas de Saúde (UBS) e equipes de Saúde da Família (eSF), a Estratificação de Risco em usuários com as seguintes condições crônicas: HIPERTENSÃO ARTERIAL, DIABETES MELLITUS E DOENÇAS RENAIAS CRÔNICAS, de acordo com a Linha Guia Municipal, até 2021. | UBS e eSF com serviço implantado         | Número            | 75,00     | 2154              | Taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (Doenças do Aparelho Circulatório, Câncer, Diabetes e Doenças Respiratórias Crônicas). | Taxa              |
| <b>Ações:</b><br>1. Realizar, anualmente, capacitações para os profissionais médicos e enfermeiros em 75 Unidades Básicas de Saúde (UBS) e equipes de Saúde da Família (eSF) por meio da Escola de Saúde Pública de Manaus (ESAP).                                                           |                                          |                   |           |                   |                                                                                                                                                                         |                   |
| 2.1.15. Reformar 01 Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil (CAPSi) até 2021.                                                                                                                                                                                                         | Percentual de execução de obra           | Percentual        | 0,00      | ---               | Sem indicador pactuado                                                                                                                                                  |                   |
| <b>Ações:</b><br>• Meta alcançada em 2020.                                                                                                                                                                                                                                                   |                                          |                   |           |                   |                                                                                                                                                                         |                   |
| 2.1.16. Implantar 01 Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil (CAPSi) e 01 Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) tipo II até 2021.                                                                                                                                                     | CAPS implantado                          | Número            | 1,00      | 2153              | Cobertura de CAPS                                                                                                                                                       | Percentual        |
| <b>Ações:</b><br>1. Locar imóvel para implantação do CAPS tipo II.                                                                                                                                                                                                                           |                                          |                   |           |                   |                                                                                                                                                                         |                   |

## PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS 2021

**DIRETRIZ Nº 02.** APRIMORAR AS REDES DE ATENÇÃO E PROMOVER O CUIDADO INTEGRAL ÀS PESSOAS NOS VÁRIOS CICLOS DE VIDA, CONSIDERANDO AS QUESTÕES DE GÊNERO, ORIENTAÇÃO SEXUAL, RAÇA/ETNIA E SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA.

**OBJETIVO Nº 2.1.** APRIMORAR AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE, COM ÊNFASE NA ARTICULAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, REDE DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA, REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS.

| Descrição da Meta                                                                                                                                                      | Produto                                          | Unidade de medida | Meta 2021 | Ação Orçamentária | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                         | Unidade de medida |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------|-----------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 2.1.17. Implantar o matriciamento em saúde mental em 36 Unidades Básicas de Saúde (UBS) até 2021.                                                                      | UBS com matriciamento em saúde mental implantado | Número            | 36,00     | 2153              | Ações de matriciamento realizadas por CAPS com equipes de atenção básica | Percentual        |
| <b>Ações:</b><br>1. Realizar ações de matriciamento sistemático por Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) com equipes de atenção básica.                               |                                                  |                   |           |                   |                                                                          |                   |
| 2.1.18. Elaborar e implantar o protocolo de atendimento em psicologia em 16 Unidades Básicas de Saúde (UBS) até 2021.                                                  | UBS com protocolo implantado                     | Número            | 16,00     | 2153              | Sem indicador pactuado                                                   |                   |
| <b>Ações:</b><br>1. Elaborar o protocolo de atendimento em psicologia.<br>2. Implantar o protocolo de atendimento em psicologia em 16 Unidades Básicas de Saúde (UBS). |                                                  |                   |           |                   |                                                                          |                   |
| 2.1.19. Manter em 100% a cobertura do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) no município de Manaus até 2021.                                             | Cobertura do serviço                             | Percentual        | 100,00    | 2196              | Cobertura do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192)         | Percentual        |
| <b>Ações:</b><br>1. Regular as chamadas de solicitações de atendimento.<br>2. Despachar viatura para realização do atendimento.                                        |                                                  |                   |           |                   |                                                                          |                   |
| 2.1.20. Reformar a base descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Santa Etelvina até 2021.                                                | Percentual de execução de obra                   | Percentual        | 0,00      | ---               | Sem indicador pactuado                                                   |                   |
| <b>Ações:</b><br>• Meta alcançada em 2019.                                                                                                                             |                                                  |                   |           |                   |                                                                          |                   |
| 2.1.21. Reformar a base descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Colônia Antônio Aleixo até 2021.                                        | Percentual de execução de obra                   | Percentual        | 0,00      | ---               | Sem indicador pactuado                                                   |                   |
| <b>Ações:</b><br>• Meta alcançada em 2019.                                                                                                                             |                                                  |                   |           |                   |                                                                          |                   |
| 2.1.22. Reformar a base descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Puraquequara até 2021.                                                  | Percentual de execução de obra                   | Percentual        | 0,00      | ---               | Sem indicador pactuado                                                   |                   |
| <b>Ações:</b><br>• Meta alcançada em 2020.                                                                                                                             |                                                  |                   |           |                   |                                                                          |                   |
| 2.1.23. Reformar a base descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Centro Sul até 2021.                                                    | Percentual de execução de obra                   | Percentual        | 0,00      | ---               | Sem indicador pactuado                                                   |                   |
| <b>Ações:</b><br>• Meta alcançada em 2019.                                                                                                                             |                                                  |                   |           |                   |                                                                          |                   |

## PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS 2021

**DIRETRIZ Nº 02.** APRIMORAR AS REDES DE ATENÇÃO E PROMOVER O CUIDADO INTEGRAL ÀS PESSOAS NOS VÁRIOS CICLOS DE VIDA, CONSIDERANDO AS QUESTÕES DE GÊNERO, ORIENTAÇÃO SEXUAL, RAÇA/ETNIA E SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA.

**OBJETIVO Nº 2.1.** APRIMORAR AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE, COM ÊNFASE NA ARTICULAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, REDE DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA, REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS.

| Descrição da Meta                                                                                                                                                                           | Produto                                                  | Unidade de medida | Meta 2021 | Ação Orçamentária | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                    | Unidade de medida |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------|-----------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 2.1.24. Reformar a base descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Compensa até 2021.                                                                           | Percentual de execução de obra                           | Percentual        | 0,00      | ---               | Sem indicador pactuado                                                                                                              |                   |
| <b>Ações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Meta alcançada em 2019.</li> </ul>                                                                                                     |                                                          |                   |           |                   |                                                                                                                                     |                   |
| 2.1.25. Reformar a base descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) São José até 2021.                                                                           | Percentual de execução de obra                           | Percentual        | 0,00      | ---               | Sem indicador pactuado                                                                                                              |                   |
| <b>Ações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Meta alcançada em 2018.</li> </ul>                                                                                                     |                                                          |                   |           |                   |                                                                                                                                     |                   |
| 2.1.26. Reformar a base descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Sul até 2021.                                                                                | Percentual de execução de obra                           | Percentual        | 0,00      | ---               | Sem indicador pactuado                                                                                                              |                   |
| <b>Ações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Meta alcançada em 2020.</li> </ul>                                                                                                     |                                                          |                   |           |                   |                                                                                                                                     |                   |
| 2.1.27. Reformar a base descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Cidade de Deus até 2021.                                                                     | Percentual de execução de obra                           | Percentual        | 0,00      | ---               | Sem indicador pactuado                                                                                                              |                   |
| <b>Ações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Meta alcançada em 2019.</li> </ul>                                                                                                     |                                                          |                   |           |                   |                                                                                                                                     |                   |
| 2.1.28. Renovar 80% da frota de Unidades de Suporte Básico e Avançado do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) até 2021.                                                      | Unidade de Suporte Básico e Avançado do SAMU substituída | Número            | 5,00      | 2196              | Quantidade de unidades de suporte básico e avançado substituídas / Quantidade total de unidades de suporte básico e avançado x 100  | Percentual        |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>Acompanhar processo licitatório para aquisição de 05 (cinco) ambulâncias para o SAMU.</li> </ol>                                       |                                                          |                   |           |                   |                                                                                                                                     |                   |
| 2.1.29. Capacitar 100% dos servidores de níveis fundamental e médio em Suporte Básico de Vida (SBV), Atendimento Pré-Hospitalar em Trauma (APHT) e Suporte Avançado de Vida (SAV) até 2021. | Servidor capacitado                                      | Percentual        | 50,00     | 2196              | Quantidade de servidores de nível fundamental e médio treinados / Quantidade total de servidores de nível fundamental e médio x 100 | Percentual        |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>Estruturar curso de acordo com as diretrizes vigentes.</li> <li>Elaborar agenda de capacitações.</li> </ol>                            |                                                          |                   |           |                   |                                                                                                                                     |                   |



## PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS 2021

**DIRETRIZ Nº 02.** APRIMORAR AS REDES DE ATENÇÃO E PROMOVER O CUIDADO INTEGRAL ÀS PESSOAS NOS VÁRIOS CICLOS DE VIDA, CONSIDERANDO AS QUESTÕES DE GÊNERO, ORIENTAÇÃO SEXUAL, RAÇA/ETNIA E SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA.

**OBJETIVO Nº 2.1.** APRIMORAR AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE, COM ÊNFASE NA ARTICULAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, REDE DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA, REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS.

| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                      | Produto               | Unidade de medida | Meta 2021  | Ação Orçamentária | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                              | Unidade de medida |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------|------------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 2.1.30. Capacitar 100% dos servidores de nível superior em Suporte Básico de Vida (SBV), Atendimento Pré-Hospitalar em Trauma (APHT) e Suporte Avançado de Vida (SAV) até 2021.                                                                                                        | Servidor capacitado   | Percentual        | 50,00      | 2196              | Quantidade de servidores de nível superior treinados / Quantidade total de servidores de nível superior x 100 | Percentual        |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estruturar curso de acordo com as diretrizes vigentes.</li> <li>2. Elaborar agenda de capacitações.</li> </ol>                                                                                                                 |                       |                   |            |                   |                                                                                                               |                   |
| 2.1.31. Realizar, anualmente, 50 capacitações para o público externo em Incidente com Múltiplas Vítimas - IMV (Via aérea avançada, limpeza e desinfecção de ambulâncias, emergência psiquiátrica e obstétrica, primeiros socorros, regulação médica, registro de enfermagem) até 2021. | Capacitação realizada | Número            | 30,00      | 2196              | Sem indicador pactuado                                                                                        |                   |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Analisar as solicitações de capacitação.</li> <li>2. Elaborar agenda de capacitações.</li> </ol>                                                                                                                               |                       |                   |            |                   |                                                                                                               |                   |
| 2.1.32. Manter, anualmente, 135.000 remoções através de transporte sanitário de portadores de insuficiência renal crônica, pacientes em tratamento de quimioterapia, radioterapia e fisioterapia até 2021.                                                                             | Remoção realizada     | Número            | 200.000,00 | 2153              | Sem indicador pactuado                                                                                        |                   |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Fazer levantamento da situação social dos pacientes.</li> <li>2. Realizar agendamento para remoções.</li> </ol>                                                                                                                |                       |                   |            |                   |                                                                                                               |                   |

**Objetivo 2.2.** Promover o cuidado integral às pessoas, nos vários ciclos de vida, considerando as questões de gênero, orientação sexual, raça/etnia e situações de vulnerabilidade na atenção básica.

Este objetivo contempla a promoção do cuidado integral nos ciclos de vida e gênero, para assegurar que populações estratégicas e vulneráveis sejam atendidas por meio de políticas públicas específicas, objetivando alcançar a efetiva universalidade do acesso e a igualdade de direitos.

As prioridades relativas a este objetivo são: o acompanhamento de indivíduos do Programa Bolsa Família (PBF); as ações para pessoas privadas de liberdade; a ampliação de comunidades indígenas, atendidas pelas Unidades Básicas de Saúde e, as ações voltadas para segmentos populacionais específicos.

## PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS 2021

Considerando as Diretrizes, Objetivos e Metas do Plano Municipal de Saúde – PMS 2018-2021, o quadro abaixo demonstra as metas relativas ao Objetivo 2.2, para o exercício de 2021.

| <b>DIRETRIZ Nº 02.</b> APRIMORAR AS REDES DE ATENÇÃO E PROMOVER O CUIDADO INTEGRAL ÀS PESSOAS NOS VÁRIOS CICLOS DE VIDA, CONSIDERANDO AS QUESTÕES DE GÊNERO, ORIENTAÇÃO SEXUAL, RAÇA/ETNIA E SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA.    |                                         |                   |           |                   |                                                                              |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------|-----------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>OBJETIVO Nº 2.2.</b> PROMOVER O CUIDADO INTEGRAL ÀS PESSOAS, NOS VÁRIOS CICLOS DE VIDA, CONSIDERANDO AS QUESTÕES DE GÊNERO, ORIENTAÇÃO SEXUAL, RAÇA/ETNIA E SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA.                                  |                                         |                   |           |                   |                                                                              |                   |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                               | Produto                                 | Unidade de medida | Meta 2021 | Ação Orçamentária | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                             | Unidade de medida |
| 2.2.01. Ampliar de 59,71%, em 2016, para 85% o percentual de acompanhamento de indivíduos do Programa Bolsa Família (PBF) até 2021.                                                                                                             | Indivíduo do PBF acompanhado            | Percentual        | 85,00     | 2156              | Número de indivíduos do PBF acompanhados / Número de indivíduos do PBF x 100 | Percentual        |
| <b>Ações:</b><br>1. Intensificar o monitoramento e orientação das equipes de saúde.<br>2. Contribuir com a ampliação da implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) e atualização de cadastro no e-SUS.                               |                                         |                   |           |                   |                                                                              |                   |
| 2.2.02. Ampliar de 01 para 02 o número de equipes de Consultório na Rua até 2021.                                                                                                                                                               | Equipe de Consultório na Rua implantada | Número            | 0,00      | 2154              | Equipe cadastrada no CNES                                                    | Número            |
| <b>Ações:</b><br>1. Elaborar proposta de criação de nova Equipe do Consultório na Rua (ECNaR), conforme parâmetros do Ministério da Saúde (MS) e submeter à gestão da SEMSA.<br>2. Mudar a tipologia da ECNaR, passando de Tipo I para Tipo II. |                                         |                   |           |                   |                                                                              |                   |
| 2.2.03. Disponibilizar veículo para o deslocamento da equipe do Consultório na Rua até 2021.                                                                                                                                                    | Veículo adaptado disponibilizado        | Número            | 1,00      | 2154              | Sem indicador pactuado                                                       |                   |
| <b>Ações:</b><br>1. Formalizar novo processo de aquisição do veículo adaptado.                                                                                                                                                                  |                                         |                   |           |                   |                                                                              |                   |
| 2.2.04. Ampliar de 12 para 38 o número de comunidades indígenas não aldeadas atendidas pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS) até 2021.                                                                                                          | Comunidade indígena atendida            | Número            | 8,00      | 2154              | Número de comunidades georreferenciadas e vinculadas à RAP                   | Número            |
| <b>Ações:</b><br>1. Fortalecer e ampliar as ações de georreferenciamento das comunidades indígenas não aldeadas para sua vinculação à rede de atenção primária de cada território.                                                              |                                         |                   |           |                   |                                                                              |                   |
| 2.2.05. Realizar, anualmente, 03 eventos de educação em saúde referentes às datas alusivas ao Dia Internacional de Combate ao Racismo, Dia Mundial de Conscientização sobre a Doença Falciforme e Dia Nacional da Consciência Negra, até 2021.  | Evento realizado                        | Número            | 3,00      | 2154              | Sem indicador pactuado                                                       |                   |
| <b>Ações:</b><br>1. Articular com os distritos de saúde as ações alusivas à saúde da população negra, conforme pactuado anualmente entre Núcleo de Saúde de Grupos Especiais (NUSGE/SEMSA) e distritos de saúde.                                |                                         |                   |           |                   |                                                                              |                   |

## PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS 2021

**DIRETRIZ Nº 02.** APRIMORAR AS REDES DE ATENÇÃO E PROMOVER O CUIDADO INTEGRAL ÀS PESSOAS NOS VÁRIOS CICLOS DE VIDA, CONSIDERANDO AS QUESTÕES DE GÊNERO, ORIENTAÇÃO SEXUAL, RAÇA/ETNIA E SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA.

**OBJETIVO Nº 2.2.** PROMOVER O CUIDADO INTEGRAL ÀS PESSOAS, NOS VÁRIOS CICLOS DE VIDA, CONSIDERANDO AS QUESTÕES DE GÊNERO, ORIENTAÇÃO SEXUAL, RAÇA/ETNIA E SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA.

| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Produto                         | Unidade de medida | Meta 2021 | Ação Orçamentária | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                      | Unidade de medida |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------|-----------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 2.2.06. Monitorar a implantação da linha de cuidado em doença falciforme em 30 Unidades Básicas de Saúde (UBS) até 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UBS utilizando linha de cuidado | Número            | 30,00     | 2154              | UBS utilizando linha guia de cuidado / Número de UBS programadas x 100                                | Percentual        |
| <b>Ações:</b><br>1. Manter pactuação intersetorial entre Núcleo de Saúde de Grupos Especiais (NUSGE/SEMSA) e Rede Cegonha, para a articulação de ações da linha de cuidado em doença falciforme nas Unidades Básicas de Saúde (UBS).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                 |                   |           |                   |                                                                                                       |                   |
| 2.2.07. Implantar o processo de vinculação para atendimento de pessoas com doença falciforme em 30 Unidades Básicas de Saúde (UBS) até 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UBS com paciente vinculado      | Número            | 10,00     | 2154              | Número de UBS com processo de vinculação para atendimento de pessoas com doença falciforme implantado | Número            |
| <b>Ações:</b><br>1. Manter pactuação intersetorial entre Núcleo de Saúde de Grupos Especiais (NUSGE/SEMSA) e Rede Cegonha, para a vinculação de pessoas com doença falciforme nas Unidades Básicas de Saúde (UBS).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                 |                   |           |                   |                                                                                                       |                   |
| 2.2.08. Elaborar e executar, anualmente, plano de ação interinstitucional das ações de saúde dos adolescentes privados de liberdade e em meio aberto até 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Plano de ação executado         | Número            | 1,00      | 2154              | Plano elaborado                                                                                       | Número            |
| <b>Ações:</b><br>1. Elaborar, em conjunto com o grupo de trabalho (saúde / educação / assistência social / segurança), plano de ação interinstitucional das ações de saúde para adolescentes privados de liberdade.<br>2. Monitorar a execução do plano de ação.<br>3. Acompanhar / monitorar em parceria com a Divisão de Imunização (DIVIM/SEMSA), o índice de vacinação (HPV, Febre Amarela, Tríplice Viral, Meningocócica, Influenza, Difteria e Tétano (DT) e Hepatite B) dos adolescentes privados de liberdade.<br>4. Elaborar plano de acompanhamento do recurso financeiro das ações do socioeducativo. |                                 |                   |           |                   |                                                                                                       |                   |

**Diretriz 3.** Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de vigilância, promoção e proteção da saúde.

**Objetivo 3.1.** Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de vigilância em saúde, promoção e proteção, no controle das doenças transmissíveis, prevenção de doenças e agravos não transmissíveis.

Este objetivo trata do controle dos determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, fornecendo elementos para a integralidade da atenção. As ações específicas de vigilância (epidemiológica, em saúde ambiental, e da saúde do trabalhador) compreendem a proteção, prevenção e controle das doenças e agravos à saúde, concretizando a promoção da saúde.

As doenças transmissíveis são influenciadas por fatores como: a urbanização desordenada; a carência de saneamento urbano; a superpopulação em ambientes e moradias insalubres, que favorece o contato próximo entre humanos, animais e vetores; a exposição a desastres ambientais, como inundações, quedas de barreiras e incêndios; o uso abusivo de agrotóxicos e poluentes nas águas; a alimentação inadequada; a dificuldade ou a falta de acesso aos serviços de saúde e às novas tecnologias de cuidado. A carga dessas doenças está fortemente associada à mortalidade, assim como às incapacidades temporárias ou permanentes. Nesse grupo de doenças merecem ser destacadas a aids e a tuberculose (TB).

Em 2016, no Brasil, foi registrada uma taxa de incidência de aids de 18,47/100.000 habitantes, enquanto em Manaus, no mesmo período, a taxa foi de 50,85/100.000 habitantes e, a taxa de incidência de aids em menores de 5 anos, também em 2016, no Brasil, foi de 2,34/100.000 habitantes e em Manaus 5,38/100.000 habitantes, portanto tornam-se necessárias ações para reduzir essas duas taxas, priorizando a ampliação de testagem para HIV.

A tuberculose possui uma forte determinação social, com aspectos individuais, contextuais e programáticos associados à sua incidência, sendo as populações mais vulneráveis com maior representatividade nos cenários estudados, especialmente as pessoas privadas de liberdade. As prevalências de TB nas instituições prisionais são muito altas, pois a população carcerária possui grande vulnerabilidade para a doença, em decorrência de um conjunto de fatores, incluindo aqueles relacionados às características desta população e do confinamento, como também do acesso aos serviços de saúde e condutas para controle de infecções. No Brasil, há evidências de que as prisões apresentam condições favoráveis de serem amplificadoras da TB na população geral e reservatórios da doença.

O Boletim Epidemiológico da Secretaria de Vigilância em Saúde/MS nº 09 de mar. 19, vol. 50, destacou que em 2018, Manaus foi a capital que registrou o maior coeficiente de incidência de tuberculose (102,6 casos/100 mil habitantes) dentre todas as capitais brasileiras e a fim de reduzir a incidência e a mortalidade no país foi publicado também em 2018, o Protocolo de vigilância da infecção latente pelo *Mycobacterium tuberculosis* (ILTb) no Brasil. Destarte, como meta para Manaus, a SEMSA propõe reduzir a taxa de mortalidade por TB, com ampliação nas ações de diagnóstico e tratamento da infecção latente por tuberculose.

Os casos notificados de sífilis na assistência ao pré-natal evidenciam um importante problema de saúde pública no município de Manaus, pois quando se compara a taxa de incidência em gestantes em Manaus (25,64/1.000 nascidos vivos), em 2016, com a mesma taxa no Brasil (12,41/1.000 nascidos vivos), verifica-se que em Manaus a referida taxa ainda está muito alta. Para redução destes números, a principal forma de prevenção é o uso de preservativos no ato sexual. O tratamento correto e completo também é considerado uma forma eficaz de controle, pois interrompe a cadeia de transmissão. O tratamento de ambos os parceiros é muito importante para prevenir a doença, impedindo a reinfecção e garantindo a interrupção da cadeia de transmissão.

Quanto à ocorrência de sífilis durante a gestação e a transmissão para a criança (sífilis congênita), o diagnóstico precoce através dos testes de laboratório é fundamental para iniciar o tratamento, qualificando o pré-natal com uma rotina de exames para o diagnóstico da sífilis no primeiro trimestre, preferencialmente na primeira consulta. É importante observar que os casos de sífilis congênita em menores de um ano de idade vêm sofrendo leves reduções em Manaus, pois no período de 2017 a 2019, foram registrados, respectivamente, 681, 655 e 635 casos.

No contexto das imunopreveníveis, as vacinas fornecidas pelo Ministério da Saúde são importantes estratégias para a eliminação e o controle de doenças, como a varíola e a interrupção da transmissão da poliomielite e do sarampo autóctone. Entre 2006 e 2014, o país ampliou a vacinação contra a hepatite B e a influenza sazonal, além de incorporar novas vacinas ao seu calendário oficial (rotavírus humano, meningocócica conjugada C, pneumocócica 10 valente, poliomielite inativada (VIP), pentavalente, tetraviral (oral), hepatite A, dTpa e HPV). No Plano Nacional de Saúde 2020-2023, foi incorporada a vacina de Febre Amarela na meta de alcance de cobertura vacinal do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de 1 ano de idade.

Quanto às ações estruturantes voltadas ao controle de doenças imunopreveníveis, o Ministério da Saúde espera garantir a homogeneidade das coberturas vacinais em todo o território nacional, com taxas de coberturas mais elevadas em todos os municípios brasileiros.

No ano de 2015, o município de Manaus teve seu melhor desempenho no que se refere ao indicador de vacina, atingindo cobertura vacinal em oito vacinas com percentual de cobertura de 88,89% e, também, atualizando a situação vacinal da maior parte das crianças que compareceram no período da Campanha de Multivacinação. As metas de campanha, inclusive, foram todas alcançadas no período, com exceção da Campanha de Seguimento do Sarampo realizada em 2014.

## PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS 2021

Considerando as Diretrizes, Objetivos e Metas do Plano Municipal de Saúde – PMS 2018-2021, o quadro abaixo demonstra as metas de redução e prevenção de riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de vigilância, promoção e proteção da saúde, para o exercício de 2021.

| <b>DIRETRIZ Nº 03.</b> REDUZIR E PREVENIR RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO POR MEIO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA SAÚDE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                              |                   |           |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------|-----------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>OBJETIVO Nº 3.1.</b> REDUZIR E PREVENIR RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO, POR MEIO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO, NO CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS, PREVENÇÃO DE DOENÇAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                              |                   |           |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Produto                                      | Unidade de medida | Meta 2021 | Ação Orçamentária | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                                                                                                                     | Unidade de medida |
| 3.1.01. Ampliar, anualmente, em 15% o número de testes de HIV realizados em relação ao ano anterior.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Número de testes de HIV realizados           | Número            | 96.000,00 | 2149              | Número de testes de HIV realizados                                                                                                                                                                                                                                   | Número            |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Articular, com o DAP/SEMSA e DRA/SEMSA, a ampliação da testagem nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) durante todo o horário de funcionamento das unidades.</li> <li>2. Padronizar a solicitação de rotina do Teste Rápido (TR) nas consultas médicas, para população chave e casos suspeitos, conforme o Protocolo Clínico de Diretrizes Terapêuticas (PCDT) vigente.</li> <li>3. Divulgar a oferta da testagem nos setores estratégicos das UBS e Policlínicas.</li> <li>4. Articular, com o DECOM/SEMSA, a elaboração de marketing digital para divulgação do que é o TR e qual a sua finalidade.</li> </ol>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                              |                   |           |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |
| 3.1.02. Alcançar, anualmente, a cobertura vacinal preconizada em 100% das vacinas selecionadas do calendário nacional de vacinação de crianças menores de 01 ano e de 01 ano até 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Percentual de vacina com cobertura alcançada | Percentual        | 100,00%   | 2149              | Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade – pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª dose), poliomielite (3ª dose) e tríplice viral (1ª dose) – com cobertura vacinal preconizada | Percentual        |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Implantar o censo vacinal para crianças menores de dois anos em 100% das equipes de Saúde da Família (eSF).</li> <li>2. Monitorar continuamente para o alcance de 95% da cobertura vacinal nas vacinas pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª dose), poliomielite (3ª dose) e tríplice viral (1ª dose), por meio do Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações (SIPNI), corrigindo os erros de registro.</li> <li>3. Realizar a busca ativa de faltosos.</li> </ol>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                              |                   |           |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |
| 3.1.03. Reduzir a transmissão vertical do HIV, passando de 05 casos de aids em menores de 05 anos, em 2017, para 01 caso de aids em menores de 05 anos até 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Número de casos de aids em menores de 5 anos | Número            | 1,00      | 2149              | Número de casos novos de aids em menores de 5 anos                                                                                                                                                                                                                   | Número            |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Articular, com o DAP/SEMSA e DRA/SEMSA, a realização da testagem, no 1º e 3º trimestre gestacional, das grávidas acompanhadas na atenção primária, priorizando a realização de pelo menos dois testes antes do parto.</li> <li>2. Articular, com o DAP/SEMSA e/ou DRA/SEMSA, a disponibilização da Terapia Antirretroviral (TARV) para as gestantes HIV e recém-nascido (RN) exposto ao vírus.</li> <li>3. Monitorar as gestantes HIV no ciclo gravídico-puerperal e das crianças expostas, acompanhadas na atenção primária, utilizando os sistemas Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan Net), Sistema de Monitoramento Clínico das Pessoas Vivendo com HIV/aids (SIMC-Gestante), Sistema de Controle de Exames Laboratoriais (SISCEL) e Sistema de Controle Logístico de Medicamentos (SICLOM).</li> <li>4. Articular, com os serviços, o acompanhamento da gestante HIV+ e crianças expostas (UBS / SAE / MATERNIDADES / FMT-HVD).</li> </ol> |                                              |                   |           |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |

# PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS 2021

**DIRETRIZ Nº 03.** REDUZIR E PREVENIR RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO POR MEIO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA SAÚDE.

**OBJETIVO Nº 3.1.** REDUZIR E PREVENIR RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO, POR MEIO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO, NO CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS, PREVENÇÃO DE DOENÇAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS.

| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Produto                                                                 | Unidade de medida | Meta 2021 | Ação Orçamentária | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                              | Unidade de medida |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.1.04. Reduzir, anualmente, em 25% o número de casos novos de sífilis congênita em menores de 01 ano até 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Nº de casos de sífilis congênita em menores de 01 ano                   | Número            | 324,00    | 2149              | Número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade                                                                                       | Número            |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Monitorar os casos de sífilis no ciclo gravídico-puerperal a partir da notificação no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan Net).</li> <li>2. Monitorar o tratamento de todas as gestantes diagnosticadas com sífilis através da informação do prontuário eletrônico do e-SUS.</li> <li>3. Implantar o Comitê Municipal de Prevenção à Transmissão Vertical.</li> <li>4. Articular, com o DECOM/SEMSA, o fortalecimento da divulgação dos meios de prevenção nas mídias.</li> <li>5. Articular, com o DAP/SEMSA, a ampliação da oferta e orientação de uso de preservativos para gestantes em pré-natal.</li> <li>6. Articular, com o Núcleo de Saúde da Mulher (NUSAM/SEMSA), a captação precoce para o pré-natal nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e áreas do território das equipes de Saúde da Família (eSF).</li> <li>7. Articular com o DAP/SEMSA a realização da testagem nas mulheres em idade fértil nas UBS e áreas do território das eSF.</li> </ol> |                                                                         |                   |           |                   |                                                                                                                                                               |                   |
| 3.1.05. Ampliar de 77,57%, em 2016, para 80% a proporção de investigação de óbitos infantis e fetais até 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Proporção de investigação de óbito infantil e fetal realizada           | Percentual        | 80,00     | 2149              | Número de óbitos de menores de um ano e fetais investigados no mesmo período / Número total de óbitos infantis e fetais notificados no mesmo período x 100    | Percentual        |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Realizar treinamentos em serviço com os técnicos de investigação de óbitos dos distritos de saúde.</li> <li>2. Auxiliar na implementação de ações de investigação de óbito hospitalar em dois Núcleos de Vigilância Hospitalar de duas instituições.</li> <li>3. Emitir recomendações para as assembleias do Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Materno, Infantil e Fetal (CMPOMIF).</li> <li>4. Publicizar as análises de investigação de óbitos maternos e infantis na atenção primária.</li> </ol>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                         |                   |           |                   |                                                                                                                                                               |                   |
| 3.1.06. Investigar, anualmente, 100% dos óbitos maternos até 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Proporção de óbito materno investigado                                  | Percentual        | 100,00    | 2149              | Nº de óbitos maternos notificados no módulo de investigação de óbitos do SIM no mesmo período / Total de óbitos maternos em residentes no mesmo período x 100 | Percentual        |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Ampliar a investigação de Mulheres em Idade Fértil (MIF), descartando possíveis óbitos maternos, incluindo os casos de óbito por causa externa, por meio de parceria com o Instituto Médico Legal (IML).</li> <li>2. Realizar uma apresentação por semestre dos resultados das investigações de óbitos e discussão de casos para o Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Materno, Infantil e Fetal (CMPOMIF).</li> <li>3. Participar das Análises de Causa Raiz nas Maternidades.</li> <li>4. Fomentar a implantação da análise de Causa Raiz na Atenção Básica articulado às áreas técnicas afins.</li> <li>5. Publicizar as análises de investigação de óbitos maternos e infantis na atenção primária.</li> </ol>                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                         |                   |           |                   |                                                                                                                                                               |                   |
| 3.1.07. Investigar 100% dos óbitos relacionados a acidentes de trabalho graves notificados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan Net) e registrados no Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) no município de Manaus até 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Proporção de óbito relacionado a acidente de trabalho grave investigado | Percentual        | 100,00    | 2149              | Óbito investigado                                                                                                                                             | Número            |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Implementar a parceria com as Unidades Sentinela estaduais para identificação e registro adequado no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan Net) e no Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) dos óbitos ocorridos na Unidade.</li> </ol>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                         |                   |           |                   |                                                                                                                                                               |                   |

## PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS 2021

**DIRETRIZ Nº 03.** REDUZIR E PREVENIR RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO POR MEIO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA SAÚDE.

**OBJETIVO Nº 3.1.** REDUZIR E PREVENIR RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO, POR MEIO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO, NO CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS, PREVENÇÃO DE DOENÇAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS.

| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Produto                                      | Unidade de medida | Meta 2021 | Ação Orçamentária | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                     | Unidade de medida |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------|-----------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.1.08. Reduzir o número de vítimas fatais por acidente de trânsito de 224, em 2017, para 116, até 2021, conforme Plano Intersetorial do Programa Vida no Trânsito.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Número de vítima fatal reduzido              | Número absoluto   | 32,00     | 2149              | Taxa de mortalidade por acidentes de trânsito no município de Manaus.                                | Taxa              |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Realizar ações de educação em saúde para os motoristas da SEMSA, com interação dos setores de educação e trânsito, sobre o tema “Velocidade excessiva ou inadequada”.</li> <li>2. Qualificar as causas básicas de óbitos por acidentes de trânsito registradas no Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), após a análise do Observatório de Trânsito de Manaus.</li> <li>3. Realizar orientação para os trabalhadores e profissionais de saúde da SEMSA sobre uso de álcool e direção, em estratégia EAD, em parceria com a Escola de Saúde Pública de Manaus (ESAP).</li> <li>4. Fortalecer as ações intersetoriais do Programa Vida no Trânsito por meio da metodologia <i>Advocacy</i> (método utilizado pelo Ministério da Saúde nas ações intersetoriais).</li> </ol> |                                              |                   |           |                   |                                                                                                      |                   |
| 3.1.09. Implantar, anualmente, a atividade de notificação de violência interpessoal e autoprovocada em 20 Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) até 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | EAS com atividade de notificação implantada  | Número absoluto   | 20,00     | 2149              | Proporção anual de estabelecimentos assistenciais de saúde com a atividade de notificação implantada | Percentual        |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Realizar cinco oficinas para implantação da Ficha de Notificação de Violência Interpessoal e/ou Autoprovocada nos distritos de saúde.</li> <li>2. Realizar monitoramento em unidades silenciosas após 90 (noventa) dias da implantação da Ficha de Notificação de Violência Interpessoal e/ou Autoprovocada.</li> <li>3. Realizar ações <i>advocacy</i> com a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da SEMSA com o objetivo de viabilizar acesso às vítimas de violência autoprovocada referenciadas pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED).</li> </ol>                                                                                                                                                                                                                       |                                              |                   |           |                   |                                                                                                      |                   |
| 3.1.10. Manter 22 ambulatórios de tratamento ao fumante nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) funcionando de acordo com o Programa Nacional de Controle do Tabagismo até 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Ambulatório mantido                          | Número absoluto   | 22,00     | 2149              | Sem indicador pactuado                                                                               |                   |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Realizar duas capacitações anuais.</li> <li>2. Formalizar processo para aquisição de materiais de consumo.</li> <li>3. Equipar com materiais permanentes os 22 ambulatórios de tratamento ao fumante.</li> </ol>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                              |                   |           |                   |                                                                                                      |                   |
| 3.1.11. Adquirir equipamentos para a realização de atividades físicas em 07 Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB) até 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | EAS com equipamento adquirido                | Número absoluto   | 7,00      | 2154              | Sem indicador pactuado                                                                               |                   |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Realizar levantamento de necessidade de equipamentos.</li> <li>2. Formalizar processo para aquisição de equipamentos.</li> </ol>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                              |                   |           |                   |                                                                                                      |                   |
| 3.1.12. Reduzir a taxa de mortalidade por tuberculose, passando de 4,7/100.000, em 2016, para 2,7/100.000 habitantes até 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Taxa de mortalidade por tuberculose reduzida | Taxa              | 2,70      | 2149              | Proporção de contatos examinados de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial | Percentual        |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Examinar, no mínimo, 80% de contatos íntimos de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.</li> <li>2. Ampliar as ações de diagnóstico e tratamento da infecção latente por tuberculose (comunicantes e outros grupos).</li> <li>3. Reforçar a adesão ao Tratamento Antirretroviral (TARV) ao paciente com co-infecção TB-HIV.</li> <li>4. Instituir protocolo de investigação de abandono de tratamento da tuberculose.</li> <li>5. Realizar as ações de investigação de óbito com menção de tuberculose nas causas da morte.</li> </ol>                                                                                                                                                                                                                   |                                              |                   |           |                   |                                                                                                      |                   |



**Objetivo 3.2.** Reduzir a morbimortalidade por doenças endêmicas.

As doenças endêmicas representam um desafio para o Ministério da Saúde e são consideradas como historicamente negligenciadas. Dentre essas doenças, encontram-se: hanseníase, leishmaniose, malária, doença de Chagas, tracoma, entre outras.

Em Manaus, a malária vem oscilando entre reduções e aumento no número de casos. Em 2016, foram registrados 8.476 casos de malária, dentre estes, 3 casos de malária por *Plasmodium falciparum*. Em 2017, ocorreu um aumento, sendo registrados 10.507 casos de malária e, dentre estes, 23 casos por *Plasmodium falciparum*. Portanto, é meta da SEMSA reduzir, anualmente, 15% dos casos autóctones de malária no município.

A taxa de incidência da hanseníase na população em geral, em nível nacional, vem reduzindo desde 2003. Contudo em 2017, quando foi registrada a taxa de 12,94/100.000 habitantes, ocorreu um leve aumento em relação a 2016. Em Manaus, a redução aconteceu a partir de 2011, sendo que, em 2017, a taxa registrada foi 6,05/100.000 habitantes.

Considerando as Diretrizes, Objetivos e Metas do Plano Municipal de Saúde – PMS 2018-2021, o quadro abaixo demonstra as metas de redução da morbimortalidade por doenças endêmicas, para o exercício de 2021.

| <b>DIRETRIZ Nº 03.</b> REDUZIR E PREVENIR RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO POR MEIO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA SAÚDE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                           |                   |           |                   |                                                                                     |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------|-----------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>OBJETIVO Nº 3.2.</b> REDUZIR A MORBIMORTALIDADE POR DOENÇAS ENDÊMICAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                           |                   |           |                   |                                                                                     |                   |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Produto                                   | Unidade de medida | Meta 2021 | Ação Orçamentária | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                    | Unidade de medida |
| 3.2.01. Reduzir a taxa de incidência de hanseníase, passando de 8/100.000, em 2016, para 5/100.000 habitantes até 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Taxa de incidência de hanseníase reduzida | Taxa              | 5,00      | 2149              | Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes | Percentual        |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Intensificar o exame de pele nas escolas com Programa Saúde na Escola (PSE), para detecção de casos novos de hanseníase.</li><li>2. Intensificar a busca ativa domiciliar dos contatos de casos novos de hanseníase, como rotina de serviço.</li><li>3. Apoiar a organização e monitorar a realização dos mutirões de exame de pele programados pelos distritos de saúde e parceiros.</li><li>4. Capacitar, reorganizar e restabelecer os serviços de exame de pele como rotina nas unidades de saúde.</li><li>5. Executar o exame de pele em todas as escolas públicas municipais.</li></ol>                                                                                                                                                                               |                                           |                   |           |                   |                                                                                     |                   |
| 3.2.02. Reduzir, anualmente, em 15% os casos autóctones de malária no município de Manaus até 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Caso autóctone de malária reduzido        | Número            | 5.488,00  | 2149              | Número de casos autóctones de malária                                               | Número            |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Investigar todas as notificações de malária com local provável de infecção em área urbana do município.</li><li>2. Manter no serviço de endemias do Programa Municipal de Controle da Malária 30 pick-up, cabine dupla, com tração 4x4.</li><li>3. Instalar 9.000 mosquiteiros impregnados de longa duração para o Programa Municipal de Controle da Malária.</li><li>4. Diagnosticar e tratar precocemente 70% dos casos autóctones de malária em até 48 horas após o início dos primeiros sintomas.</li><li>5. Diagnosticar e tratar precocemente 70% dos casos importados de malária em até 96 horas após o início dos primeiros sintomas.</li><li>6. Atualizar o georreferenciamento dos criadouros para o mosquito <i>Anopheles darlingi</i> em área urbana.</li></ol> |                                           |                   |           |                   |                                                                                     |                   |

## PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS 2021

**DIRETRIZ Nº 03.** REDUZIR E PREVENIR RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO POR MEIO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA SAÚDE.

**OBJETIVO Nº 3.2.** REDUZIR A MORBIMORTALIDADE POR DOENÇAS ENDEMICAS.

| Descrição da Meta                                                                                                | Produto         | Unidade de medida | Meta 2021 | Ação Orçamentária | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                   | Unidade de medida |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------|-----------|-------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.2.03. Realizar, anualmente, 02 Levantamentos de Índice de Infestação do <i>Aedes aegypti</i> (LIRAA) até 2021. | LIRAA realizado | Número            | 2,00      | 2149              | Índice de infestação predial do <i>Aedes Aegypti</i> a menos de 4% | Índice            |

**Ações:**

1. Realizar um plano amostral de 20% dos imóveis urbanos existentes no município de Manaus em 04 distritos de saúde.
2. Buscar parceria com a Fundação de Vigilância em Saúde (FVS/AM) para supervisão do LIRAA.

### Objetivo 3.3. Fortalecer e executar as ações de vigilância em saúde ambiental.

No conjunto das doenças transmissíveis, merece destaque a forte presença de doenças cuja ocorrência é influenciada por fatores como: a urbanização desordenada; a carência de saneamento urbano; a superpopulação em ambientes e moradias insalubres, que favorecem o contato próximo entre humanos, animais e vetores; a exposição a desastres ambientais, como inundações, quedas de barreiras e incêndios; uso abusivo de agrotóxicos e poluentes nas águas; a alimentação inadequada; a dificuldade ou a falta de acesso aos serviços de saúde e às novas tecnologias de cuidado.

Considerando as Diretrizes, Objetivos e Metas do Plano Municipal de Saúde – PMS 2018-2021, o quadro abaixo demonstra as metas estabelecidas para fortalecer a execução das ações de vigilância em saúde ambiental, no exercício de 2021.

**DIRETRIZ Nº 03.** REDUZIR E PREVENIR RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO POR MEIO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA SAÚDE.

**OBJETIVO Nº 3.3.** FORTALECER E EXECUTAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL.

| Descrição da Meta                                                                | Produto            | Unidade de medida | Meta 2021 | Ação Orçamentária | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------|-----------|-------------------|--------------------------------------------------|-------------------|
| 3.3.01. Realizar, anualmente, Campanha de Vacinação Antirrábica Animal até 2021. | Campanha realizada | Número            | 1,00      | 2149              | Sem indicador pactuado                           |                   |

**Ações:**

1. Elaborar projeto da Campanha de Vacinação Antirrábica Animal.
2. Elaborar termo de referência do processo seletivo de contratação de vacinador/registrator.
3. Solicitar via memorando à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento (SUBGAP) todos os insumos e materiais necessários para realização da campanha.
4. Monitorar e tabular todas as doses realizadas.
5. Elaborar relatório final da campanha.

## PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS 2021

**DIRETRIZ Nº 03.** REDUZIR E PREVENIR RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO POR MEIO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA SAÚDE.

**OBJETIVO Nº 3.3.** FORTALECER E EXECUTAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL.

| Descrição da Meta                                                                                                       | Produto                      | Unidade de medida | Meta 2021 | Ação Orçamentária | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                  | Unidade de medida |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------|-----------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.3.02. Executar, integralmente, 100% das ações dos Programas de Vigilância de Água, Solo, Ar e VigiDesastres até 2021. | Ação executada integralmente | Número            | 8,00      | 2149              | Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez | Percentual        |

**Ações:**

1. Analisar, anualmente, 936 amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais/e. coli, residual desinfectante e turbidez.
2. Analisar 324 amostras de água para consumo humano quanto ao parâmetro fluoreto.
3. Cadastrar e inspecionar 100 diferentes formas de abastecimento de água (rede pública e fonte alternativa).
4. Expedir 100% de autorização sanitária para o fornecimento de água tratada aos responsáveis por solução alternativa de abastecimento de acordo com demanda espontânea.
5. Cadastrar e inspecionar 60 áreas com população exposta ou potencialmente exposta ao uso de agrotóxico.
6. Ampliar o número de áreas cadastradas com população exposta ou potencialmente exposta a solo contaminado passando de 1.133, em 2020, para 1.203, em 2021.
7. Implementar o plano de amostragem da qualidade da água durante a cheia e vazante nas áreas de risco e com população exposta.
8. Monitorar a qualidade da água para consumo humano em 20 áreas de risco durante o período de enchente no município.

**Objetivo 3.4.** Estruturar e qualificar os serviços de vigilância em saúde.

Considerando as Diretrizes, Objetivos e Metas do Plano Municipal de Saúde – PMS 2018-2021, o quadro abaixo demonstra as metas de estruturação e qualificação dos serviços de vigilância em saúde, para o exercício de 2021.

| <b>DIRETRIZ Nº 03.</b> REDUZIR E PREVENIR RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO POR MEIO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA SAÚDE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                |                   |           |                   |                                                  |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------|-----------|-------------------|--------------------------------------------------|-------------------|
| <b>OBJETIVO Nº 3.4.</b> ESTRUTURAR E QUALIFICAR OS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                |                   |           |                   |                                                  |                   |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Produto                        | Unidade de medida | Meta 2021 | Ação Orçamentária | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida |
| 3.4.01. Implantar o Serviço de Verificação de Óbitos (SVO) em parceria com outras esferas de governo até 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Serviço implantado             | Número            | 1,00      | 2149              | Sem indicador pactuado                           |                   |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Fomentar a articulação com órgãos parceiros da gestão estadual ou federal, através do Grupo Técnico (GT) instituído pela Portaria nº 607/2020 - SUBGS/SEMSA de 01/12/2020, com apoio da SUBGS/SEMSA.</li> <li>2. Fomentar reunião para alinhamento sobre o Projeto.</li> <li>3. Fomentar a realização de reuniões periódicas do GT instituído pela Portaria nº 607/2020 - SUBGS/SEMSA de 01/12/2020, visando cumprir as etapas do Cronograma enviado em dezembro de 2020 ao Ministério Público do Estado do Amazonas (MPAM).</li> <li>4. Fomentar a realização do processo licitatório para readequação de prédio próprio ou construção.</li> <li>5. Identificar estrutura física compatível com a implantação do Serviço.</li> <li>6. Elaborar projeto básico para implantação do serviço.</li> <li>7. Articular com o DVISA/SEMSA para verificar e orientar todas as adequações sanitárias na estrutura física, de acordo com a legislação vigente.</li> <li>8. Articular com o DTRAB/SEMSA para abertura de processo para captação de recursos humanos.</li> <li>9. Elaborar e normatizar os processos de trabalho.</li> <li>10. Fomentar a nova definição da estrutura administrativa (organograma).</li> <li>11. Articular com o DTRAB/SEMSA a definição das atribuições de acordo com os cargos e funções.</li> <li>12. Formalizar processo para aquisição de equipamentos, mobiliários e insumos.</li> <li>13. Monitorar a evolução da obra em parceria com o setor de engenharia.</li> <li>14. Fomentar a habilitação do SVO junto ao Ministério da Saúde (MS).</li> <li>15. Elaborar todos os Procedimentos Operacionais Padrão (POP) do serviço juntamente com o GT.</li> <li>16. Fomentar a institucionalização do Procedimento Operacional Padrão – POP.</li> </ol> |                                |                   |           |                   |                                                  |                   |
| 3.4.02. Reformar o Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) até 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Percentual de execução de obra | Percentual        | 0,00      | ---               | Sem indicador pactuado                           |                   |
| <b>Ações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Meta alcançada em 2020.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                |                   |           |                   |                                                  |                   |
| 3.4.03. Reestruturar o serviço de vigilância em saúde distrital até 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Serviço reestruturado          | Número            | 5,00      | 2149              | Sem indicador pactuado                           |                   |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Fomentar a ampliação de recursos humanos para manter, pelo menos, equipe mínima nos distritos e sede.</li> <li>2. Oferecer oficinas de capacitação e/ou atualização para os investigadores.</li> <li>3. Qualificar banco de dados.</li> <li>4. Estruturar painel de monitoramento de agravos.</li> <li>5. Elaborar e implantar normas e rotinas para investigação.</li> <li>6. Adquirir <i>software</i> específico de linguagem de programação para monitoramento de agravos.</li> </ol>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                |                   |           |                   |                                                  |                   |

**Objetivo 3.5.** Promover e proteger a saúde da população por meio de eliminação e diminuição de riscos à saúde, intervindo nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.

A necessidade de respostas às exigências sociais e políticas geradas pela expansão do mercado de consumo e a diversificação dos produtos e serviços ofertados demanda práticas de Vigilância Sanitária para a eliminação de riscos e proteção da saúde. No elenco desses produtos e serviços estão os medicamentos, alimentos, saneantes domissanitários, cosméticos e estabelecimentos de saúde, entre outros, que estabelecem uma relação da Vigilância Sanitária com o setor econômico, em todas as atividades relativas à produtos, serviços e ambientes que envolvem a saúde da população.

Reduzir os riscos e agravos à saúde da população demanda esforços não apenas no âmbito da saúde, mas a execução de um conjunto de ações, envolvendo outros órgãos municipais e estaduais conforme as suas respectivas responsabilidades.

Com a finalidade de aprimorar os efeitos sobre a prevenção e controle dos riscos à saúde, a Vigilância Sanitária estabelece metas para ampliar a quantidade de inspeções sanitárias e implantar o Programa Visa Manaus Educa, que se caracteriza como um programa de educação continuada e permanente para os servidores da Visa Manaus, como, também, de capacitação e informação, na área de vigilância sanitária, para a população manauara.

Para o combate ao novo coronavírus, em 2020, a área da vigilância sanitária ficou responsável pela criação de canais de atendimento remoto para acolhimento, orientações e resposta sobre os procedimentos sanitários vigentes durante a pandemia de covid-19, além de inspeções sanitárias para atender aos decretos de regulação da referida doença. Em 2021, o desafio dessa área é fiscalizar e monitorar 100% de estabelecimentos mapeados pela Visa Manaus considerados prioritários para o enfrentamento da covid-19.

Considerando as Diretrizes, Objetivos e Metas do Plano Municipal de Saúde – PMS 2018-2021, o quadro abaixo demonstra as metas das ações de promoção e proteção à saúde, que objetivam a eliminação e diminuição de riscos para a saúde da população, no exercício de 2021.

| <b>DIRETRIZ Nº 03.</b> REDUZIR E PREVENIR RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO POR MEIO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA SAÚDE.                                                                                                                              |                                 |                          |                  |                          |                                                         |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------------|------------------|--------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>OBJETIVO Nº 3.5.</b> PROMOVER E PROTEGER A SAÚDE DA POPULAÇÃO POR MEIO DE ELIMINAÇÃO E DIMINUIÇÃO DE RISCOS À SAÚDE, INTERVINDO NOS PROBLEMAS SANITÁRIOS DECORRENTES DO MEIO AMBIENTE, DA PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE BENS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE. |                                 |                          |                  |                          |                                                         |                          |
| <b>Descrição da Meta</b>                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Produto</b>                  | <b>Unidade de medida</b> | <b>Meta 2021</b> | <b>Ação Orçamentária</b> | <b>Indicador para monitoramento e avaliação da meta</b> | <b>Unidade de medida</b> |
| 3.5.01. Implantar nova sede da Visa Manaus até 2021.                                                                                                                                                                                                                         | Sede da Visa Manaus estruturada | Número                   | 1,00             | 2146                     | Sem indicador pactuado                                  |                          |
| <b>Ações:</b><br>1. Instalar pontos lógicos de rede e internet na nova sede.                                                                                                                                                                                                 |                                 |                          |                  |                          |                                                         |                          |

# PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS 2021

**DIRETRIZ Nº 03.** REDUZIR E PREVENIR RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO POR MEIO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA SAÚDE.

**OBJETIVO Nº 3.5.** PROMOVER E PROTEGER A SAÚDE DA POPULAÇÃO POR MEIO DE ELIMINAÇÃO E DIMINUIÇÃO DE RISCOS À SAÚDE, INTERVINDO NOS PROBLEMAS SANITÁRIOS DECORRENTES DO MEIO AMBIENTE, DA PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE BENS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE.

| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Produto                                   | Unidade de medida | Meta 2021 | Ação Orçamentária | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                             | Unidade de medida |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------|-----------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.5.02. Revisar o Código de Vigilância Sanitária de Manaus até 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Código revisado                           | Número            | 1,00      | 2146              | Sem indicador pactuado                                                                       |                   |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Instituir comissão de revisão do Decreto nº 3.910/1997 no âmbito da Prefeitura de Manaus.</li> <li>2. Encaminhar minuta com proposta de alterações do Código Sanitário de Manaus para discussão no Comitê de Desburocratização da Prefeitura de Manaus.</li> <li>3. Encaminhar minuta final revisada para aprovação e publicação.</li> </ol>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                           |                   |           |                   |                                                                                              |                   |
| 3.5.03. Ampliar em 8%, anualmente, as inspeções sanitárias nos estabelecimentos passíveis de licenciamento, tendo como base o quantitativo de inspeções realizadas no ano anterior, até 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Percentual de inspeção sanitária ampliado | Percentual        | 8,00      | 2146              | Licença Sanitária expedida / Quantidade de estabelecimentos passíveis de licenciamento x 100 | Percentual        |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Mensurar o total de estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária.</li> <li>2. Elaborar programa / plano de fiscalização periódica.</li> <li>3. Executar e monitorar o plano de fiscalização.</li> <li>4. Aplicar o Método de Avaliação de Risco Potencial (MARP) nos centros cirúrgicos, unidades de terapia intensiva (UTIs) e centros de material e esterilização (CMEs) Classe II estabelecidos em Manaus.</li> <li>5. Aplicar o Método de Avaliação de Risco Potencial (MARP) nas clínicas de diálise estabelecidas em Manaus.</li> <li>6. Inspeccionar as Unidades Públicas Dispensadoras de Talidomida (UPDT).</li> </ol>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                           |                   |           |                   |                                                                                              |                   |
| 3.5.04. Formalizar o Programa Visa Manaus Educa até 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Programa implantado                       | Número            | 0,00      | ---               | Sem indicador pactuado                                                                       |                   |
| <b>Ações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Meta alcançada em 2020.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                           |                   |           |                   |                                                                                              |                   |
| 3.5.05. Realizar atividades de educação em vigilância sanitária.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Atividade realizada                       | Número            | 24,00     | 2146              | Quantidade de atividades realizadas / Quantidade de atividades planejadas x 100              | Percentual        |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Realizar eventos de educação sobre vigilância sanitária para a população.</li> <li>2. Realizar eventos de educação sobre vigilância sanitária para o setor regulado.</li> </ol>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                           |                   |           |                   |                                                                                              |                   |
| 3.5.06. Fiscalizar e monitorar 100% dos estabelecimentos mapeados pela Visa Manaus considerados prioritários para o enfrentamento da covid-19.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Estabelecimento fiscalizado e monitorado  | Percentual        | 100,00    | 1096              | Sem indicador pactuado                                                                       |                   |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Levantar e fiscalizar as principais empresas que realizam coleta, transporte e tratamento de resíduos infectantes dos serviços de saúde.</li> <li>2. Levantar e fiscalizar as principais empresas que exercem atividade de limpeza nos hospitais de Manaus.</li> <li>3. Levantar e fiscalizar os principais produtores de álcool 70% em Manaus e os dados da situação sanitária das empresas.</li> <li>4. Levantar e fiscalizar os principais fornecedores de Produtos para a Saúde essenciais para o enfrentamento da covid-19.</li> <li>5. Levantar e fiscalizar os principais laboratórios e postos de coleta que realizam o teste para covid-19.</li> <li>6. Levantar e fiscalizar os estabelecimentos hospitalares e de pronto atendimento que compõem a rede de assistência a pacientes com covid-19.</li> <li>7. Levantar e fiscalizar as salas de vacina que oferecerão o serviço de imunização para a covid-19.</li> <li>8. Monitorar os <i>never events</i> e óbitos evitáveis notificados à Vigilância Sanitária.</li> </ol> |                                           |                   |           |                   |                                                                                              |                   |

## PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS 2021

**DIRETRIZ Nº 03.** REDUZIR E PREVENIR RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO POR MEIO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA SAÚDE.

**OBJETIVO Nº 3.5.** PROMOVER E PROTEGER A SAÚDE DA POPULAÇÃO POR MEIO DE ELIMINAÇÃO E DIMINUIÇÃO DE RISCOS À SAÚDE, INTERVINDO NOS PROBLEMAS SANITÁRIOS DECORRENTES DO MEIO AMBIENTE, DA PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE BENS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE.

| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Produto                     | Unidade de medida | Meta 2021 | Ação Orçamentária | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------|-----------|-------------------|--------------------------------------------------|-------------------|
| 3.5.07. Realizar 2.500 inspeções sanitárias dedicadas ao combate do novo coronavírus (covid-19) para atender aos Decretos de regulação da pandemia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Inspeção realizada          | Número            | 0,00      | ---               | Sem indicador pactuado                           |                   |
| <b>Ações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Meta alcançada em 2020.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                             |                   |           |                   |                                                  |                   |
| 3.5.08. Criar canal de atendimento remoto para acolhimento, orientações e resposta às necessidades da população e das empresas sobre os procedimentos sanitários vigentes durante a pandemia de covid-19.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Canal de atendimento criado | Número            | 0,00      | ---               | Sem indicador pactuado                           |                   |
| <b>Ações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Meta alcançada em 2020.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                             |                   |           |                   |                                                  |                   |
| 3.5.09. Analisar 100% das queixas técnicas e eventos adversos relacionados ao uso de sangue e hemocomponentes notificados à Vigilância Sanitária.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Notificações analisadas     | Percentual        | 100,00    | 2146              | Percentual de notificações concluídas            | Percentual        |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>Estimular a notificação e as práticas de hemovigilância nos serviços de hemoterapia estabelecidos em Manaus.</li> <li>Realizar busca ativa de reações transfusionais relacionadas ao uso de plasma convalescente para o tratamento de covid-19.</li> <li>Monitorar o Sistema de Notificação em Vigilância Sanitária (Notivisa).</li> <li>Gerenciar as notificações recebidas, por meio de análise e inspeção investigativa, quando necessário.</li> <li>Concluir as notificações recebidas no prazo máximo de 90 dias.</li> <li>Acompanhar as medidas de redução de risco adotadas pelos serviços de hemoterapia a partir das notificações.</li> </ol> |                             |                   |           |                   |                                                  |                   |

**Diretriz 4.** Fortalecer a gestão do trabalho em saúde para as necessidades do SUS, considerando a formação, a educação permanente, a qualificação e a valorização dos trabalhadores.

**Objetivo 4.1.** Promover a formação, a educação permanente e a qualificação dos processos de trabalho no âmbito de atuação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Governo Federal vem, ao longo dos anos, colaborando para a qualificação profissional e para o aperfeiçoamento da gestão de pessoas, com apoio a estados e municípios na adequação dos processos de trabalho e qualificação dos profissionais envolvidos no trabalho do SUS. A fim de equacionar esse desafio, foi criada, em 2018, a Escola de Saúde Pública Municipal (ESAP), para ampliar o número de vagas ofertadas para residências em saúde em especialidades estratégicas do SUS, buscando superar as desigualdades regionais, como a Residência em Saúde da Família e Comunidade; a ampliação de mecanismos de institucionalização que viabilizem a maior integração entre instituições de ensino, serviços de saúde e comunidade; o aprimoramento de mecanismos de identificação e tratamento das demandas de qualificação dos trabalhadores do SUS e das necessidades de modificação dos processos de trabalho, com a finalidade de fortalecer a atenção primária em saúde; e o fomento à ampliação do acesso dos trabalhadores da saúde à qualificação em serviço.

Considerando as Diretrizes, Objetivos e Metas do Plano Municipal de Saúde – PMS 2018-2021, o quadro abaixo demonstra as ações de formação, educação permanente e qualificação dos processos de trabalho, no âmbito de atuação da SEMSA, para o exercício de 2021.

| <b>DIRETRIZ Nº 04.</b> FORTALECER A GESTÃO DO TRABALHO EM SAÚDE PARA AS NECESSIDADES DO SUS, CONSIDERANDO A FORMAÇÃO, A EDUCAÇÃO PERMANENTE, A QUALIFICAÇÃO E A VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES. |                 |                   |           |                   |                                                  |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------|-----------|-------------------|--------------------------------------------------|-------------------|
| <b>OBJETIVO Nº 4.1.</b> PROMOVER A FORMAÇÃO, A EDUCAÇÃO PERMANENTE E A QUALIFICAÇÃO DOS PROCESSOS DE TRABALHO NO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.                           |                 |                   |           |                   |                                                  |                   |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                              | Produto         | Unidade de medida | Meta 2021 | Ação Orçamentária | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida |
| 4.1.01. Criar a Escola de Saúde Pública Municipal até 2018.                                                                                                                                    | Escola criada   | Número            | 0,00      | ---               | Sem indicador pactuado                           |                   |
| <b>Ações:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Meta alcançada em 2018.</li></ul>                                                                                                          |                 |                   |           |                   |                                                  |                   |
| 4.1.02. Criar o Programa Mais Saúde Manaus (PROMAIS) até 2018.                                                                                                                                 | Programa criado | Número            | 0,00      | ---               | Sem indicador pactuado                           |                   |
| <b>Ações:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Meta alcançada em 2018.</li></ul>                                                                                                          |                 |                   |           |                   |                                                  |                   |



## PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS 2021

**DIRETRIZ Nº 04.** FORTALECER A GESTÃO DO TRABALHO EM SAÚDE PARA AS NECESSIDADES DO SUS, CONSIDERANDO A FORMAÇÃO, A EDUCAÇÃO PERMANENTE, A QUALIFICAÇÃO E A VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES.

**OBJETIVO Nº 4.1.** PROMOVER A FORMAÇÃO, A EDUCAÇÃO PERMANENTE E A QUALIFICAÇÃO DOS PROCESSOS DE TRABALHO NO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Produto              | Unidade de medida | Meta 2021 | Ação Orçamentária | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                             | Unidade de medida |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|-----------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 4.1.03. Ofertar 90 vagas para o Curso de Especialização em Saúde Pública com ênfase em Estratégia em Saúde da Família até 2018.                                                                                                                                                                      | Vaga disponibilizada | Número            | 60,00     | 1065              | Quantidade de vagas preenchidas / Quantidade de vagas disponibilizadas x 100 | Percentual        |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Atualizar o plano de ensino anualmente.</li> <li>2. Executar o edital para a seleção de alunos em parceria com a Universidade do Estado do Amazonas (UEA).</li> <li>3. Executar o edital para a seleção de preceptores e tutores.</li> </ol> |                      |                   |           |                   |                                                                              |                   |
| 4.1.04. Ofertar 10 vagas para tutores de ensino-aprendizagem para atuar no Curso de Especialização em Saúde Pública, com ênfase em Estratégia em Saúde da Família até 2018.                                                                                                                          | Vaga disponibilizada | Número            | 0,00      | ---               | Sem indicador pactuado                                                       |                   |
| <b>Ações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Meta alcançada em 2018.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                            |                      |                   |           |                   |                                                                              |                   |
| 4.1.05. Ofertar 22 vagas para preceptores de ensino-aprendizagem para atuar no Curso de Especialização em Saúde Pública, com ênfase em Estratégia em Saúde da Família até 2018.                                                                                                                      | Vaga disponibilizada | Número            | 0,00      | ---               | Sem indicador pactuado                                                       |                   |
| <b>Ações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Meta alcançada em 2018.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                            |                      |                   |           |                   |                                                                              |                   |
| 4.1.06. Criar o Programa de Residência de Enfermagem em Saúde da Família e Comunidade até 2019.                                                                                                                                                                                                      | Programa criado      | Número            | 1,00      | 2204              | Sem indicador pactuado                                                       |                   |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Elaborar o plano de ensino após aprovação do programa pelo Ministério da Educação (MEC).</li> </ol>                                                                                                                                          |                      |                   |           |                   |                                                                              |                   |
| 4.1.07. Criar o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade até 2020.                                                                                                                                                                                                  | Programa criado      | Número            | 1,00      | 2204              | Sem indicador pactuado                                                       |                   |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Elaborar o projeto pedagógico do curso para submissão ao Ministério da Educação (MEC).</li> </ol>                                                                                                                                            |                      |                   |           |                   |                                                                              |                   |
| 4.1.08. Celebrar o Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES) com as instituições de ensino conveniadas até 2020.                                                                                                                                                                   | Contrato celebrado   | Número            | 1,00      | 2204              | Número de IES contratadas / Total de IES habilitadas x 100                   | Percentual        |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Elaborar o Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES) em parceria com as instituições de ensino conveniadas.</li> </ol>                                                                                                     |                      |                   |           |                   |                                                                              |                   |
| 4.1.09. Disponibilizar, anualmente, 3.000 vagas para inserção de alunos das instituições de ensino conveniadas com a SEMSA até 2021.                                                                                                                                                                 | Vaga disponibilizada | Número            | 4.000,00  | 2204              | Número de vagas ocupadas / Número de vagas ofertadas x 100                   | Percentual        |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Distribuir vagas nos cenários de prática conforme capacidade instalada.</li> </ol>                                                                                                                                                           |                      |                   |           |                   |                                                                              |                   |

## PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS 2021

**DIRETRIZ Nº 04.** FORTALECER A GESTÃO DO TRABALHO EM SAÚDE PARA AS NECESSIDADES DO SUS, CONSIDERANDO A FORMAÇÃO, A EDUCAÇÃO PERMANENTE, A QUALIFICAÇÃO E A VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES.

**OBJETIVO Nº 4.1.** PROMOVER A FORMAÇÃO, A EDUCAÇÃO PERMANENTE E A QUALIFICAÇÃO DOS PROCESSOS DE TRABALHO NO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Produto              | Unidade de medida | Meta 2021 | Ação Orçamentária | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                             | Unidade de medida |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|-----------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 4.1.10. Divulgar, anualmente, os resultados das pesquisas científicas finalizadas no âmbito da SEMSA até 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Divulgação realizada | Número            | 1,00      | 2204              | Sem indicador pactuado                                                       |                   |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Planejar mostra científica para o ano seguinte.</li> <li>2. Realizar mostra científica das pesquisas finalizadas no ano.</li> </ol>                                                                                                                                                                                                                                       |                      |                   |           |                   |                                                                              |                   |
| 4.1.11. Ofertar, anualmente, 12 vagas do Programa de Residência de Medicina de Família e Comunidade até 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Vaga disponibilizada | Número            | 12,00     | 1065              | Quantidade de vagas preenchidas / Quantidade de vagas disponibilizadas x 100 | Percentual        |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Atualizar o plano de ensino anualmente.</li> <li>2. Executar o edital para a seleção de alunos em parceria com a Comissão Estadual de Residência Médica do Amazonas (CERMAM).</li> <li>3. Executar o edital para a seleção de preceptores.</li> <li>4. Celebrar 6 Termos de Cooperação Técnica com instituições de saúde selecionadas como cenário de prática.</li> </ol> |                      |                   |           |                   |                                                                              |                   |
| 4.1.12. Desenvolver, anualmente, um projeto de extensão, de acordo com a necessidade do SUS em Manaus, até 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Projeto desenvolvido | Número            | 1,00      | 1065              | Sem indicador pactuado                                                       |                   |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Analisar a viabilidade técnica e administrativa dos projetos submetidos.</li> <li>2. Planejar a execução dos projetos aprovados.</li> <li>3. Executar o edital de seleção de extensionistas.</li> </ol>                                                                                                                                                                   |                      |                   |           |                   |                                                                              |                   |
| 4.1.13. Gerenciar, anualmente, 100% dos projetos submetidos à Escola de Saúde Pública Municipal (ESAP), relacionados à educação permanente em saúde para servidores até 2021.                                                                                                                                                                                                                                                     | Projeto gerenciado   | Percentual        | 100,00    | 2204              | Sem indicador pactuado                                                       |                   |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Analisar a viabilidade técnica e administrativa dos projetos submetidos, junto ao conselho consultivo da Escola de Saúde Pública de Manaus (ESAP).</li> <li>2. Planejar a execução dos projetos aprovados em parceria com os proponentes.</li> <li>3. Monitorar a execução dos projetos aprovados.</li> </ol>                                                             |                      |                   |           |                   |                                                                              |                   |

**Objetivo 4.2.** Promover a valorização dos trabalhadores, a despreciação e a democratização das relações de trabalho.

Como referido no objetivo acima, o Governo Federal vem, ao longo dos anos, apoiando os estados e municípios na adequação dos processos de trabalho e na qualificação dos profissionais envolvidos nas atividades do SUS, bem como colabora também para a despreciação do trabalho, uma vez que coopera com as secretarias estaduais e municipais na promoção de condições satisfatórias para o exercício das funções dos profissionais de saúde.

Neste contexto, a Secretaria Municipal de Saúde estabeleceu metas prioritárias na área de gestão do trabalho, a fim de prosseguir com a política de valorização do trabalhador, de acordo com o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios da SEMSA, instituído através das Leis 1.222 e 1.223/2008 – Prefeitura de Manaus, como a realização de desenvolvimento na carreira dos servidores e a realização de concurso público.

Desde o último concurso público ocorrido em 2012, a Secretaria Municipal de Saúde sofreu uma redução de aproximadamente 3.280 servidores do quadro permanente (dados de 2019), motivada por aposentadorias, exonerações, falecimentos e demissões. Assim sendo, a realização de novo concurso público é fundamental para o prosseguimento das ações, principalmente, nas áreas da vigilância em saúde, visando a redução de epidemias de sarampo e malária, bem como o combate à covid-19, dentre outras doenças endêmicas e imunopreveníveis; na atenção psicossocial, para a implantação dos novos Centros de Atenção Psicossocial; na saúde bucal, objetivando o acréscimo da cobertura, que, pela diminuição de profissionais, em 2018, atingiu apenas 27,31% da população estimada.

Considerando as Diretrizes, Objetivos e Metas do Plano Municipal de Saúde – PMS 2018-2021, o quadro abaixo demonstra as metas para a promoção e valorização dos trabalhadores e, para a despreciação e democratização das relações de trabalho, no exercício de 2021.

| <b>DIRETRIZ Nº 04.</b> FORTALECER A GESTÃO DO TRABALHO EM SAÚDE PARA AS NECESSIDADES DO SUS, CONSIDERANDO A FORMAÇÃO, A EDUCAÇÃO PERMANENTE, A QUALIFICAÇÃO E A VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES. |                            |                   |           |                   |                                                                                                                        |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------|-----------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>OBJETIVO Nº 4.2.</b> PROMOVER A VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES, A DESPRECAÇÃO E A DEMOCRATIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO.                                                                   |                            |                   |           |                   |                                                                                                                        |                   |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                              | Produto                    | Unidade de medida | Meta 2021 | Ação Orçamentária | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                       | Unidade de medida |
| 4.2.01. Realizar concurso público para garantir a expansão da Rede Municipal de Saúde até 2021.                                                                                                | Concurso Público realizado | Número            | 1,00      | 2204              | Quantidade de vagas preenchidas na SEMSA / Quantidade de vagas existentes na SEMSA (Recomposição do quadro de pessoal) | Percentual        |
| <b>Ações:</b><br>1. Acompanhar a tramitação do concurso junto à SEMAD.                                                                                                                         |                            |                   |           |                   |                                                                                                                        |                   |

## PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS 2021

**DIRETRIZ Nº 04.** FORTALECER A GESTÃO DO TRABALHO EM SAÚDE PARA AS NECESSIDADES DO SUS, CONSIDERANDO A FORMAÇÃO, A EDUCAÇÃO PERMANENTE, A QUALIFICAÇÃO E A VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES.

**OBJETIVO Nº 4.2.** PROMOVER A VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES, A DESPRECARIZAÇÃO E A DEMOCRATIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO.

| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Produto                          | Unidade de medida | Meta 2021 | Ação Orçamentária                                                    | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                 | Unidade de medida |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------|-----------|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 4.2.02. Aferir, anualmente, 100% dos resultados de desempenho alcançados pelos servidores públicos estáveis ou estabilizados da SEMSA no exercício das suas atribuições até 2021.                                                                                                                                                                                          | Servidor avaliado                | Percentual        | 100,00    | 2204                                                                 | Quantidade de servidores avaliados / Quantidade de servidores aptos para avaliação                               | Percentual        |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Aplicar o processo de Avaliação de Desempenho.</li> <li>2. Homologar o resultado da avaliação.</li> </ol>                                                                                                                                                                                                          |                                  |                   |           |                                                                      |                                                                                                                  |                   |
| 4.2.03. Realizar, anualmente, 10 visitas <i>in loco</i> para divulgar os procedimentos de gestão do trabalho aos gestores e servidores por meio do DTRAB Itinerante até 2021.                                                                                                                                                                                              | Visita realizada                 | Número            | 10,00     | 2204                                                                 | Quantidade de visitas realizadas / Quantidade de visitas planejadas                                              | Percentual        |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Realizar orientação aos gestores e servidores sobre as ações do DTRAB.</li> <li>2. Realizar pesquisa de satisfação para os gestores e servidores.</li> </ol>                                                                                                                                                       |                                  |                   |           |                                                                      |                                                                                                                  |                   |
| 4.2.04. Implantar 08 módulos no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGEP) da SEMSA até 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                          | Módulo implantado                | Número            | 7,00      | 2204                                                                 | Quantidade de módulos implantados / Quantidade de módulos planejados                                             | Percentual        |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Implantar os módulos de folha de pagamento, ESAP, perfil de servidores, Função Especial de Saúde (FES), estágio remunerado, controle de pasta funcional e integração entre Sistema de Gestão de Pessoas (SIGEP) e Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).</li> </ol>                    |                                  |                   |           |                                                                      |                                                                                                                  |                   |
| 4.2.05. Realizar o desenvolvimento na carreira dos servidores da SEMSA até 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Servidor com carreira atualizada | Número            | 8.700,00  | 2204<br>2201<br>2155<br>2151<br>2147<br>2150<br>2197<br>2198<br>2203 | Quantidade de servidores com carreira atualizada / Quantidade de servidores aptos ao desenvolvimento na carreira | Percentual        |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Levantar situação funcional dos servidores aptos ao desenvolvimento na carreira no ciclo.</li> <li>2. Formalizar o processo para o desenvolvimento na carreira dos servidores aptos.</li> <li>3. Pagar os servidores com carreira atualizada.</li> <li>4. Realizar manutenção cadastral dos servidores.</li> </ol> |                                  |                   |           |                                                                      |                                                                                                                  |                   |

## PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS 2021

**DIRETRIZ Nº 04.** FORTALECER A GESTÃO DO TRABALHO EM SAÚDE PARA AS NECESSIDADES DO SUS, CONSIDERANDO A FORMAÇÃO, A EDUCAÇÃO PERMANENTE, A QUALIFICAÇÃO E A VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES.

**OBJETIVO Nº 4.2.** PROMOVER A VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES, A DESPRECARIZAÇÃO E A DEMOCRATIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO.

| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                   | Produto                                               | Unidade de medida | Meta 2021 | Ação Orçamentária | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                               | Unidade de medida |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------|-----------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 4.2.06. Realizar a qualificação cadastral dos servidores da SEMSA perante os órgãos do Governo Federal (eSocial) até 2021.                                                                                                          | Servidor com cadastro regularizado                    | Percentual        | 0,00      | ---               | Quantidade de servidores com pendência cadastral atualizada / Quantidade de servidores com pendência cadastral | Percentual        |
| <b>Ações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Meta alcançada em 2019.</li> </ul>                                                                                                                                             |                                                       |                   |           |                   |                                                                                                                |                   |
| 4.2.07. Implantar 07 tipos de processos para tramitação via SIGED até 2021.                                                                                                                                                         | Tipo de processo implantado                           | Número            | 0,00      | ---               | Quantidade de processos implantados / Quantidade total de processos do DTRAB                                   | Percentual        |
| <b>Ações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Meta alcançada em 2019.</li> </ul>                                                                                                                                             |                                                       |                   |           |                   |                                                                                                                |                   |
| 4.2.08. Elaborar proposta da estrutura organizacional da SEMSA até 2021.                                                                                                                                                            | Estrutura elaborada                                   | Número            | 1,00      | 2204              | Sem indicador pactuado                                                                                         |                   |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>Revisar a estrutura organizacional.</li> <li>Calcular impacto orçamentário-financeiro.</li> <li>Formalizar processo.</li> <li>Implantar a estrutura organizacional.</li> </ol> |                                                       |                   |           |                   |                                                                                                                |                   |
| 4.2.09. Emitir instruções para a Rede Municipal de Saúde sobre diretrizes de controle de infecção e o uso adequado de equipamento de proteção individual (EPI).                                                                     | Instrução emitida                                     | Percentual        | 100,00    | 2204              | Sem indicador pactuado                                                                                         |                   |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>Emitir orientações sobre medidas de prevenção ao coronavírus, bem como do uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPI's).</li> </ol>                              |                                                       |                   |           |                   |                                                                                                                |                   |
| 4.2.10. Reforçar o quadro de profissionais da SEMSA para enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus (covid-19) em 2020.                                                                                                 | Profissional convocado                                | Número            | 0,00      | ---               | Sem indicador pactuado                                                                                         |                   |
| <b>Ações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Meta alcançada em 2020.</li> </ul>                                                                                                                                             |                                                       |                   |           |                   |                                                                                                                |                   |
| 4.2.11. Disponibilizar servidores para apoiar ações de outros órgãos em combate ao novo coronavírus (covid-19) em 2020.                                                                                                             | Servidor disponibilizado/cedido por tempo determinado | Número            | 0,00      | ---               | Sem indicador pactuado                                                                                         |                   |
| <b>Ações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Meta alcançada em 2020.</li> </ul>                                                                                                                                             |                                                       |                   |           |                   |                                                                                                                |                   |

**Diretriz 5.** Implementar novo modelo de gestão e instrumentos da relação interfederativa, fortalecendo a gestão compartilhada com as outras esferas de gestão e a atuação da Secretaria Municipal de Saúde como gestora municipal do SUS com ênfase nas ações de Planejamento, Financiamento, Auditoria, Comunicação, Regulação, Informação em Saúde, Tecnologia da Informação e Infraestrutura.

**Objetivo 5.1.** Desenvolver ações de monitoramento, controle, avaliação, regulação e informação em saúde, com foco no fortalecimento da gestão, subsidiando o processo de tomada de decisão e contribuindo para a sustentabilidade do SUS.

As metas deste objetivo representam a busca de evidências e conhecimentos científicos que orientem as políticas públicas de saúde e a tomada de decisões por parte dos gestores. Neste contexto, e visando a expansão em relação à sala de situação atualmente existente, voltada majoritariamente para a vigilância em saúde, o redirecionamento das informações geradas pelos diversos sistemas em operação na SEMSA é fundamental para a qualificação e utilização das mesmas no processo de elaboração de diagnósticos situacionais com base na análise das condições de saúde da população, de forma a contribuir para a sustentabilidade do SUS e melhoria da qualidade de vida da população.

Considerando as Diretrizes, Objetivos e Metas do Plano Municipal de Saúde – PMS 2018-2021, o quadro abaixo demonstra as metas das ações de monitoramento, controle, avaliação, regulação e informação em saúde, com foco no fortalecimento da gestão e que, subsidiam o processo de tomada de decisão, contribuindo para a sustentabilidade do SUS, no exercício de 2021.

| <b>DIRETRIZ Nº 05.</b> IMPLEMENTAR NOVO MODELO DE GESTÃO E INSTRUMENTOS DA RELAÇÃO INTERFEDERATIVA, FORTALECENDO A GESTÃO COMPARTILHADA COM AS OUTRAS ESFERAS DE GESTÃO E A ATUAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMO GESTORA MUNICIPAL DO SUS COM ÊNFASE NAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO, FINANCIAMENTO, AUDITORIA, COMUNICAÇÃO, REGULAÇÃO, INFORMAÇÃO EM SAÚDE, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRAESTRUTURA. |                           |                   |           |                   |                                                                  |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------|-----------|-------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>OBJETIVO Nº 5.1.</b> DESENVOLVER AÇÕES DE MONITORAMENTO, CONTROLE, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E INFORMAÇÃO EM SAÚDE, COM FOCO NO FORTALECIMENTO DA GESTÃO, SUBSIDIANDO O PROCESSO DE TOMADA DE DECISÃO E CONTRIBUINDO PARA A SUSTENTABILIDADE DO SUS.                                                                                                                                                         |                           |                   |           |                   |                                                                  |                   |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Produto                   | Unidade de medida | Meta 2021 | Ação Orçamentária | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                 | Unidade de medida |
| 5.1.01. Qualificar 100% dos profissionais médicos na utilização do protocolo de acesso aos procedimentos regulados até 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                               | Médico qualificado        | Percentual        | 100,00    | 2204              | Número de médicos qualificados / Total de médicos da SEMSA x 100 | Percentual        |
| <b>Ações:</b><br>1. Elaborar e executar cursos de qualificação para utilização do protocolo de acesso aos procedimentos regulados.<br>2. Monitorar a implantação do Projeto Regula Mais Brasil.                                                                                                                                                                                                            |                           |                   |           |                   |                                                                  |                   |
| 5.1.02. Fortalecer a comunicação entre o usuário e o serviço de regulação ambulatorial municipal até 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Serviço de SMS contratado | Número            | 1,00      | 2204              | Sem indicador pactuado                                           |                   |
| <b>Ações:</b><br>1. Contratar empresa qualificada na prestação de serviço de SMS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                           |                   |           |                   |                                                                  |                   |

## PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS 2021

**DIRETRIZ Nº 05.** IMPLEMENTAR NOVO MODELO DE GESTÃO E INSTRUMENTOS DA RELAÇÃO INTERFEDERATIVA, FORTALECENDO A GESTÃO COMPARTILHADA COM AS OUTRAS ESFERAS DE GESTÃO E A ATUAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMO GESTORA MUNICIPAL DO SUS COM ÊNFASE NAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO, FINANCIAMENTO, AUDITORIA, COMUNICAÇÃO, REGULAÇÃO, INFORMAÇÃO EM SAÚDE, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRAESTRUTURA.

**OBJETIVO Nº 5.1.** DESENVOLVER AÇÕES DE MONITORAMENTO, CONTROLE, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E INFORMAÇÃO EM SAÚDE, COM FOCO NO FORTALECIMENTO DA GESTÃO, SUBSIDIANDO O PROCESSO DE TOMADA DE DECISÃO E CONTRIBUINDO PARA A SUSTENTABILIDADE DO SUS.

| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                       | Produto                       | Unidade de medida | Meta 2021 | Ação Orçamentária | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------|-----------|-------------------|--------------------------------------------------|-------------------|
| 5.1.03. Implantar o Programa de Gestão de Resultados para acompanhamento dos indicadores prioritários da SEMSA até 2021.                                                                                                                                                | Programa de Gestão implantado | Número            | 1,00      | 2204              | Sem indicador pactuado                           |                   |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>Integrar as diversas bases de dados de sistemas de informações da SEMSA.</li> <li>Automatizar o cálculo dos indicadores.</li> </ol>                                                                                |                               |                   |           |                   |                                                  |                   |
| 5.1.04. Implantar o Centro de Inteligência de Dados em Saúde até 2021.                                                                                                                                                                                                  | Sala de Situação implantada   | Número            | 1,00      | 2204              | Sem indicador pactuado                           |                   |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>Levantar e adquirir os recursos materiais necessários para a implantação do Centro de Inteligência de Dados.</li> <li>Elaborar minuta do projeto de Lei que institui o Centro de Inteligência de Dados.</li> </ol> |                               |                   |           |                   |                                                  |                   |

**Objetivo 5.2.** Fomentar o planejamento participativo na Secretaria Municipal de Saúde, estabelecendo ações e metas de responsabilidade da gestão municipal, com foco na melhoria das condições de saúde da população.

Considerando as Diretrizes, Objetivos e Metas do Plano Municipal de Saúde – PMS 2018-2021, o quadro abaixo demonstra as metas referentes ao objetivo acima citado, para o exercício de 2021.

**DIRETRIZ Nº 05.** IMPLEMENTAR NOVO MODELO DE GESTÃO E INSTRUMENTOS DA RELAÇÃO INTERFEDERATIVA, FORTALECENDO A GESTÃO COMPARTILHADA COM AS OUTRAS ESFERAS DE GESTÃO E A ATUAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMO GESTORA MUNICIPAL DO SUS COM ÊNFASE NAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO, FINANCIAMENTO, AUDITORIA, COMUNICAÇÃO, REGULAÇÃO, INFORMAÇÃO EM SAÚDE, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRAESTRUTURA.

**OBJETIVO Nº 5.2.** FOMENTAR O PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTABELECENDO AÇÕES E METAS DE RESPONSABILIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL, COM FOCO NA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO.

| Descrição da Meta                                                                                                                                                             | Produto       | Unidade de medida | Meta 2021    | Ação Orçamentária | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------|--------------|-------------------|--------------------------------------------------|-------------------|
| 5.2.01. Alcançar o valor total de R\$ 27.200.000,00 de receita obtida por meio de captação de recursos, no quadriênio 2018 - 2021.                                            | Valor captado | Moeda             | 5.337.698,00 | 2204              | Valor captado / Valor total pleiteado x 100      | Percentual        |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>Ampliar o suporte à área fim para aumentar a elaboração de projetos que serão apresentados aos parlamentares.</li> </ol> |               |                   |              |                   |                                                  |                   |

## PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS 2021

**DIRETRIZ Nº 05.** IMPLEMENTAR NOVO MODELO DE GESTÃO E INSTRUMENTOS DA RELAÇÃO INTERFEDERATIVA, FORTALECENDO A GESTÃO COMPARTILHADA COM AS OUTRAS ESFERAS DE GESTÃO E A ATUAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMO GESTORA MUNICIPAL DO SUS COM ÊNFASE NAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO, FINANCIAMENTO, AUDITORIA, COMUNICAÇÃO, REGULAÇÃO, INFORMAÇÃO EM SAÚDE, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRAESTRUTURA.

**OBJETIVO Nº 5.2.** FOMENTAR O PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTABELECENDO AÇÕES E METAS DE RESPONSABILIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL, COM FOCO NA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO.

| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Produto                               | Unidade de medida | Meta 2021 | Ação Orçamentária | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------|-----------|-------------------|--------------------------------------------------|-------------------|
| 5.2.02. Elaborar, anualmente, 05 instrumentos de planejamento do SUS até 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Instrumento de Planejamento elaborado | Número            | 5,00      | 2204              | Sem indicador pactuado                           |                   |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Realizar reuniões para elaboração e discussão de metas da Programação Anual de Saúde (PAS).</li> <li>2. Disponibilizar cronograma para inserção de resultados no sistema.</li> <li>3. Inserir todas as informações no sistema DigiSUS Módulo Planejamento (DGMP).</li> <li>4. Encaminhar os instrumentos para apreciação do CMS.</li> </ol>         |                                       |                   |           |                   |                                                  |                   |
| 5.2.03. Elaborar o Plano Municipal de Saúde (PMS) e o Plano Plurianual (PPA) em 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PMS e PPA elaborados                  | Número            | 2,00      | 2204              | Sem indicador pactuado                           |                   |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Orientar a elaboração do Plano Municipal de Saúde (PMS) e do Plano Plurianual (PPA).</li> <li>2. Consolidar as informações oriundas das áreas técnicas.</li> <li>3. Encaminhar o PMS para deliberação do CMS/MAO.</li> <li>4. Encaminhar à SEMEF a proposta da SEMSA para o PPA.</li> <li>5. Publicar o PMS no site da SEMSA e intranet.</li> </ol> |                                       |                   |           |                   |                                                  |                   |
| 5.2.04. Revisar, anualmente, o Plano Municipal de Saúde (PMS) e o Plano Plurianual (PPA) até 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PMS e PPA revisados                   | Número            | 0,00      | ---               | Sem indicador pactuado                           |                   |
| <b>Ações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Não há ações previstas para 2021.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                       |                   |           |                   |                                                  |                   |
| 5.2.05. Elaborar, anualmente, a Lei Orçamentária Anual (LOA) até 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | LOA elaborada                         | Número            | 1,00      | 2204              | Sem indicador pactuado                           |                   |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Prever a receita para 2022.</li> <li>2. Prever as despesas para 2022.</li> <li>3. Definir os limites orçamentários por programa e ação.</li> </ol>                                                                                                                                                                                                  |                                       |                   |           |                   |                                                  |                   |
| 5.2.06. Capacitar as áreas técnicas em noções básicas de planejamento em saúde até 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Capacitação realizada                 | Número            | 1,00      | 2204              | Sem indicador pactuado                           |                   |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Elaborar um modelo de apresentação.</li> <li>2. Separar os servidores por grupos conforme as áreas.</li> <li>3. Preparar um cronograma de capacitação.</li> </ol>                                                                                                                                                                                   |                                       |                   |           |                   |                                                  |                   |



**Objetivo 5.3.** Exercer as atividades de auditoria e fiscalização no âmbito do SUS, contribuindo para a qualidade da atenção à saúde e para a cidadania.

A transparência ocorre por meio das ações permanentes de controle interno (auditoria, fiscalização e visitas técnicas), de forma preventiva e reparatória, considerando os seguintes aspectos: a aplicação dos recursos; os procedimentos cadastrados; os Processos de Prestação de Serviços de Saúde; as atividades realizadas nas unidades de saúde; o desempenho e os resultados.

Considerando as Diretrizes, Objetivos e Metas do Plano Municipal de Saúde – PMS 2018-2021, o quadro abaixo demonstra as metas referentes ao objetivo acima citado, para o exercício de 2021.

| DIRETRIZ Nº 05. IMPLEMENTAR NOVO MODELO DE GESTÃO E INSTRUMENTOS DA RELAÇÃO INTERFEDERATIVA, FORTALECENDO A GESTÃO COMPARTILHADA COM AS OUTRAS ESFERAS DE GESTÃO E A ATUAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMO GESTORA MUNICIPAL DO SUS COM ÊNFASE NAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO, FINANCIAMENTO, AUDITORIA, COMUNICAÇÃO, REGULAÇÃO, INFORMAÇÃO EM SAÚDE, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRAESTRUTURA. |                     |    |           |                   |           |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                       |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----|-----------|-------------------|-----------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| OBJETIVO Nº 5.3. EXERCER AS ATIVIDADES DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO NO ÂMBITO DO SUS, CONTRIBUINDO PARA A QUALIDADE DA ATENÇÃO À SAÚDE E PARA A CIDADANIA.                                                                                                                                                                                                                                           |                     |    |           |                   |           |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                       |                   |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Produto             |    |           | Unidade de medida | Meta 2021 | Ação Orçamentária | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                                                                                                                      | Unidade de medida |
| 5.3.01. Auditar e acompanhar, anualmente, 100% dos contratos de prestação de serviços de saúde, fornecimento de insumos laboratoriais e nutrição parenteral firmados pela SEMSA até 2021.                                                                                                                                                                                                           | Relatório produzido | de | auditoria | Número            | 8,00      | 2204              | Quantidade de contratos de prestação de serviços de saúde, fornecimento de insumos laboratoriais e nutrição parenteral auditados / Quantidade total de contratos de prestação de serviços em saúde, fornecimento de insumos laboratoriais e nutrição parenteral x 100 | Percentual        |
| Ações:<br>1. Elaborar relatório de auditoria baseado em visitas e análise documental.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                     |    |           |                   |           |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                       |                   |
| 5.3.02. Realizar auditoria de oferta e produção de consultas médicas e de enfermagem das Unidades Básicas de Saúde/Estratégia Saúde da Família da SEMSA até 2021.                                                                                                                                                                                                                                   | Relatório produzido | de | auditoria | Número            | 40,00     | 2204              | Quantidade de UBS ou ESF auditadas / Quantidade total de UBS ou ESF existentes em 2017 x 100                                                                                                                                                                          | Percentual        |
| Ações:<br>1. Elaborar relatório de auditoria baseado em visitas e análise documental.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                     |    |           |                   |           |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                       |                   |
| 5.3.03. Auditar o Relatório Anual de Gestão da SEMSA até 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Relatório produzido | de | auditoria | Número            | 1,00      | 2204              | Sem indicador pactuado                                                                                                                                                                                                                                                |                   |
| Ações:<br>1. Elaborar relatório de auditoria baseado em visitas e análise documental.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                     |    |           |                   |           |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                       |                   |
| 5.3.04. Realizar auditoria nos novos estabelecimentos que solicitam inclusão no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) até 2021.                                                                                                                                                                                                                                         | Relatório produzido | de | auditoria | Percentual        | 100,00    | 2204              | Relatório de auditoria produzido de CNES / Solicitação de cadastro no SCNES x 100                                                                                                                                                                                     | Percentual        |
| Ações:<br>1. Elaborar relatório de auditoria baseado em visitas e análise documental.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                     |    |           |                   |           |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                       |                   |

## PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS 2021

**DIRETRIZ Nº 05.** IMPLEMENTAR NOVO MODELO DE GESTÃO E INSTRUMENTOS DA RELAÇÃO INTERFEDERATIVA, FORTALECENDO A GESTÃO COMPARTILHADA COM AS OUTRAS ESFERAS DE GESTÃO E A ATUAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMO GESTORA MUNICIPAL DO SUS COM ÊNFASE NAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO, FINANCIAMENTO, AUDITORIA, COMUNICAÇÃO, REGULAÇÃO, INFORMAÇÃO EM SAÚDE, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRAESTRUTURA.

**OBJETIVO Nº 5.3.** EXERCER AS ATIVIDADES DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO NO ÂMBITO DO SUS, CONTRIBUINDO PARA A QUALIDADE DA ATENÇÃO À SAÚDE E PARA A CIDADANIA.

| Descrição da Meta                                                             | Produto                          | Unidade de medida | Meta 2021 | Ação Orçamentária | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                      | Unidade de medida |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------|-----------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 5.3.05. Auditar as denúncias oriundas da Ouvidoria Municipal do SUS até 2021. | Relatório de auditoria produzido | Percentual        | 100,00    | 2204              | Relatório de auditoria produzido / Número de denúncias demandadas para a AUDSUS x 100 | Percentual        |

**Ações:**

1. Elaborar relatório de auditoria baseado em visitas e análise documental.

**Objetivo 5.4.** Desenvolver estratégias de comunicação interna e externa para divulgar e valorizar as ações e serviços da Rede Municipal de Saúde.

Considerando as Diretrizes, Objetivos e Metas do Plano Municipal de Saúde – PMS 2018-2021, o quadro abaixo demonstra as metas referentes ao objetivo acima citado, para o exercício de 2021.

**DIRETRIZ Nº 05.** IMPLEMENTAR NOVO MODELO DE GESTÃO E INSTRUMENTOS DA RELAÇÃO INTERFEDERATIVA, FORTALECENDO A GESTÃO COMPARTILHADA COM AS OUTRAS ESFERAS DE GESTÃO E A ATUAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMO GESTORA MUNICIPAL DO SUS COM ÊNFASE NAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO, FINANCIAMENTO, AUDITORIA, COMUNICAÇÃO, REGULAÇÃO, INFORMAÇÃO EM SAÚDE, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRAESTRUTURA.

**OBJETIVO Nº 5.4.** DESENVOLVER ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA PARA DIVULGAR E VALORIZAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                           | Produto        | Unidade de medida | Meta 2021 | Ação Orçamentária | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|-----------|-------------------|--------------------------------------------------|-------------------|
| 5.4.01. Realizar 15 ações de comunicação em interface com a Promoção e Educação em Saúde na perspectiva do fortalecimento das práticas de cuidado, do protagonismo e emancipação popular nos processos de produção individual e coletiva de saúde até 2021. | Ação realizada | Número            | 3,00      | 2204              | Sem indicador específico                         |                   |

**Ações:**

1. Elaborar Projeto DECOM de Portas Abertas
2. Implementar o Projeto DECOM de Portas Abertas.
3. Produzir nova Newsletter SEMSA.

|                                                                                               |                      |        |      |      |                          |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------|------|------|--------------------------|--|
| 5.4.02. Implementar 10 projetos de comunicação interna e valorização dos servidores até 2021. | Projeto implementado | Número | 3,00 | 2204 | Sem indicador específico |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------|------|------|--------------------------|--|

**Ações:**

1. Criar rede de agentes comunicadores no Distrito de Saúde Norte.
2. Criar rede de agentes comunicadores do Distrito de Saúde Leste.
3. Criar rede de agentes comunicadores nos Distritos de Saúde Oeste e Rural.

**Objetivo 5.5.** Desenvolver estratégias e coordenar ações de uso de recursos de tecnologia da informação em consonância com os objetivos da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para o aprimoramento de seus processos de trabalho.

Este objetivo envolve a implementação da política de informação e informática em saúde para subsidiar a tomada de decisão, contribuindo para a qualificação e resolubilidade das ações e serviços de saúde. Nesta perspectiva, visando à melhoria operacional e de gestão dos serviços de saúde prestados no município; a redução de custos e a otimização na prestação destes serviços e, contribuindo para a implantação de soluções de saúde pública que farão parte do projeto Cidade Inteligente da Prefeitura de Manaus, a SEMSA, desde 2018, tem como meta a implantação do Prontuário Eletrônico em seus Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, alcançada em 2020, mesmo com os desafios impostos pela covid-19. O prontuário eletrônico agrega informações de todo o processo de assistência ao paciente prestada pelos diversos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS), proporcionando a personalização do atendimento, assim como a qualificação da gestão básica.

Considerando as Diretrizes, Objetivos e Metas do Plano Municipal de Saúde – PMS 2018-2021, o quadro abaixo demonstra as metas para o desenvolvimento de estratégias e coordenação de ações de uso de recursos de tecnologia da informação, em consonância com os objetivos da SEMSA, no exercício de 2021.

**DIRETRIZ Nº 05.** IMPLEMENTAR NOVO MODELO DE GESTÃO E INSTRUMENTOS DA RELAÇÃO INTERFEDERATIVA, FORTALECENDO A GESTÃO COMPARTILHADA COM AS OUTRAS ESFERAS DE GESTÃO E A ATUAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMO GESTORA MUNICIPAL DO SUS COM ÊNFASE NAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO, FINANCIAMENTO, AUDITORIA, COMUNICAÇÃO, REGULAÇÃO, INFORMAÇÃO EM SAÚDE, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRAESTRUTURA.

**OBJETIVO Nº 5.5.** DESENVOLVER ESTRATÉGIAS E COORDENAR AÇÕES DE USO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM CONSONÂNCIA COM OS OBJETIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRIBUINDO PARA O APRIMORAMENTO DE SEUS PROCESSOS DE TRABALHO.

| Descrição da Meta                                                                                                                                                                               | Produto                          | Unidade de medida | Meta 2021 | Ação Orçamentária | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                 | Unidade de medida |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------|-----------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 5.5.01. Disponibilizar 18 módulos de soluções de software para otimizar os processos de trabalho da SEMSA até 2021.                                                                             | Módulo em ambiente de produção   | Número            | 7,00      | 2204              | Quantidade de módulos de soluções de software disponibilizados / Quantidade de módulos de soluções de software programados x 100 | Percentual        |
| <b>Ações:</b><br>1. Acompanhar a implantação de módulos no Sistema de Gestão de Pessoas (SIGEP), conforme demanda do DTRAB/SEMSA.                                                               |                                  |                   |           |                   |                                                                                                                                  |                   |
| 5.5.02. Reestruturar 04 processos de trabalho da área de tecnologia da informação para otimizar o atendimento de suporte de informática e o desenvolvimento de sistemas de informação até 2021. | Processo de trabalho formalizado | Número            | 1,00      | 2204              | Sem indicador pactuado                                                                                                           |                   |
| <b>Ações:</b><br>1. Formalizar <i>Help desk</i> 1º nível.                                                                                                                                       |                                  |                   |           |                   |                                                                                                                                  |                   |

## PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS 2021

**DIRETRIZ Nº 05.** IMPLEMENTAR NOVO MODELO DE GESTÃO E INSTRUMENTOS DA RELAÇÃO INTERFEDERATIVA, FORTALECENDO A GESTÃO COMPARTILHADA COM AS OUTRAS ESFERAS DE GESTÃO E A ATUAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMO GESTORA MUNICIPAL DO SUS COM ÊNFASE NAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO, FINANCIAMENTO, AUDITORIA, COMUNICAÇÃO, REGULAÇÃO, INFORMAÇÃO EM SAÚDE, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRAESTRUTURA.

**OBJETIVO Nº 5.5.** DESENVOLVER ESTRATÉGIAS E COORDENAR AÇÕES DE USO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM CONSONÂNCIA COM OS OBJETIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRIBUINDO PARA O APRIMORAMENTO DE SEUS PROCESSOS DE TRABALHO.

| Descrição da Meta                                                                                                                                                     | Produto                                    | Unidade de medida | Meta 2021 | Ação Orçamentária | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                     | Unidade de medida |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------|-----------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 5.5.03. Projetar 04 instrumentos de gestão para otimizar o uso de recursos de tecnologia da informação no alcance dos objetivos estratégicos da SEMSA até 2021.       | Projeto formalizado                        | Número            | 1,00      | 2204              | Sem indicador pactuado                                                                                                               |                   |
| <b>Ações:</b><br>1. Realizar manutenções evolutivas no Sistema de Gestão Orçamentária (SIORC).                                                                        |                                            |                   |           |                   |                                                                                                                                      |                   |
| 5.5.04. Disponibilizar <i>software</i> e infraestrutura para implantação do Prontuário Eletrônico em 100% dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) até 2021. | EAS tecnologicamente apto para implantação | Número            | 0,00      | ---               | Quantidade de EAS tecnologicamente apto para implantação / Quantidade de EAS tecnologicamente apto para implantação programada x 100 | Percentual        |
| <b>Ações:</b><br>• Meta alcançada em 2020.                                                                                                                            |                                            |                   |           |                   |                                                                                                                                      |                   |

**Objetivo 5.6.** Desenvolver a gestão orçamentária, financeira e contábil do Fundo Municipal de Saúde.

Considerando as Diretrizes, Objetivos e Metas do Plano Municipal de Saúde – PMS 2018-2021, o quadro abaixo demonstra as metas referentes ao objetivo acima citado, para o exercício de 2021.

**DIRETRIZ Nº 05.** IMPLEMENTAR NOVO MODELO DE GESTÃO E INSTRUMENTOS DA RELAÇÃO INTERFEDERATIVA, FORTALECENDO A GESTÃO COMPARTILHADA COM AS OUTRAS ESFERAS DE GESTÃO E A ATUAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMO GESTORA MUNICIPAL DO SUS COM ÊNFASE NAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO, FINANCIAMENTO, AUDITORIA, COMUNICAÇÃO, REGULAÇÃO, INFORMAÇÃO EM SAÚDE, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRAESTRUTURA.

**OBJETIVO Nº 5.6.** DESENVOLVER A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

| Descrição da Meta                                                                                 | Produto            | Unidade de medida | Meta 2021 | Ação Orçamentária | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------|-----------|-------------------|--------------------------------------------------|-------------------|
| 5.6.01. Monitorar 100% dos repasses de recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde até 2021. | Receita monitorada | Percentual        | 100,00    | 2204              | Sem indicador pactuado                           |                   |
| <b>Ações:</b><br>1. Elaborar relatório para monitoramento dos repasses.                           |                    |                   |           |                   |                                                  |                   |

**Objetivo 5.7.** Desenvolver ações para garantir a distribuição de medicamentos, insumos farmacêuticos e produtos médico-hospitalares necessários aos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Municipal de Saúde.

Considerando as Diretrizes, Objetivos e Metas do Plano Municipal de Saúde – PMS 2018-2021, o quadro abaixo demonstra as metas referentes ao objetivo acima citado, para o exercício de 2021.

**DIRETRIZ Nº 05.** IMPLEMENTAR NOVO MODELO DE GESTÃO E INSTRUMENTOS DA RELAÇÃO INTERFEDERATIVA, FORTALECENDO A GESTÃO COMPARTILHADA COM AS OUTRAS ESFERAS DE GESTÃO E A ATUAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMO GESTORA MUNICIPAL DO SUS COM ÊNFASE NAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO, FINANCIAMENTO, AUDITORIA, COMUNICAÇÃO, REGULAÇÃO, INFORMAÇÃO EM SAÚDE, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRAESTRUTURA.

**OBJETIVO Nº 5.7.** DESENVOLVER AÇÕES PARA GARANTIR A DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES NECESSÁRIOS AOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

| Descrição da Meta                                                           | Produto             | Unidade de medida | Meta 2021 | Ação Orçamentária | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------|-----------|-------------------|--------------------------------------------------|-------------------|
| 5.7.01. Ampliar a capacidade de armazenamento em, no mínimo, 50%, até 2021. | Capacidade ampliada | Percentual        | 0,00      | ---               | Sem indicador pactuado                           |                   |

**Ações:**

- Meta alcançada em 2019.

**Objetivo 5.8.** Melhorar as instalações físicas da sede administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando as Diretrizes, Objetivos e Metas do Plano Municipal de Saúde – PMS 2018-2021, o quadro abaixo demonstra as metas referentes ao objetivo acima citado, para o exercício de 2021.

**DIRETRIZ Nº 05.** IMPLEMENTAR NOVO MODELO DE GESTÃO E INSTRUMENTOS DA RELAÇÃO INTERFEDERATIVA, FORTALECENDO A GESTÃO COMPARTILHADA COM AS OUTRAS ESFERAS DE GESTÃO E A ATUAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMO GESTORA MUNICIPAL DO SUS COM ÊNFASE NAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO, FINANCIAMENTO, AUDITORIA, COMUNICAÇÃO, REGULAÇÃO, INFORMAÇÃO EM SAÚDE, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRAESTRUTURA.

**OBJETIVO Nº 5.8.** MELHORAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

| Descrição da Meta                                                     | Produto                        | Unidade de medida | Meta 2021 | Ação Orçamentária | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------|-----------|-------------------|--------------------------------------------------|-------------------|
| 5.8.01. Ampliar a cobertura da sede administrativa da SEMSA até 2021. | Percentual de execução de obra | Percentual        | 0,00      | ---               | Sem indicador pactuado                           |                   |

**Ações:**

- Meta alcançada em 2019.

|                                                                                      |                     |        |        |      |                        |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------|--------|------|------------------------|--|
| 5.8.02. Ampliar a capacidade da subestação da sede administrativa da SEMSA até 2021. | Subestação ampliada | Número | 100,00 | 2204 | Sem indicador pactuado |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------|--------|------|------------------------|--|

**Ações:**

1. Concluir a ampliação.

|                                                           |                                |            |       |      |                        |  |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------------|------------|-------|------|------------------------|--|
| 5.8.03. Reformar a sede administrativa da SEMSA até 2021. | Percentual de execução de obra | Percentual | 30,00 | 1047 | Sem indicador pactuado |  |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------------|------------|-------|------|------------------------|--|

**Ações:**

1. Licitar a obra.
2. Iniciar a obra.

**Diretriz 6.** Fortalecer as instâncias do controle social e a articulação entre os espaços de participação social em todas as políticas públicas e no desenvolvimento de ações intersetoriais.

**Objetivo 6.1.** Fortalecer os conselhos de saúde como instâncias do controle social e os demais canais de interação com o usuário, estimulando a participação popular no processo de formulação, controle, avaliação e transparência das políticas de saúde.

A operacionalização deste objetivo conta com metas de capacitação de conselheiros de saúde, gestores e trabalhadores da saúde em gestão participativa e controle social no SUS; de fortalecimento de instâncias de controle social, em especial os conselhos locais de saúde.

A implementação dar-se-á por meio do fortalecimento das instâncias do controle social; de ações voltadas à implementação das Políticas de Promoção da Equidade em saúde, em articulação com o Conselho Nacional de Saúde e com os demais espaços e atores do controle social; do apoio à criação de Comitês de Políticas de Promoção de Equidade nas Gestões Municipais de Saúde; da promoção de conferências de saúde visando à mobilização da sociedade para a gestão participativa no SUS e ampliando as práticas de gestão participativa e do controle social; da promoção de práticas de educação permanente para saúde na rede de serviços, junto aos trabalhadores, gestores e usuários do SUS; do desenvolvimento de ações de educação em saúde e de práticas de educação popular em saúde.

Considerando as Diretrizes, Objetivos e Metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde – PMS 2018-2021, estão demonstradas a seguir, as metas para o exercício de 2021 para fortalecimento dos conselhos de saúde como instâncias do controle social e os demais canais de interação com o usuário, estimulando a participação popular no processo de formulação, controle, avaliação e transparência das políticas de saúde.

| <b>DIRETRIZ Nº 06.</b> FORTALECER AS INSTÂNCIAS DO CONTROLE SOCIAL E A ARTICULAÇÃO ENTRE OS ESPAÇOS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL EM TODAS AS POLÍTICAS PÚBLICAS E NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INTERSETORIAIS.                                                              |                                        |                   |           |                   |                                                                                               |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------|-----------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>OBJETIVO Nº 6.1.</b> FORTALECER OS CONSELHOS DE SAÚDE COMO INSTÂNCIAS DO CONTROLE SOCIAL E OS DEMAIS CANAIS DE INTERAÇÃO COM O USUÁRIO, ESTIMULANDO A PARTICIPAÇÃO POPULAR NO PROCESSO DE FORMULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DAS POLÍTICAS DE SAÚDE. |                                        |                   |           |                   |                                                                                               |                   |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                    | Produto                                | Unidade de medida | Meta 2021 | Ação Orçamentária | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                              | Unidade de medida |
| 6.1.01. Realizar 48 assembleias gerais ordinárias e, quando necessário, extraordinárias até 2021.                                                                                                                                                                    | Assembleia realizada                   | Número            | 12,00     | 2201              | Quantidade de reuniões realizadas / Quantidade de reuniões programadas x 100                  | Percentual        |
| <b>Ações:</b><br>1. Elaborar e deliberar sobre cronograma anual.                                                                                                                                                                                                     |                                        |                   |           |                   |                                                                                               |                   |
| 6.1.02. Apreçar e deliberar os instrumentos de planejamento da Secretaria Municipal de Saúde até 2021.                                                                                                                                                               | Instrumento de Planejamento deliberado | Número            | 6,00      | 2201              | Quantidade de instrumentos deliberados / Quantidade de instrumentos encaminhados ao CMS x 100 | Percentual        |
| <b>Ações:</b><br>1. Elaborar e deliberar sobre parecer de cada instrumento.                                                                                                                                                                                          |                                        |                   |           |                   |                                                                                               |                   |

## PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS 2021

**DIRETRIZ Nº 06.** FORTALECER AS INSTÂNCIAS DO CONTROLE SOCIAL E A ARTICULAÇÃO ENTRE OS ESPAÇOS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL EM TODAS AS POLÍTICAS PÚBLICAS E NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INTERSETORIAIS.

**OBJETIVO Nº 6.1.** FORTALECER OS CONSELHOS DE SAÚDE COMO INSTÂNCIAS DO CONTROLE SOCIAL E OS DEMAIS CANAIS DE INTERAÇÃO COM O USUÁRIO, ESTIMULANDO A PARTICIPAÇÃO POPULAR NO PROCESSO DE FORMULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DAS POLÍTICAS DE SAÚDE.

| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Produto                         | Unidade de medida | Meta 2021 | Ação Orçamentária | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                         | Unidade de medida |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------|-----------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 6.1.03. Manter, anualmente, 60 Conselhos Locais de Saúde em pleno funcionamento até 2021.                                                                                                                                                                                                           | Conselho Local de Saúde mantido | Número            | 60,00     | 2201              | Número de Conselhos Locais de Saúde ativos / Número total de conselhos implantados x 100 | Percentual        |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Equipar com materiais necessários para o funcionamento dos Conselhos Locais de Saúde (CLS).</li> <li>2. Recomendar à SEMSA a destinação de espaço físico para o funcionamento dos CLS.</li> <li>3. Recompôr o colegiado dos CLS.</li> </ol> |                                 |                   |           |                   |                                                                                          |                   |
| 6.1.04. Implantar 05 Conselhos Distritais de Saúde até 2021.                                                                                                                                                                                                                                        | Conselho Distrital implantado   | Número            | 5,00      | 2201              | Quantidade de conselhos implantados / Quantidade de conselhos planejados x 100           | Percentual        |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Dar posse aos conselheiros eleitos em 2021.</li> </ol>                                                                                                                                                                                      |                                 |                   |           |                   |                                                                                          |                   |
| 6.1.05. Realizar a VIII Conferência Municipal de Saúde (COMUS) em 2019.                                                                                                                                                                                                                             | Conferência realizada           | Número            | 0,00      | ---               | Sem indicador pactuado                                                                   |                   |
| <b>Ações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Meta alcançada em 2019.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                           |                                 |                   |           |                   |                                                                                          |                   |
| 6.1.06. Capacitar 100% dos conselheiros de saúde para o exercício de suas funções até 2021.                                                                                                                                                                                                         | Conselheiro de Saúde capacitado | Percentual        | 100,00    | 2201              | Sem indicador pactuado                                                                   |                   |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Apresentar o plano de capacitação ao conselho consultivo da Escola de Saúde Pública de Manaus (ESAP).</li> </ol>                                                                                                                            |                                 |                   |           |                   |                                                                                          |                   |

**Objetivo 6.2.** Orientar as ações do Município e seus gastos na direção dos interesses da coletividade, por meio do acesso universal e equitativo.

Com finalidade de fortalecer o controle social e a gestão participativa, este objetivo visa estimular a garantia da participação popular no processo de formulação, controle e avaliação das políticas de saúde, orientando as ações do Município e os gastos na direção dos interesses da coletividade, por meio do acesso universal e equitativo.

A operacionalização deste objetivo conta com metas para promover o apoio à implementação e fortalecimento da articulação entre os espaços de participação social em todas as políticas públicas, com vistas ao desenvolvimento de ações intersetoriais, em especial para as populações do campo, floresta e águas; população negra e quilombola; LGBT; e população em situação de rua.

Considerando as Diretrizes, Objetivos e Metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde – PMS 2018-2021, estão demonstradas a seguir, as metas para o exercício de 2021 para orientação das ações do Município e seus gastos na direção dos interesses da coletividade, por meio do acesso universal e equitativo.

**DIRETRIZ Nº 06.** FORTALECER AS INSTÂNCIAS DO CONTROLE SOCIAL E A ARTICULAÇÃO ENTRE OS ESPAÇOS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL EM TODAS AS POLÍTICAS PÚBLICAS E NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INTERSETORIAIS.

**OBJETIVO Nº 6.2.** ORIENTAR AS AÇÕES DO MUNICÍPIO E SEUS GASTOS NA DIREÇÃO DOS INTERESSES DA COLETIVIDADE, POR MEIO DO ACESSO UNIVERSAL E EQUITATIVO.

| Descrição da Meta                                                                                                                                                            | Produto                             | Unidade de medida | Meta 2021 | Ação Orçamentária | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------|-----------|-------------------|--------------------------------------------------|-------------------|
| 6.2.01. Estimular a participação de usuários, gestores, trabalhadores e organizações da sociedade civil no processo de avaliação dos serviços prestados pelos SUS, até 2021. | Semana de Controle Social realizada | Número            | 1,00      | 2201              | Sem indicador pactuado                           |                   |

**Ações:**

1. Elaborar o planejamento da Semana do Controle Social do ano seguinte.

**Objetivo 6.3.** Fortalecer os canais de interação com o usuário, com garantia de transparência e participação cidadã, implementando os serviços da rede de Ouvidoria Municipal do SUS.

O fortalecimento dos canais de interação com os usuários do SUS ocorrerá mediante apoio à criação de estruturas descentralizadas de ouvidoria em saúde; da implementação de políticas de estímulo à participação de usuários e entidades da sociedade no processo de avaliação dos serviços prestados pelo SUS; da promoção de ações para assegurar a preservação dos aspectos éticos, de privacidade e confidencialidade em todas as etapas do processamento das informações decorrentes; da disseminação de informações aos cidadãos sobre o direito à saúde e às relativas ao exercício desse direito; da realização de estudos e pesquisas visando à produção do conhecimento, no campo da ouvidoria em saúde, para subsidiar a formulação de políticas de gestão do SUS.

A operacionalização deste objetivo conta com uma meta de implantação de Ouvidorias Ativas nas sedes administrativas, corroborando o apoio às ouvidorias descentralizadas do SUS e a ampliação de resolutividade das manifestações registradas no Sistema OuvidorSUS, alcançada em 2018. A partir de 2019, essa meta veio com o produto modificado, a fim de implementar as ações ora implantadas.

Neste contexto, é importante elucidar o conceito de Ouvidoria Ativa, que é aquela que cumpre o seu papel, indo além do conceito de Ouvidoria Clássica, abrindo uma nova perspectiva de participação do cidadão na gestão do SUS, promovendo e estimulando novas formas de participação, a fim de fortalecer o exercício de cidadania, com respeito à efetivação do direito à saúde. É aquela capaz de envolver ações estratégicas além das tradicionais, com perfil proativo e preventivo, que interage com o cidadão no intercâmbio de conhecimentos, indutora de parcerias, fornecendo subsídios para melhoria da gestão. Atua na busca ativa de pessoas que não têm acesso à Ouvidoria, por meio da escuta itinerante e fornece instrumentos para fomentar a participação do cidadão na



qualificação da informação, gerando resultados positivos na consolidação do Sistema Nacional de Ouvidorias do SUS e da Democracia Participativa.

<sup>1</sup>(Ministério da Saúde, 2014, p. 13-14)

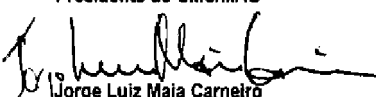
Considerando as Diretrizes, Objetivos e Metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde – PMS 2018-2021, estão demonstradas a seguir, as metas para o exercício de 2021 referente ao objetivo acima citado.

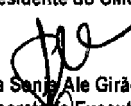
| <b>DIRETRIZ Nº 06.</b> FORTALECER AS INSTÂNCIAS DO CONTROLE SOCIAL E A ARTICULAÇÃO ENTRE OS ESPAÇOS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL EM TODAS AS POLÍTICAS PÚBLICAS E NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INTERSETORIAIS.                                      |                                                           |                   |           |                   |                                                                                                                          |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------|-----------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>OBJETIVO Nº 6.3.</b> FORTALECER OS CANAIS DE INTERAÇÃO COM O USUÁRIO, COM GARANTIA DE TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ, IMPLEMENTANDO OS SERVIÇOS DA REDE DE OUVIDORIA MUNICIPAL DO SUS.                                               |                                                           |                   |           |                   |                                                                                                                          |                   |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                            | Produto                                                   | Unidade de medida | Meta 2021 | Ação Orçamentária | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                         | Unidade de medida |
| 6.3.01. Ampliar em 8,54% a resolutividade das manifestações registradas no Sistema OuvidorSUS, passando de 88,46%, em 2017, para 97% até 2021.                                                                                               | Manifestação finalizada no Sistema OuvidorSUS             | Percentual        | 97,00     | 2204              | Manifestação finalizada / Manifestação demandada no sistema OuvidorSUS x 100                                             | Percentual        |
| <b>Ações:</b><br>1. Disponibilizar peças de divulgação.<br>2. Realizar seminários.<br>3. Capacitar interlocutores.<br>4. Realizar visitas técnicas.                                                                                          |                                                           |                   |           |                   |                                                                                                                          |                   |
| 6.3.02. Manter o site atualizado contendo as informações relativas à Lei de Acesso à Informação (LAI) até 2021.                                                                                                                              | Informação atualizada                                     | Percentual        | 100,00    | 2204              | Número de itens do rol de informações obrigatórias atualizadas / Total de itens do rol de informações obrigatórias x 100 | Percentual        |
| <b>Ações:</b><br>1. Atualizar 100% das informações previstas na Lei nº 12.527/2011 (LAI) no site semsa.manaus.am.gov.br.<br>2. Acompanhar a atualização das informações previstas na LAI 12.527/2011 no site transparencia.manaus.am.gov.br. |                                                           |                   |           |                   |                                                                                                                          |                   |
| 6.3.03. Implantar a Ouvidoria Ativa em 100% das sedes administrativas da Secretaria Municipal de Saúde até 2021.                                                                                                                             | Sede Administrativa com ação de Ouvidoria Ativa realizada | Número            | 2,00      | 2204              | Quantidade de sedes administrativas com ações de ouvidoria ativa realizadas / Quantidade de sedes administrativas x 100  | Percentual        |
| <b>Ações:</b><br>1. Disponibilizar peças de divulgação.<br>2. Realizar pesquisa de satisfação.<br>3. Realizar visitas técnicas.<br>4. Participar de eventos.                                                                                 |                                                           |                   |           |                   |                                                                                                                          |                   |

<sup>1</sup> MINISTÉRIO DA SAÚDE (Brasília). Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Ouvidoria-Geral do SUS. **Ouvidoria Ativa do SUS:** Ampliando a Escuta e o Acesso à Informação do Cidadão. 1. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 116 p. ISBN 978-85-334-2109-7.

Manaus, 16 de maio de 2023.

  
Lindomar Capello Barone de Souza  
Presidente do CMS/MAO

  
Jorge Luiz Maia Carneiro  
Vice-Presidente do CMS/MAO

  
Francisca Sonia Ale Girão Farias  
1ª Secretária Executiva

  
Jason dos Santos Marinho  
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 027/2023, de 16 de maio de 2023, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.

  
Shádía Hussami Hauache Fraxe  
Secretária Municipal de Saúde

#### RESOLUÇÃO Nº 028 DE 16 DE MAIO DE 2023

**Dispõe** sobre a aprovação da 4ª Revisão do Plano Municipal de Saúde - PMS 2018-2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **2ª Assembleia Geral Extraordinária de 2023**, realizada no dia 16 de maio de 2023, **considerando**:

1. o disposto na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
4. a Lei complementar nº 141 de 13.01.2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estado, Distrito Federal e Municipais em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde;
5. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;
6. o disposto no Ofício nº 2.902/2020 – DPLAN/SEMSA, de 24.12.2020, recebido em 16.02.2021, o qual encaminhou a Programação Anual de Saúde 2021 (PAS 2021) e a versão revisada do Plano Municipal de Saúde de Manaus 2018-2021, no item que trata das Diretrizes, Objetivos e Metas, para apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Manaus;
7. o disposto o e-mail datado de 24.04.2023, que convocou os membros da Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças – CPOFIN/CMS/MAO, para a análise dos seguintes itens: Revisões do Plano Municipal de Saúde 2018-2021 (2ª, 3ª e 4ª Revisão); Revisão da

Programação Anual de Saúde 2020 – em virtude da pandemia de covid-19; Programação Anual de Saúde 2020 e 2021; e Relatórios Anual de Gestão e Quadrimestrais de 2020 e 2021;

8. o disposto no **Parecer nº 06/2023**, emitido pela **Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças - CPOFIN/CMS/MAO**, de 09.05.2023, que trata sobre a 4ª Revisão do Plano Municipal de Saúde (PMS 2018-2021), com manifestação favorável à aprovação, sem ressalvas ou recomendações;

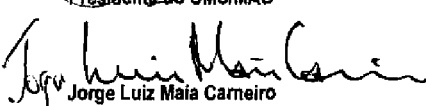
9. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

#### Resolve:

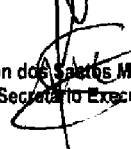
1. **Aprovar, pela maioria**, com base no **Parecer nº 06/2023** – CPOFIN/CMS/MAO, de 09.05.2023, expedido pela Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças, a **4ª Revisão do Plano Municipal de Saúde - PMS 2018-2021**, com manifestação favorável à aprovação, sem ressalvas ou recomendações;

Manaus, 16 de maio de 2023.

  
Lindomar Capello Barone de Souza  
Presidente do CMS/MAO

  
Jorge Luiz Maia Carneiro  
Vice-Presidente do CMS/MAO

  
Francisca Sonia Ale Girão Farias  
1ª Secretária Executiva

  
Jason dos Santos Marinho  
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 028/2023, de 16 de maio de 2023, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.

  
Shádía Hussami Hauache Fraxe  
Secretária Municipal de Saúde

#### RESOLUÇÃO Nº 029 DE 16 DE MAIO DE 2023

**Dispõe** sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde 2021 (PAS 2021).

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **2ª Assembleia Geral Extraordinária de 2023**, realizada no dia 16 de maio de 2023, **considerando**:

1. o disposto na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;

4. a Lei complementar nº 141 de 13.01.2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estado, Distrito Federal e Municipais em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde;

5. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;

6. o disposto no Ofício nº 2.902/2020 – DPLAN/SEMSA, de 24.12.2020 (SIGED 2020.01637.00667.9.078219), recebido em 16.02.2021, o qual encaminhou a Programação Anual de Saúde 2021 (PAS 2021) e a revisão do Plano Municipal de Saúde de Manaus 2018-2021 (diretrizes, objetivos e metas), para apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Manaus;

7. o disposto o e-mail datado de 24.04.2023, que convocou os membros da Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças – CPOFIN/CMS/MAO, para a análise dos seguintes itens: Revisões do Plano Municipal de Saúde 2018-2021 (2ª, 3ª e 4ª Revisão); Revisão da Programação Anual de Saúde 2020 – em virtude da pandemia de covid-19; Programação Anual de Saúde 2020 e 2021; e Relatórios Anual de Gestão e Quadrimestrais de 2020 e 2021;

8. o disposto no **Parecer nº 07/2023, emitido pela Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças (CPOFIN/CMS/MAO)**, de 09.05.2023, que trata sobre a Programação Anual de Saúde 2021 (PAS 2021), com manifestação favorável à aprovação, sem ressalvas ou recomendações;

9. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

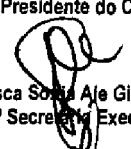
#### Resolve:

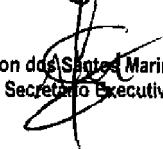
1. **Aprovar, pela maioria, com base no Parecer nº 07/2023 – CPOFIN/CMS/MAO, de 09.05.2023, expedido pela Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças, a Programação Anual de Saúde 2021 (PAS 2021), com manifestação favorável à aprovação, sem ressalvas ou recomendações;**

Manaus, 16 de maio de 2023.

  
Lindomar Cantillo Barone de Souza  
Presidente do CMS/MAO

  
Jorge Luiz Maia Carneiro  
Vice-Presidente do CMS/MAO

  
Francisca Souza Azeiteiro Farias  
1ª Secretária Executiva

  
Jason dos Santos Marinho  
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 029/2023, de 16 de maio de 2023, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.

  
Shádía Hussam Hauache Fraxe  
Secretária Municipal de Saúde

#### RESOLUÇÃO Nº 030 DE 16 DE MAIO DE 2023

**Dispõe** sobre a aprovação do Relatório de Gestão 2021 e seus Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (1º, 2º e 3º Quadrimestres).

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **2ª Assembleia Geral Extraordinária de 2023**, realizada no dia 16 de maio de 2023, **considerando**:

1. o disposto na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;

2. o disposto na Lei Federal nº 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;

3. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;

4. a Lei complementar nº 141 de 13.01.2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estado, Distrito Federal e Municipais em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde;

5. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;

6. o disposto no Ofício nº 1385/2021 – DPLAN/GABIN/SEMSA, de 24.05.2021 (SIGED 2021.01637.00667.9.031951), recebido em 31.05.2021, o qual encaminhou o Relatório Detalhado do 1º Quadrimestre de 2021, de acordo com a Programação Anual de Saúde (PAS 2021), para apreciação da Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças (CPOFIN/CMS/MAO);

7. o disposto no Ofício nº 1373/2021 – DPLAN/SUBGAP/SEMSA, de 24.09.2021 (SIGED 2021.01637.00667.9.069693), recebido em 04.11.2021, o qual encaminhou o Relatório Detalhado do 2º Quadrimestre, de acordo com a edição revisada da PAS 2021, para apreciação da CPOFIN/CMS/MAO;

8. o disposto no Ofício nº 0376/2022 – DPLAN/GABIN/SEMSA, de 24.02.2022 (SIGED 2022.01637.00667.9.014644), recebido em 07.03.2022, o qual encaminhou o Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre de 2021, de acordo com a edição revisada da PAS 2021, para apreciação da CPOFIN/CMS/MAO;

9. o disposto no Ofício nº 0597/2022 – DPLAN/GABIN/SEMSA, de 30.03.2022 (SIGED 2022.01637.00667.9.025261), recebido em 31.03.2022, o qual encaminhou o Relatório Anual de Gestão 2021, de acordo com a edição revisada da PAS 2021, para apreciação da CPOFIN/CMS/MAO;

10. o disposto nos documentos que consolidaram o Relatório de Gestão 2021, enviado Secretaria Municipal de Saúde de Manaus (SEMSA), no qual o Departamento de Planejamento (DPLAN) trouxe informações cumulativas das metas físicas e financeiras no âmbito da saúde para análise e aprovação desse Conselho Municipal de Saúde de Manaus, configurado como documento que sistematiza o trabalho realizado pelas áreas técnicas, e que foi elaborado em conformidade com a PAS 2021;

11. o disposto o e-mail datado de 24.04.2023, que convocou os membros da Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças – CPOFIN/CMS/MAO, para a análise dos seguintes itens: Revisões do Plano Municipal de Saúde 2018-2021 (2ª, 3ª e 4ª Revisão); Revisão da Programação Anual de Saúde 2020 – em virtude da pandemia de covid-19; Programação Anual de Saúde 2020 e 2021; e Relatórios Anual de Gestão e Quadrimestrais de 2020 e 2021;

12. o disposto no **Parecer nº 08/2023, emitido pela Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças (CPOFIN/CMS/MAO)**, de 09.05.2023, que trata sobre o **Relatório de Gestão 2021 e seus Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA) – 1º, 2º e 3º Quadrimestres**, com manifestação favorável à aprovação, sem ressalvas ou recomendações;

13. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.